SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3682

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO 4 - CREDENCIAMENTO 01/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados uma retificação no processo de licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO, para a seleção de Empresas para prestação DE SERVIÇO POR PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, NA ÁREA DA SAÚDE (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em https://www.ciplam.rs.gov.br. Serão aceitos credenciamentos de pessoas jurídicas (devidamente inscrita no CNPJ da Receita Federal) interessadas, durante toda a vigência do presente chamamento público, **que tem validade por 5 (cinco) ano, a partir da data de publicação (03/06/2022). O Credenciamento dos interessados poderá ser realizado nos horários, pela parte da manhã das 08:30h às 11:00h, e pela parte da tarde, das 13:30h às 16:00h**, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.

Passo Fundo/RS, 20 de outubro

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:B57191E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 007/2023

CREDENCIAMENTO 02/2023

Processo Nº 2.015/2023

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: JP MARQUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.233.430/0001-29. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA a empresa JP MARQUES ENGENHARIA LTDA. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Licitação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:BB45D523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 30/2023 - CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PELA COMISSÃO MISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 30/2023 – CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS E NEGRAS POR COMISSÃO MISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CRONOGRAMA
O MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01, de

10/03/2023, torna público que: 1. Convocam-se candidatos para reavaliação por Comissão Mista de Heteroidentificação. 2. Divulga-se cronograma de execução das etapas finais do certame. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Capão do Leão/RS, 20/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VILMAR MOTTA SCHMITT,
Prefeito Municipal de Capão do Leão/RS.

Publicado por:
Lenize Barcelos Agendes
Código Identificador:E7D2D5B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SEGUE RESULTADO DEFINITIVO PRA CONSELHO TUTELAR LAGOÃO RS

EDITAL Nº 05/2023
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
RESULTADO DEFINITIVO DAS ELEIÇÕES

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Lagoão-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 1678/2023 e Resolução do COMDICA nº 001/2023, e considerando o transcurso regular do certame, sem qualquer oposição, recurso ou denúncia de irregularidades, torna público o resultado definitivo das Eleições para escolha dos Conselheiros Tutelares de Lagoão, conforme segue:

NÚMERO CANDIDATO	CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
12	PAULO NUNES	274	1º LUGAR
14	RAFAEL DOS SANTOS	221	2º LUGAR
17	VALDECIR SANTOS DE QUEIROZ	182	3º LUGAR
21	JANE IZABEL CAMARGO	171	4º LUGAR
13	LUCIANO GARCIA	171	5º LUGAR
10	JÉSSICA RIBEIRO PENS	133	6º LUGAR
15	MARCOS DE LIMA DOS SANTOS	124	7º LUGAR
18	JEREMIAS CAMARGO NUNES	119	8º LUGAR
19	JULIO DE LIMA DOS SANTOS	111	9º LUGAR
11	MARIA JOCELI DA SILVEIRA NUNES	63	10º LUGAR
16	MARILEI ROZANE DE MOURA VIEIRA	37	11º LUGAR

Conforme previsto no Edital nº 01/2023.

Lagoão-RS, 19 de outubro de 2023.

_____
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:85D72CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023 E CONTRATO 131/2023

Mariana Pimentel, 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023 E CONTRATO 131/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FERNANDO KLAFI ME
Finalidade: Prestação de serviços para animação musical, com apresentação musical ao vivo da BANDA ROSA'S, com duração de 02 (duas) horas, a se realizar no dia 16 de dezembro de 2023, no turno da noite, no Ginásio de Esportes Municipal, no evento que fará parte da programação natalina do Município de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:CE327303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE DISPENSA E CONTRATO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 20/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Roselei Cristiane Riffel Wagner 00051704005. OBJETO: aquisição de trajes históricos. VALOR: R$16.930,00. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 20/10/2023.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 104/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Roselei Cristiane Riffel Wagner 00051704005. OBJETO: aquisição de trajes históricos. VALOR: R$16.930,00. Processo de Dispensa de Licitação 20/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 20/10/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:361ABC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2018

Contrato: nº. 296/2018
Termo Aditivo nº. 20/2023

Processo Administrativo nº. 33409/2023 – Termo Aditivo 20 ao Contrato 296/2018, assinado em 27/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: Germann e Germann Serviços Médicos Ltda; CNPJ: 16.697.373/0001-01. Signatário: Procurador, Sr. Jonas Ricardo Germann. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores ao contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Valor total: R$ 114.561,82. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:7C760740

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 465/2019

Contrato: nº. 465/2019
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Administrativo nº. 23326/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 465/2019, assinado em 21/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rúbia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; CNPJ: 03.422.707/0001-84. Signatário: Procurador, Sr. Ariel Fernando Berti. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 21/06/2023 a 18/06/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:5C132289

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PARA OS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - SMEd. às 14h, de 07/11/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:755C9B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 251/PGM/2023: Odone José Lersch e Lúcia Lersch. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha João Alves, conforme Matrícula n.º 51.527, do Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 175/COMPRAS/2023. Data: 16/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EB371DD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne. (15º). Objeto: inclui o Parágrafo Décimo Segundo na Cláusula Quarta do contrato (repasse de recurso). Contrato n.° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 166/COMPRAS/2021. Data: 09/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:581EB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Tomada de Preços nº 31/23 – Execução do Fechamento da Quadra da EMEF Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand. DATA:13/11/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 08/11/23.

Tomada de Preços nº 32/23 – Instalação de luminárias led´s RGBW e projetores de led´s no Parque da Cruz. DATA: 10/11/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 07/11/23.

–Editais no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:88E9A1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 029/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Adm. n° 004/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 24/04/2023. Validade do registro até 21/05/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 26/06/2023.
Pregão Eletrônico nº 030/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Óleos, graxas e lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Santa Cruz do Sul/RS. Processo Adm. n° 044/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 29/05/2023. Validade do registro até 28/05/2024. O lote 10 sofreu rescisão bilateral entre o Município e Comercial HLA LTDA. - EPP. Os demais itens permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 03/07/2023.
Pregão Eletrônico nº 044/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de manutenção do sistema de bombeamento do Departamento Municipal de Redes Hídricas (DEMURH). Processo Adm. n° 068/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/05/2023. Validade do registro até 17/05/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 30/06/2023.
Pregão Eletrônico nº 048/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Equipamentos de Segurança para a Guarda Municipal. Processo Adm. n° 023/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 09/05/2023. Validade do registro até 08/05/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 03/07/2023.
Pregão Presencial nº 051/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Processo Adm. n° 002/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 13/06/2023. Validade do registro até 12/06/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 30/06/2023.
Pregão Eletrônico nº 060/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de locação de ambulâncias (tipo "B" e "D"), para transporte de pacientes e realização de eventos. Processo Adm. n° 015/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/05/2023. Validade do registro até 18/05/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 30/06/2023.
Pregão Eletrônico nº 062/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente/CBUQ faixa "C". Processo Adm. n° 083/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/08/2023. Validade do registro até 18/08/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 30/06/2023.
Pregão Eletrônico nº 063/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas De Ração e Volumosos para Animais (Licitação Remanescente). Processo Adm. n° 082/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 23/05/2023. Validade do registro até 07/03/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 30/06/2023.
Pregão Eletrônico nº 073/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (desratização, descupinização e desinsetização). Processo Adm. n° 086/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 07/06/2023. Validade do registro até 29/03/2024.Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 02/06/2023.
Pregão Eletrônico nº 095/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, EMBALAGENS, SACOS PARA LIXO, ETC). ProcessO Adm. n° 112/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/09/2023. Validade do registro até 17/09/2024.
Pregão Eletrônico nº 096/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos industriais e de medição, materiais de áudio/vídeo/som, lixeiras, etc). Processo Adm. n° 108/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 04/09/2023. Validade do registro até 03/09/2024.
Pregão Eletrônico nº 111/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS (reagentes, cloro granulado multifunção 3 em 1, entre outros) e EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DIVERSOS para Análise de Águas. Processo

Adm. n° 117/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/09/2023. Validade do registro até 18/09/2024.
Pregão Eletrônico nº 113/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. Processo Adm. n° 129/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/09/2023. Validade do registro até 26/09/2024.
Pregão Eletrônico nº 116/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de lâminas, parafusos, porcas e outros. Processo Adm. n° 136/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 21/09/2023. Validade do registro até 20/09/2024.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:9899A402

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.809, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2° da Lei nº 9.449, de 19 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 49.021,67 (quarenta e nove mil e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 414,85
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00.0659 R$ 48.606,82
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM
SAÚDE

TOTAL …… R$ 49.021,67

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 414,85
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

SUBTOTAL: .....R$ 414,85

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:
0659 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE R$ 48.606,82

SUBTOTAL: .....R$ 48.606,82

TOTAL ……R$ 49.021,67

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:291D5D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

DECRETO Nº 1346, 18 de outubro de 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento tempestade local/conectiva - chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – que chuvas intensas com precipitação de 190 mm em um intervalo de tempo de 2 (duas) horas, que atingiu área urbana e área rural, ocasionando muitos danos nas vias públicas , estradas municipais , residências e lavouras, sendo que na área rural toda afetada com prejuízos na educação, transporte , saúde e agricultura.

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;

III – a administração municipal juntamente com a defesa civil iniciou no mesmo dia os trabalhos de levantamento das áreas afetadas e a partir do dia 17 de outubro mobilizou uma equipe para realizar reparos no perímetro urano e estradas no interior do município.

IV - que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como evento tempestade local/conectiva –chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção

e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

DOMINGO JESUS BIANCHINI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Neiva Odite Gindri Della Pace
Código Identificador:43423E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 057/2023 – Aquisição de Peças para Caminhões**. Data: **06/11/2023 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:7663DEAE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Multi Comércio de Pneus Ltda. OBJETO: Aquisição de Pneus. VALOR TOTAL: R$ 20.394,00. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 053/2023. CONTRATO: 225/2023. VIGÊNCIA: 31.12.2023. ASSINATURA: 20.10.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:65240035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 031/2023. Data: 18.10.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e o Senhor **ELISEU LUCAS CAVALINI**, Pessoa Física, inscrito no CPF n.º 347.140.900-97. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade do item da Clausula Sexta do Contrato nº 031/2023, totalizando a importância de R$ 1.113,50 (um mil cento e treze reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 031/2023.

Alegria, 18 de outubro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:03543104

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 140/2023, referente ao Processo Administrativo nº 218/2023, datado do dia 20 de outubro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA,** inscrita sob CNPJ n° 88.094.701/0041-75, para aquisição de uma caixa de água em fibra com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, com tampa, fabricada conforme ABNT NBR 13.210, para substituição da caixa que está danificada na localidade de Inácio Montanha, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 6.624,85 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Alegria - RS, 20 de outubro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:677D4B76

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 243/2023

CONTRATO Nº 243/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** Aquisição de uma caixa de água em fibra com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, com tampa, fabricada conforme ABNT NBR 13.210, para substituição da caixa que está danificada na localidade de Inácio Montanha, interior do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 140/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 6.624,85 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Empresa contratada: **COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA,** inscrita sob CNPJ n° 88.094.701/0041-75.

Alegria -RS, 20 de outubro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9AF993C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada** AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA, CNPJ nº. 26.183.286/0001-81. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais, quais sejam: 210 UN (duzentos e dez) copos térmicos, com a seguinte descrição: térmico 120 ml, quente/frio, 6,50cm de altura x 7 cm diâmetro boca, para distribuição aos servidores municipais, em data alusiva ao dia do servidor público comemorada no dia 28 de outubro do corrente ano. **Pagamento**: Valor global R$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), Dispensa nº 80/2023, Processo Administrativo nº 163.07.08/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura e o final será na data de 26 de outubro do corrente ano, período este em que deverá ocorrer a entrega dos materiais (copos).

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D51ECAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 80/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 163.07.08/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA, CNPJ Nº. 26.183.286/0001-81, no valor global de R$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BB66B66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005949/2023 – PROCESSO Nº 720/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 623/2023 – Lei 14.133 – Objeto: Compra de um protetor de pneu aro 20. **LAVAGEM E BORRACHARIA FREIBERGER LTDA – CNPJ: 35.040.643/0001-43.** Valor: R$ 80,00 (oitenta reais).

Alto Feliz, 17 de outubro de 2023

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4672627D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005950/2023 – PROCESSO Nº 719/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 622/2023 – Lei 14.133 – Objeto: Serviço de transporte dos alunos da oficina de futebol para o Ginásio Poliesportivo do Parque do Chimarrão em Venâncio Aires no dia 22 de outubro de 2023. NEU TUR LTDA – CNPJ: 15.193.092/0001-40. Valor: R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais).

Alto Feliz, 17 de outubro de 2023 –

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:3AE4FCB3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANULAÇÃO DO EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004977/2023 – PROCESSO Nº 619/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 537/2023 – Lei 14.133 – Objeto: COMPRA DAS FANTASIAS DE VESTIR DO CASAL DE MASCOTES (ÍTALO E GERMANA) DO MUNÍCIPIO DE ALTO FELIZ. **Contratada: IZABELLA MEZECK RODRIGUES – CNPJ: 33.853.155/0001-20. Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4EDD9BCF

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANULAÇÃO DO EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005914/2023 – PROCESSO Nº 714/2023 – Inexigibilidade nº 9/2023 – Lei 14.133 – Objeto: Contratação do Show do DJ Michael Maus. **JACINTO JOSE KLEIN – CNPJ: 44.993.666/0001-63.** Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A2FB1197

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANULAÇÃO DO EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005495/2023 – PROCESSO Nº 670/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 580/2023 – Lei 14.133 – Objeto: Compra de 200 (duzentas) canetas personalizadas para serem entregues como lembranças sempre que houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Descrição caneta (caneta personalizada plástica inteira colorida na cor preta com detalhes em prata, clip de metal, acionada por clique, com brasão do Munícipio e escrita em cor branca do nome da Secretaria. **Contratada: MYCHEL DA SILVA ROMERO LTDA – CNPJ: 11.010.756/0001-38.** Valor: R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D95C87DE

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 060/2023 – Contratado: CONECCT MARKETING E EVENTOS LTDA. Finalidade: Acréscimo de quantitativo de itens do Contrato 060/2023. O valor acrescido é de R$ 3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais), totalizando o valor de R$ 51.097,00 (cinquenta e um mil e noventa e sete reais).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:51B82BE6

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 048/2023 – Contratado: CONECCT MARKETING E EVENTOS LTDA. Finalidade: Acréscimos e supressão de quantitativo de itens do Contrato 048/2023. O valor acrescido é de R$ 22.545,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) e suprimido R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 21.345,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8D19522E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 062/2023 – PROCESSO Nº 678/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de suporte de informática. **Contratada: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Vigência: A contar de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024. Valor total do contrato: R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Alto Feliz/RS, 20 de outubro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DDF914CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2593/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2023, à servidora MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 1999101106, identidade funcional 3971-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.051,88 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 23x3% a.a. = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/10/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E23B1855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº3297 /2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICA o ato: Portaria nº 2854/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, ao servidor PAULO RICARDO MACARTI LUCENA, matrícula 1997100207, identidade funcional 3026-01, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.699,56 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/10/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:EA49C588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3290/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2103/2023 e o Processo nº 51661/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Luciane Ferreira Freitas, Matrícula Funcional nº 2011105135, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 3109/2023, a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:05A61485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3291/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2042/2023 e o Processo nº 51444/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Edineia da Rosa Machado Santos, Matrícula Funcional nº 2015107869, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 20 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:024D2DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3318/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 51315/2023;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
081/2023	7662	Sandra Luiza Pfingstag	Anos iniciais	02/10 a 31/12/2023
081/2023	12056	Jupira Neto Farias Soares	Anos iniciais	02/10 a 31/12/2023
031/2023	7212	Patrícia Conceição Moreira de Azevedo	Anos iniciais	02/10 a 31/12/2023
081/2023	4051	Adriana Brasil Barboza da Silveira	Anos iniciais	02/10 a 31/12/2023
081/2023	10720	Luana Reis da Silva	Anos iniciais	11/10 a 31/12/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:281636E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3314/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.314/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 26.291/2023;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902383071783 – Série E024897285.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DF006781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3315/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.315/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 26.546/2023;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902383061966 – Série E024896841.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5BC367C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3316/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.316/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 27.115/2022;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902208148900 – Série E022345233.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D5EE8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3087/2023

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.087/2023

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade de demissão, cientificar a servidora da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 42.122/2022 à Assessoria Jurídica da Secretaria municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

DATA: Alvorada, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DFC88F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3089/2023

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.089/2023

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade de demissão, cientificar o servidor da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 42.118/2022 à Assessoria Jurídica da Secretaria municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

DATA: Alvorada, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E7AF64C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3383/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Orlando Ernesto Merino Recinos	2º	Professor de Língua Portuguesa
Alex Sander Silveira de Oliveira	3º	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FCAEA144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 027/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2023

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, Pelo Critério De Julgamento Pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades de saúde da secretaria Municipal de Alvorada. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.247.385/0001-49				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Cloreto de sódio 0,9% injet. Iv emb. Primária isenta de pvc sist fechado 250ml. Marca: Equiplex	Fr	3000	R$ 4,25
03	Cloreto de sódio 0,9% injet. Iv emb. Primária isenta de pvc sist fechado 500ml. Marca: Equiplex	Fr	3000	R$ 5,85
05	Solução ringer com lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio diidratado 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml + lactato de sódio 3,1mg/ml) injetável, sistema fechado bolsa ou frasco 500ml. Marca: Equiplex	Bsa	300	R$ 8,40

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 20 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de outubro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:66FFA4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4). Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 09 de novembro de 2023, a partir das 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:EC726E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de camisetas manga curta para atividades pedagógicas: Feira do Livro, Proerd e Fecea. Data, hora e local das disputas de preços: dia 01 de novembro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9DE7328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM **PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

O PERÍODO DE INSCRIÇÕES SERÁ PRORROGADO DO DIA 02/10/2023 à 15/11/2023

O EDITAL NA INTEGRA PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO LINK:
https://www.alvorada.rs.gov.br/

TELEFONE PARA CONTATO: (51) 3044-8716

ATENCIOSAMENTE,

ALVORADA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6C326443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM **PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**

COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O PERÍODO DE INSCRIÇÕES SERÁPRORROGADO DO DIA 02/10/2023 à 15/11/2023

O EDITAL NA INTEGRA PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO LINK:
https://www.alvorada.rs.gov.br/

TELEFONE PARA CONTATO: (51) 3044-8716
ATENCIOSAMENTE,

ALVORADA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C6A40E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1087/2023

OBJETO: Locação de duas camas elásticas, para a Campanha de Vacinação Infantil, no dia 21/10/2023, na Unidade em Arambaré e Santa Rita do Sul, Secretaria de Saúde, memo 1433/2023.
EXECUTOR: JAUANA RODRIGUES MULLER. CNPJ: 43.694.526/0001-21
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
847
4502
CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Arambaré, 20 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:94A54B6C

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1088/2023

OBJETO: **Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Ônibus Volare V6, placas JBC 0G24, ano 2021. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 528/2023.**
EXECUTOR: Mecânica Jaras LTDA. CNPJ: 04.649.603/0001-70
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

861	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin

Arambaré, 20 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3AA5DD7C

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1090/2023

OBJETO: **Aquisição de material e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Chevrolet Spin, placas IXL 3224. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorandos 529 e 530/2023.**

EXECUTOR: Auto Peças Austríaco LTDA.CNPJ: 06.034.165/0001-60
Mecânica Austríaco LTDA. CNPJ:04.636.110/0001-03
VALOR: R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

860	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
861	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin

Arambaré, 20 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:3FBCE76F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 40/2023.
OBJETO: Aquisição de placas de sinalização confeccionada em ACM 3mm para o Município de Arambaré/RS.
FORNECEDOR SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO
CNPJ 23.027.776/0001-09
VALOR TOTAL DA ATA R$ 30.520,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 06/10/2023 FINAL EM 06/10/2024

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:F138DAE4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 40/2023.
OBJETO: Aquisição de placas de sinalização confeccionada em ACM 3mm para o Município de Arambaré/RS.
FORNECEDOR GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
CNPJ 40.358.740/0001-19
VALOR TOTAL DA ATA R$ 306.415,55
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 06/10/2023 FINAL EM 06/10/2024
DOE

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:C28B9542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2023

PORTARIA 1344/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 005/2023."

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 611/2023, face a conclusão da Comissão nos termos do relatório de fls. 121/143 e, do parecer Jurídico 150/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de outubro.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELIS MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B5C61A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2023
ZELADOR EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2023

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2023
ZELADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2023

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA**do**Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2023,**o 4° (quarto) colocado no Processo Seletivo Emergencial N°13/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Zelador, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ZELADOR

4° - GUILHERME AUGUSTO JUNG

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:32903E43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2023.** Segue abaixo a lista dos inscritos:

VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

ADRIANA MANJABOSCO
ALINE INÊS GRAUNKE
FERNANDA RODRIGUES GOERGEN
IVANIA VIDI RAMOS
JOZIANE SCHWIDERKE
LUIZA BÁRBARA GROSS
MAURICIO LUIS DAMIAN
NARA CELÍ MEDKE
TAILISE APARECIDA FERREIRA
TATIANE DENISE GOERGEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BD0B056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2023

PORTARIA Nº 856/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora Srª BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matricula nº 4780-5/1, fiscal do Contrato nº 67/2023, firmado entre o Município e a Empresa DIOVAN SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº32.736.364/0001-20, para a prestação de serviços de oficinas do CRAS.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-EEM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F6411E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 10/2023

DECISÃO

Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão, a qual apurou a responsabilidade do Sr. Ivan Antônio Zucolotto, inscrito no CPF sob nº 481.292.080-91, residente e domiciliado na localidade de Cambará, nesta cidade, pelos danos ocorrido no veículo do Município, placas JBC9E25, no dia 15/09/2023, apurado através do Processo Administrativo Especial nº 10/2023, instaurado pela Portaria nº 802/2023.

A comissão em seu relatório concluiu que:

O Senhor Ivan Antônio Zucolotto, transgrediu o art. 194 do CTB, ao dar marcha ré, no qual ocasionou o acidente, sendo que o mesmo assumiu total responsabilidade em sua oitiva.

Foi efetuado o levantamento de preços em empresas do ramo, para o conserto da camioneta placas IFQ 3804, sendo que o valor para o conserto atingiu a importância de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), montante que deverá ser recolhido aos cofres públicos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Caso não haja a interposição de recurso e nem o pagamento das despesas, determino a inscrição do Sr. Ivan Antônio Zucolotto em dívida ativa não tributária, com protestos por meio de cartório para cobrança do valor.

Acolho o parecer da Comissão, nos termos apresentados acima.

Registre-se. Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de outubro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FD2523F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, N.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato pelo Sr. **GERSON PAULO ROCHA DE MOURA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 882170940-04, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, Centro, na cidade de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022 pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***acrescer*** o projeto inicial, devido a necessidade de alteração da estrutura da viga 13 da obra, diante da indisponibilidade de materiais junto ao mercado regional, eis que se optou pela colocação de um pilar, fundação com bloco de concreto e uma nova viga, de modo que a viga 13 será dividida em dois planos, conforme pareceres técnicos e Planilha Orçamentária de Acréscimo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$8.076,39 (oito mil e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo destes R$2.422,91 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) referente à mão de obra e R$5.653,48 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) referente aos materiais, representando um percentual de aproximadamente 0,31% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R$ R$2.651.551,87 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) para R$2.659.628,26 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Acréscimo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 20 de outubro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Moura Construções e Comércio LTDA
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75
Contratada
GERSON PAULO ROCHA DE MOURA
CPF 882170940-04
Representante Legal

DEIVIS MAGALHÃES ORTIZ
ARQUTETO CAU -00A1172069
Responsável Técnico

Testemunhas:

_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BB374ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr**. DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **MH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.485.080/0001-01, com sede na Rua Maranhão, nº 421, bairro Universitário, CEP 95.914-720, na cidade de Lajeado/RS, representada neste ato por **MARCIA MARIA HAHN**, brasileira, empresária, RG nº 5068526151-SJS/RS, inscrita no CPF nº 899.663.090-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 830/2023, Tomada de Preços nº 6/2023,

regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***prorrogar o prazo*** para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, devido aos grandes volumes de chuvas registrados neste mês, o que impossibilitou a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 20 de outubro 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

MH Construtora LTDA
CNPJ Nº 49.485.080/0001-01
Contratada
MARCIA MARIA HAHN
CPF nº 899.663.090-04
Representante Legal

CÉSAR LUIS RODRIGUES FACHINI
Responsável Técnico
CREA-RS212654

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BF342367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/23- REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NO TRATAMENTO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, EM POÇOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 07 e Novembro de 2023 às 9:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 128/23 – Pregão Presencial nº 46/23- Registro de Preços, contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de Serviços técnico especializados no tratamento e monitoramento contínuo de água para consumo humano, em poços, com fornecimento de insumos em estado líquido ou sólido. Maiores informações pelo fone (54)3523-1344 e a integra do edital estará disponível no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de Outubro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E8B0A72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/23 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H.

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 08 de Novembro de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 129/23 - Pregão Presencial nº 47/23 para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de outubro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:363F949C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 149/2022, terceiro ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 017/2022. Contratada: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ 21.935.659/0001-00. Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 149/2022 referentes ao Pregão Presencial nº 017/2022 por mais 30 dias, a contar de 21/10/2023.

Barracão/RS, 20 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5A987606

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 01 de novembro de 2023 às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 18 (dezoito) impressoras multifuncionais para uso das secretarias municipais. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 20 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:93254CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2023, PREGÃO PRESENCIAL 6/2023 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 125 sacas com 50 Kg cada, de adubo químico granulado NPK 05-20/20, através de recursos oriundos do Convenio FPE n° 1562/2022 da Consulta Popular 2020/2021.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital de licitações, com abertura em 06 de novembro de 2023 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 20 de outubro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:26808698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 –** Registro de preços para contratação futura de sistema de sonorização e iluminação, destinado a atender as programações do Município. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura 06 de novembro de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023** – Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços de mão de obra para conserto do veiculo Ford Cargo 2729. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura 07 de novembro de 2023 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 23 de outubro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7311CCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores tipo minivan 07 lugares e ambulância tipo A. Recebimento de propostas até o dia 09/11/2023 às 09:59hs e disputa com início dia 09/11/2023 às 10:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 999861289 ou e-mail: pregão_butia@yahoo.com.br e download do Edital através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:7C9D0DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Sra. Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Campo Bom, 20 de outubro de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do IPASEM/CB

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:F1CE5B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 187/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 177/2023, de 28.09.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 03.10.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.069	RAFAEL RODRIGUES	Nomeia Técnico em Enfermagem	4
60.070	VANESSA CARVALHO DE SOUZA LEAL	Nomeia Psicólogo	1

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5EB754B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 146/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição e arbitragem dos jogos da Copa Feevale de futsal, categoria sub 15 para o ano de 2023.
FORNECEDOR: FELIPE SILVA ALVIENES ESPORTES, CNPJ 29.697.872/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0074F707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 60.260 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 60.069 DE 28 de SETEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.069, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RAFAEL RODRIGUES,** portador do CPF nº 016.xxx.xxx-62, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de outubro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C183061B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 60.261 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 60.070 DE 28 de SETEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.070, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **VANESSA CARVALHO DE SOUZA LEAL,** portadora do CPF nº 030.xxx.xxx-33, para titular o cargo efetivo de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de outubro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0D75676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **BARBARA FRANCIELI SANDER**, matrícula nº 9651, para substituir a Diretora da Divisão de Controle da Dívida Ativa, GRACIELA GRESSLER KNORST, matrícula 8409, no período de 16 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2023, em virtude das férias do titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC030765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 205/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e itens de higiene para as unidades de Saúde, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.566.796/0001-93.
VALOR: R$ 5.043,50 (cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70ACF8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.262, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 58.748, de 03 de março de 2023, que ampliou a jornada de trabalho da servidora BIANCA GIOVANELLA SANTANA, para 01 hora semanal,

R E S O L V E:

Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **Bianca Giovanella Santana,** matrícula 12777, para 20 horas semanais, no período de 20 de outubro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:185C7213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.263 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 40 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ANA LUCIRENE SCHNEIDER** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E80D0774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2023 AQUISIÇÃO DE EPI PARA USO DO ELETRECISTA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 055/2023. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI para uso do eletricista do município, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 23/10/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 07/11/2023, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 20 de Outubro de 2023**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:D947D175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2023 – EDITAL Nº 902/2023

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de coletes para Secretaria de Orçamento e Finanças.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.11.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:99CB4D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Dispensa de Licitação nº 26/2023. Objeto: Contratação de serviços de realização de cálculo atuarial. Contratado: Lumens Assessoria e consultoria Atuarial Ltda. Valor estimado da contratação: R$ 10.500,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5B9D138C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 174, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 174, de 19 de outubro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) atender a despesa da seguinte
classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.72 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 20.000,00
34690710000000000000.73 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.362 - Subvenções sociais
R$ 70.000,00
Total..... R$ 140.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390080000000000000.46 - Outros benefícios assistenciais
R$ 20.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação
34490510000000000000.115 - Obras e instalações
R$ 50.000,00
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390390000000000000.151 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.436 - Material de consumo
R$ 20.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes
33390480000000000000.647 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 20.000,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390330000000000000.467 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 10.000,00
Total..... R$ 140.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F0B51DAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 173, de 16 de outubro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa
a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 13.402,92 (treze mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos)
atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.485 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.528,60
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390300000000000000.670 - Material de consumo
R$ 1.401,09
33390390000000000000.500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
34490520000000000000.505 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.473,23
Total..... R$ 13.402,92
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Recurso 06601111 R$ 5.528,60
Recurso 07001153 R$ 1.401,09
Recurso 06601121 R$ 6.473,23
Total..... R$ 13.402,92
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:18029A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 392/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 392/2023, de 19 de outubro de 2023.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Tesoureira.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **JAQUELINE LOZANO CHAVES,** ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, lotada junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença terá início no dia 14 de outubro de 2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:306696E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 393/2023, de 18 de outubro de 2023.

Concede Auxílio-doença a servidor ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de meio Ambiente, a contar de 21 de setembro de 2023 a 30 de outubro de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 31 de outubro de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A82834B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 394/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 394/2023, de 19 de outubro de 2023.

Convoca a Servidora Eloir da Silva Alvarenga.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,
Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância da servidora ora convocada;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102 da Lei Municipal 1543/2002 – Regime Jurídico do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Eloir da Silva Alvarenga, ocupante do cargo de Visitadora do PIM, lotada junto à Secretaria Municipal da Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 13 de outubro a 31 de outubro de 2023 e, serão gozadas em período futuro, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 4320/2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8479BE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 395/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 395/2023, de 20 de outubro de 2023.

Constitui Junta Médica para avaliação de servidora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando dispositivo da Lei Municipal 4310/2017 que Regra as inspeções de saúde realizada na administração pública municipal, e dá outras providências;

Considerando que a servidora ficou afastada 889 dias em licença para tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para integrar Junta Médica para avaliação da Servidora, os médicos:
a) Alencar Júnior Lopes Proença – CRM 44299
b) Cristiano Bervian – CRM 24763
c) Marcelo Demaman Andres – CRM 34562

Art. 2º – Será submetida a avaliação da junta médica a servidora **TERESINHA TAMIOZZO RASCHE**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo da situação de saúde e aptidão para o desempenho das funções da servidora avaliada, indicando o procedimento a ser adotado.

Parágrafo único – A junta médica terá prazo de 15 (quinze) dias para exarar laudo encaminhando-o à Secretaria da Administração.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBROBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1C5D64AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 396/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 396/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida em seu Despacho, e com base no disposto na Lei Municipal n° 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar a possibilidade de readaptação do Servidor Fábio Santos Dallabrida do cargo de Operador de Máquinas para o cargo de Motorista, em especial quanto ao preenchimento dos requisitos do cargo de destino.
§1.º - O Despacho do Prefeito, o Parecer Técnico Jurídico e seus anexos, composto de 33(trinta e três) páginas e verso, farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos estáveis: Adaiana Bonette Pinheiro Soares, Agente Administrativo, matrícula 3030; Felipe Miotto Kronbauer, Agente de Fiscalização, matrícula 3126 e Mateus Neves Giordani, Fiscal de Contratos, matrícula 3188.
Parágrafo único - Comissão Processante será presidida pela servidora Adaiana Bonette Pinheiro Soares.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B42038EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 175, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 175, de 19 de outubro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 183.717,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e dezessete reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde
3449051000000000000.687 - Obras e instalações
R$ 183.717,00
Total..... R$ 183.717,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06214295 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Total..... R$ 183.717,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:239C72A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 172, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 172, de 16 de outubro de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.21 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 20.000,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390390000000000000.8 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33190110000000000000.30 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390310000000000000.92 - Premiações culturais, artísticas, científicas,
desportivas e outras
R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190110000000000000.101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 20.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.183 - Material de consumo
R$ 10.000,00
33390470000000000000.669 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 10.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390360000000000000.210 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
34490520000000000000.214 - Equipamentos e material permanente
R$ 500,00
2066 - Merenda Escolar
33390920000000000000.225 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 1.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390910000000000000.283 - Sentenças judiciais
R$ 2.000,00
2030 - Transporte de Pacientes
33390930000000000000.639 - Indenizações e restituições
R$ 5.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.364 - Material de consumo
R$ 10.000,00
33390390000000000000.365 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
2075 - Plantão Médico
33390390000000000000.369 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2077 - Tratamento de Água
33390390000000000000.400 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 13.300,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390920000000000000.685 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 2.500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.528 - Material de consumo
R$ 2.500,00
Total..... R$ 198.800,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390330000000000000.16 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 2.000,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.24 - Diárias - civil
R$ 500,00
33390300000000000000.25 - Material de consumo
R$ 2.000,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33190110000000000000.1 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 20.000,00
33190160000000000000.2 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 4.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390300000000000000.48 - Material de consumo
R$ 20.000,00
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390390000000000000.86 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2313 - Manutenção de vias urbanas
33390300000000000000.118 - Material de consumo
R$ 5.000,00
33390390000000000000.120 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390390000000000000.151 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
2320 - Limpeza Pública
33190040000000000000.136 - Contratação por tempo determinado
R$ 20.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
1020 - Ampliação de Escolas
34490510000000000000.169 - Obras e instalações
R$ 1.000,00

2057 - Transporte Escolar
34490520000000000000.195 - Equipamentos e material permanente
R$ 2.200,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390330000000000000.248 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 500,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
34490520000000000000.166 - Equipamentos e material permanente
R$ 600,00
2066 - Merenda Escolar
34490520000000000000.226 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390340000000000000.312 - Outras despesas de pessoal decorrentes de
contratos de terceirização
R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
33390300000000000000.390 - Material de consumo
R$ 7.000,00
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município
33390300000000000000.395 - Material de consumo
R$ 6.300,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390300000000000000.449 - Material de consumo
R$ 1.200,00
33390390000000000000.452 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
33390400000000000000.453 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 5.000,00
34490520000000000000.456 - Equipamentos e material permanente
R$ 500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390390000000000000.531 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.500,00
Total..... R$ 198.800,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:EDB58F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 397/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 397/2023, de 20 de outubro de 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Edson Antônio Schwaab, matrícula nº 55, Agente de Recursos Humanos, CPF nº 383.583.870-91, RG nº 3546771 SSP/SC, e-mail edsonantonio1949@hotmail.com e telefone nº 55-99689-9992, Mateus Neves Giordani, matrícula nº 3188, fiscal de contratos, CPF nº 022.181.620-83, RG nº 2095108623, e-mail m_geada@hotmail.com e telefone nº 55-99708-2099, e Volnei Castanha, matrícula nº 588, engenheiro civil, CPF nº 739.532.290-87, RG nº 7051264856, e-mail engenharia@coronelbicaco.rs.gov.br e telefone nº 55-99626-1605, todos servidores do Município de Coronel Bicaco-RS, para compor a **Comissão de Coordenação e Fiscalização** que, dirigida pelo **Secretário de Administração,** será responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Concurso Público nº 001/2023, juntamente com a Fundatec – Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências, para o cumprimento do mesmo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Bicaco,RS¸ 20 de outubro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8F10166C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forno industrial para suprir as necessidades das Escolas Municipais, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 20 de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FDCE1E2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel com balões para o espaço das crianças junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
CONTRATADA: CATUCIA LORINI 96125020053
CNPJ Nº 23.029.131/0001-05

Cotiporã, 20 de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:18375C27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GRÁFICA REÚNA LTDA**
CNPJ Nº 89.471.957/0002-00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, lei 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para utilizar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo junto às oficinas com idosos, segundo demanda formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 20 de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:284F6115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forno industrial para suprir as necessidades das Escolas Municipais, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
VALOR: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 20 de outubro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:92FC1B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CATUCIA LORINI 96125020053
CNPJ Nº 23.029.131/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel com balões para o espaço das crianças junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 162/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Cotiporã, 20 de outubro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6473CDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GRÁFICA REÚNA LTDA**
CNPJ Nº 89.471.957/0002-00
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para utilizar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo junto às oficinas com idosos, segundo demanda formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 163/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 20 de outubro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5F600611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ Nº 48.127.842/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em Neurologia devidamente habilitado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR: R$310,00 (trezentos e dez reais) por consulta, totalizando o valor total de até R$18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais) anual.

Cotiporã, 23 de outubro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EC05C017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

Contrato Nº 170/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Valor: R$ 8.500,00
Vigência: Início 19/10/23 Término: 17/01/24

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3446/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, A SER INSTALADA JUNTO À 2° FECRIS QUE SE REALIZARÁ DE 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2023.

Crissiumal, 19 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9A5F0744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1666-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01– SAF 04.122.0006.2007 Manuten. Secretaria da Administração e finanças 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R$ 50.000,00 Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manuten. Fundo de Assistência Social- FMS 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (1315).....R$ 12.000,00 Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2054 Manutenção Benefícios Eventuais 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (11015).....R$ 30.000,00 Total: R$ 92.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01– SAF 04.122.0006.2007 Manuten. Secretaria da Administração e finanças 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (403).....R$ 50.000,00 Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manuten. Fundo de Assistência Social- FMS 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (1306).....R$ 12.000,00 Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS 99.999.9999.4007 Reserva de contingência 3.9.9.99.99.000000– Reserva de contingência e reserva do RPPS (1122).....R$ 30.000,00 Total: R$ 92.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:69ED49C7

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1667-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de Estradas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (611).....R$ 250.000,00 Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manuten. Fundo de Assistência Social- FMS 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (1306).....R$ 12.000,00 Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05– FUNDO MUN. DEFESA CIVIL 06.182.0022.2053 Manuten. Fundo Defesa Civil 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (1402).....R$ 27.000,00 Total: R$ 289.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (614).....R$ 250.000,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assis. Social (FMS) 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (1315).....R$ 12.000,00 Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS 99.999.9999.4007 Reserva de contingência 3.9.9.99.99.000000– Reserva de contingência e reserva do RPPS (1122).....R$ 27.000,00 Total: R$ 289.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:8A823FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 01/2023

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a lei 4.435/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, em seu artigo 7º, autoriza o Poder Legislativo a abrir créditos suplementares até o limite de 5% da sua despesa total;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 7º da referida lei, estabelece que a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara se dará por ato próprio da Mesa e somente mediante anulação de dotações do próprio Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento às necessidades de pagamento de despesas na Casa Legislativa; **Resolve:**

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:
I - CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.14.00.00.00
Diárias Civil.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura par ao crédito suplementar acima, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:
I - CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.39.00.00.00
Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.....R$ 35.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Dom Feliciano/RS, 27 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

FILIPE TORRES GUIMARÃES
Secretário

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:6CF69282

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 02/2023

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a lei 4.435/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, em seu artigo 7º, autoriza o Poder Legislativo a abrir créditos suplementares até o limite de 5% da sua despesa total;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 7º da referida lei, estabelece que a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara se dará por ato próprio da Mesa e somente mediante anulação de dotações do próprio Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento às necessidades de pagamento de despesas na Casa Legislativa; **Resolve:**

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias:

1 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2036.0.0.00.00.00.00.00 - Manutenção dos Vencimentos dos Servidores
01.01.01.031.0001.2036.3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil..... R$5.000,00
01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00.00 - Manutenção das atividades do Legislativo
01.01.01.031.0001.2037.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$80.000,00
Total.....R$85.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto, a redução da seguinte rubrica orçamentária:
1 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00.00 - Manutenção das atividades do Legislativo
01.01.01.031.0001.2037.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$85.000,00
Total.....R$85.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Dom Feliciano/RS, 18 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
- Presidente -

Registre-se e Publique-se

FILIPE TORRES GUIMARÃES
Secretario -

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:BA0ED9F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 67/2023, objetivando a aquisição e instalação de Elevador, para melhorias das condições de atendimento aos pacientes da Associação de Saúde de Dom Feliciano, acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:3F6F95FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 64/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 64/2023

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**.
INSCRIÇÕES: De 23/10/2023 a 27/10/2023, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 20 de outubro de 2023.

MARINO JOSÉ POLLO -
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:E6F74078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - EDITAL N.º65/2023

O **Município de Doutor Maurício Cardoso**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2023 – Edital n.º 65/2023**, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais n.º 224/1992, 1074/2005, 1075/2005 e 1672/2012, Decreto n.º 915/2000 e demais legislações pertinentes, todas considerando suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital. **Do(s) Cargo(s):**

Fonoaudiólogo; Médico Veterinário; Museólogo; Professor de Educação Física; Atendente de Educação Infantil; Monitor de Turma Escolar; Monitor de Programas Sociais; Técnico Eletricista; Serviços Gerais; Operário Especializado; Operador de Máquinas. **Das inscrições:** As inscrições serão realizadas de **27 de outubro a 17 de novembro de 2023** exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.publicjob.com.br. **Da prova:** A prova será aplicada no dia **03 de dezembro de 2023** (prova escrita objetiva e prova prática). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Doutor Maurício Cardoso (RS), no site www.pdrmcard.com.br, bem como no site da empresa organizadora www.publicjob.com.br.

Doutor Maurício Cardoso (RS), 23 de outubro de 2023.

SR. MARINO JOSÉ POLLO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:CE8450B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Letícia Barbosa Couto Silveira	Auxiliar Administrativo	172º Lugar	01/2018
Eduardo Soares Baptista	Auxiliar Administrativo	173º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,20 de outubro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B4158EED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Shirley Christiane Rosa Machado	Monitor Feminino	13º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,20 de outubro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3538389F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
III RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 65/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 976/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 65/2023
III RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a **III RETIFICAÇÃO** no Edital, **Pregão Eletrônico 65/2023**, sendo: Altera-se o **ANEXO VI (PROJETOS)** e o prazo para recebimento de propostas, sendo prorrogado para até **08:30 horas** do dia **13-11-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **13-11-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 20-10-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D581F828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES ADITIVOS.
ADITIVO: 12/2023, CONTRATADA: GREZZANA E HIPPLER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo 12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada serviços de engenharia e/ou arquitetura na elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos e Aprovação de Projeto junto ao Município de Erechim e ao Corpo de Bombeiros Militar para construção da nova sede do Instituto Erechinense de Previdência – IEP; O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/10/2023 até 20/11/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ADITIVO: 13/2023, CONTRATADA: GREZZANA E HIPPLER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Acréscimo de valores por aumento de quantitativo ao Contrato Administrativo 12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada serviços de engenharia e/ou arquitetura na elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos e Aprovação de Projeto junto ao Município de Erechim e ao Corpo de Bombeiros Militar para construção da nova sede do Instituto Erechinense de Previdência – IEP; Acréscimo de serviços de 25%, no valor de R$ 19.178,40 (dezenove mil, cento e setenta e oito reais com quarenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 20 DE OUTUBRO DE 2023 –

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:6AF06E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 53/2023, PROCESSO 25375/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TRIOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Contratação de Show da Banda Triou para programação do Natal 2023 através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. O evento será realizado no dia 16 de dezembro de 2023, com previsão de início às 19 horas, na Praça da

Bandeira.. Valor total de R$ **15.000,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 18/10/2023.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:09B895CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 036/2023

Processo Administrativo n.º 13827/2023. Aditivo n.° 036/2023. Prorroga o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 039/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 10 POVOADO ARGENTA**, para execução do projeto "Segurança e combate a incêndio – etapa 01 – teoria". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de Outubro de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:FF528474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 037/2023

Processo Administrativo n.º 13717/2023. Aditivo n.° 037/2023. Prorroga o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 038/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 10 POVOADO ARGENTA**, para execução do projeto "Segurança e combate a incêndio – etapa 02 – prática". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de Outubro de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:4BC53216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO 652/2023 – Aditivo 01 Ao Contrato Administrativo N.º 424/2023; Contratada: **Sulcredi Construções EIRELI - ME**; Altera texto do item 7.3 do contrato e inclui a informação de que as despesas decorrentes do Contrato Administrativo n.º 424/2023 serão atendidas com os seguintes Recursos: **a)** Recursos Outras Transferências de Convênios da União: R$ 455.510,69; **b)** Recursos Não Vinculados de Impostos: R$ 283,01."

Erechim, 20 de outubro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:2830F769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO N.º 09/2023 Processo n.º 21811/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CONTRATADA: JONATAN FERRARI & CIA LTDA;
Objeto: Credenciamento de clínica veterinária para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, com valores diversos.
Ato de Ratificação em 20-10-2023.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:D3559C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 03/2023 SMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Edital de Credenciamento. A Secretaria Municipal de Assistência Social COMUNICA que está aberto o Edital de Credenciamento 03/2023, cujo objeto e o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO ENCONTRO DE IDOSOS NO DIA 31 DE OUTUBRO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – Ginásio Bela Vista, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Edital está disponível no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 20 de outubro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:769C6C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023
PROCESSO Nº 112/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 07/11/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07H ÀS 13H.

ERVAL SECO, RS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

VILMARVIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7DAAAFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. PROCESSO Nº 4/2023.
Objeto: **Aquisição de itens de expediente.**

Modo de disputa: aberto.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Divulgação: 20/10/2023.
Disputa: 06/11/2023, às 14h.
Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 20 de outubro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:714E53EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. PROCESSO Nº 5/2023.
Objeto: **Aquisição de itens de alimentação e copa.**
Modo de disputa: aberto.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Divulgação: 23/10/2023.
Disputa: 07/11/2023, às 14h.
Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 23 de outubro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:98285120

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 074/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:653DE93D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SETOR DE MANUTENÇÃO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:50331BC3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 197/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1123/2023.
DATA DA DISPENSA: 17/10/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:D770B988

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM SALDOS EM ATA BAIXOS OU ZERADOS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATO Nº 50269/2023
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

CONTRATO Nº 50270/2023
CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reas)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 12/09/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:3E6812D4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 195/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INDICADOR QUÍMICO BIOLÓGICO
CONTRATADA: DIPROHL COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 9.625,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1122/2023.
DATA DA DISPENSA: 16/10/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:D1BFF39F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.928 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E288B2E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.929 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da utilização dos recursos de informática e redes da Prefeitura Municipal de Esteio e Entes da Administração Indireta, visando estabelecer uma Política de Segurança dos Dados, Informações, Privacidade e Proteção dos dados.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:593A72F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8388/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Jair Grassmann – Matrícula 6940, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Cristiane Franco da Silva – Matricula: 6741, como Fiscal Substituto, do contrato para o Gabinete do Prefeito - GP, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 242/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 4 LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS - GP (P. Compras Públicas), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2023, oriundo do processo administrativo nº 3162/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:937D8727

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8389/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7614/2023, que nomeou Adriana de Carli Marques Trindade, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:786F2E01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8390/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7619/2023, que nomeou Naiani Vieira Lucarelli, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 58º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7F12BD89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8391/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Márcio Anchieta Bitello, Mecânico de Veículos, Estatutário, matrícula nº 31689, a contar de 11/10/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5C1DEAF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL 01/2023

O Município de Esteio/RS, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Fica prorrogado, nos termos do art. 37, inc. III, da Constituição Federal e art. 93, III, da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 21 de outubro de 2023, o prazo de validade do concurso público nº 01/2021, aberto pelo Edital de abertura nº 01/2021, de 23 de agosto de 2021 e homologado pelo Edital nº 07/2021 de 21 de outubro de 2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

2. Acompanhar as publicações e manter atualizados os seus dados junto ao ente, através de protocolo na Prefeitura, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1E04FDCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8392/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 47150, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro - Matricula: 8003, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 245/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, que tem por objeto instalação de divisórias - CREAS (2) - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 180/2022, oriundo do processo administrativo nº 3640/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:70F9C759

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8392/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 47150, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro - Matricula: 8003, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 245/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, que tem por objeto instalação de divisórias - CREAS (2) - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 180/2022, oriundo do processo administrativo nº 3640/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B8E8D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.339, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.339, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

RATIFICA INSTRUMENTO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CISGA PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE CONTADOR E ASSESSOR JURÍDICO CONSTANTES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL DO CISGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objeto ratificar instrumento já aprovado pela Assembleia Geral do CISGA (em anexo), por deliberação dos Chefes do Poder Executivo componentes deste órgão máximo em âmbito consorcial, que entenderam ser de vital importância para a manutenção do Consórcio a modificação nele contemplada.

Art. 2º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, dos seguintes cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Contrato de Consórcio Público do CISGA, constantes no respectivo instrumento, restando aditivada a cláusula décima quarta, homônima, com a remuneração proporcional à nova jornada desempenhada, alterando-se o padrão remuneratório respectivo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	FORMA DE PROVIMENTO	PADRÃO REMUNERATÓRIO
Contador	01	30h	Superior	Concurso Público (art. 37, II, CF)	D (R$ 7.260,72)
Assessor Jurídico	01	30h	Superior	Concurso Público (art. 37, II, CF)	B (R$ 9.497,06)

Parágrafo Único. O suporte fático a embasar o aumento reside no exponencial e constante incremento de atividades e demandas, em volume e complexidade, acometidos ao Consórcio Público pelos seus Municípios componentes, as quais não conseguem ser mais adequadamente desempenhadas na carga horária atual.

Art. 3º São mantidas as atribuições, características, formas de provimento e quaisquer outros elementos dos cargos não atingidos pelo aumento procedido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento do Consórcio Público.

Art. 5º A correção monetária, já aprovada pela Assembleia Geral do CISGA de março deste ano na forma do parágrafo segundo da cláusula décima quarta do Contrato de Consórcio Público, conforme Resolução AG nº 01.2023, incidirá sobre os novos padrões remuneratórios no momento estabelecido pelo normativo, porém o valor resultante só será pago quando preenchidos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.107/2005 para alteração do contrato de consórcio, com a efetivação da alteração proposta.

Art. 6º Anexa a esta Lei está a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7B0D9686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.299, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a licença-saúde de servidor efetivo ocupante do Cargo de Nutricionista, caso sejam apresentados novos

atestados, a contratação emergencial autorizada pela Lei nº 2.299, de 14 de abril de 2023, para o cargo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º. O contrato a ser prorrogado poderá ser rescindido a qualquer tempo no interesse da administração ou pela possibilidade de retorno de licença-saúde do servidor efetivo.

Art. 3º A prorrogação manterá o contrato como de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.807 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05 SEC MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236100822.033000 ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:908CB03C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1680/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para Transporte de alunos para a Mostratec - Novo Hamburgo nos dias 24/10, 25/10 e 26/10/23.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:929BC28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica contemplando a Imprimação com asfalto diluído CM-30, Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-1C e Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C (fornecimento, transporte, marcação e aplicação), Serviços de Reparo com Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C, e Serviços de Execução de Sarjeta em Concreto moldada in loco, para obras de pavimentação e repavimentação no Município de Flores da Cunha, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 06/11/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/11/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 06/11/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C9B24AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 06/11/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/11/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/11/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FF475375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 01 - DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023:

Aos **dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 9:00 horas**, nas dependências na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá-RS, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023, Presidente Wilson Wilmar Rochneski membros Diego do Santos Pedroso e Adonis César Dorn, com a finalidade de receber os envelopes de documentos para habilitação e propostas da presente Licitação, bem como proceder à abertura dos envelopes dos documentos das empresas que atenderam ao Edital da Administração. Até o horário nele definido, as empresas que apresentaram envelopes de documentos e propostas foram: protocolo nº 4406/2023 – **NELSON JOSE KARNIKOWSKI, CNPJ nº 88.121.835/0001-40, a mesma não está representada na presente sessão,** protocolo nº 4407/2023 – **GD BRASIL SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA, CNPJ nº 28.231.261/0001-31, a mesma está representada na presente sessão pelo Sr. Glemir Lucca Milaneze, Cpf nº 232.926.870-04, protocolo nº 4470/2023 – LUIS JOSE FREISLEBEN & CIA LTDA, CNPJ nº 17.466.870/0001-53, a mesma está representada na presente sessão pelo Sr. Luis José Freisleben, Cpf nº 000.689.160-86,** protocolo nº 4471/2023 – **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.738.229/0001-75, a mesma está representada na presente sessão pelo Sr. Christian Otto Schoffer, Cpf nº 033.503.890-58, protocolo nº 4472/2023 – TRANSLUPI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 14.994.298/0002-98, a mesma não está representada na presente sessão,** protocolo nº 4473/2023 – **IVALBER SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 12.353.676/0001-48, a mesma está representada na presente sessão pelo Sr. Ivalber Silva de Oliveira, Cpf nº 596.211.680-15.** Aberto os envelopes de documentos, os mesmos foram rubricados pelos presentes e anexados ao presente processo. A Comissão procedeu na

conferência da documentação apresentada pelas empresas participantes e concluiu: A empresa **NELSON JOSE KARNIKOWSKI, CNPJ nº 88.121.835/0001-40,** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, especificadamente os itens **6.2, letra f** – apresentou a certidão de regularidade fiscal com o FGTS com a data de validade vencida, **6.1, letras d e e** – apresentou as declarações sem as assinaturas do responsável legal, **6.3, letra b -** apresentou a declaração sem a assinatura do responsável legal, portanto pelo não atendimento integral ao exigido no edital está **inabilitada no presente processo licitatório.** A empresa **GD BRASIL SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA, CNPJ nº 28.231.261/0001-31,** atendeu as exigências contidas no edital e portanto está **habilitada no presente certame.** A empresa **LUIS JOSE FREISLEBEN & CIA LTDA, CNPJ nº 17.466.870/0001-53,** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, especificadamente o item **6.5, sub itens – II, III E IV** – apresentou apenas a certidão do sub item I, portanto pelo não atendimento integral ao exigido no edital está **inabilitada no presente processo licitatório.** A empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.738.229/0001-75,** atendeu as exigências contidas no edital e portanto está **habilitada no presente certame.** A empresa **TRANSLUPI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 14.994.298/0002-98,** atendeu as exigências contidas no edital e portanto está **habilitada no presente certame.** A empresa **IVALBER SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 12.353.676/0001-48,** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, especificadamente os itens: **6.2, letra c -** não apresentou a certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, **6.4, letra a -** não apresentou certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, portanto pelo não atendimento integral ao exigido no edital está **inabilitada no presente processo licitatório.** A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme previsto no artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 30 de outubro de 2023 as 09:00 horas, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas**. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Os representantes das empresas participantes ausentaram-se antes do final da presente sessão. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN

e

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,
Comissão de Licitação – Portaria 20.379/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:27F4130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 070/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para execução da troca do telhado do Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz, conforme Projeto nº 019/2023 do Setor de Engenharia do Município. **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43, no valor total de R$ 143.452,49.

PROCESSO Nº 073/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de clínica especializada para acolhimento da paciente C. M. do A. **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA**, inscrita no CNPJ sob Nº 97.837.561/0001-81, no valor total de R$ 23.880,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 243/2023 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 070/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para execução da troca do telhado do Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz – Projeto nº 019/2023 do Setor de Engenharia do Município, no valor total de R$ 143.452,49. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 257/2023 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA, inscrita no CNPJ sob Nº 97.837.561/0001-81. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 073/2023. **Objeto:** Contratação de clínica especializada para acolhimento da paciente C. M. do A., no valor total de R$ 23.880,00. Lei nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

6º TAC AO CONTRATO Nº 272/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de Seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência e inclusão de dotação orçamentária**.** Lei nº 8.666/93.

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MISSÕES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISMISSÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.781/0001-57. **Objeto:** Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento das atividades de aquisição de bens e serviços relacionados à assistência da saúde. Inclusão de dotação orçamentária**.** Lei Federal nº 13.019/2014 .

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5249BAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, AUTO CLAVE 21 LITROS, PEÇA DE MÃO MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, PEÇA DE MÃO CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO E MOCHO ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades das unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia **06/11/2023** às **13h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:02A546F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 071/2023

CONTRATO N° 071/2023
PROCESSO N° 427/2023
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA YOUNGLES, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 3º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS NO MUNICÍPIO DE GLORINHA.*
CONTRATADA: *RUDIMAR PETRY*
MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023*
VALOR: R$ 2.100,00
FIRMADO EM: *19/10/2023*

Glorinha, 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:77359EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 072/2023

CONTRATO N° 072/2023
PROCESSO N° 500/2023

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA.*
CONTRATADA: *PIPA AGUA CRISTALINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)*
MODALIDADE: *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2023*
VALOR: R$ 3.000,00
FIRMADO EM: *20/10/2023*

Glorinha, 20 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6981BFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 145/2023,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é **a contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores oficiais do Município, modelos leves e utilitários com combustão a gasolina e/ou flex, no que se refere aos sistemas relativos à transmissão, ao motor, arrefecimento, alimentação, elétrica, lataria, vidraçaria e pintura,** com abertura da sessão pública**às 14 horas do dia 07/11/2023**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**e **https://guaiba.atende.net.** Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:2B18313B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 122/2023

Inexigibilidade de Licitação 122/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do show dos artistas Maike e Dionathan para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 20/10/23 das 20:30 às 22:00, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 122/2023 e contrato nº. 565/2023, sendo a contratada – DIONATHAN PORTELLA RODRIGUES – Valor total do serviço: R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5AC56075

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 131/2023

Inexigibilidade de Licitação 131/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do show dos artistas Claus e Vanessa para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 22/10/23 das 22:00 às 23:00, Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 131/2023e contrato nº. 545/2023, sendo a contratada – CLAUS E VANESSA EVENTOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F0648E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 137/2023

Inexigibilidade de Licitação 137/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do show do artista Izo Moreira e Banda para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 21/10/23 das 15h às 16h30min, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**,conforme processo administrativo nº. 137/2023 e contrato nº. 583/2023, sendo a contratada – LUIS RICARDO MOTA MOREIRA (IZO MOREIRA) – Valor total do serviço: R$2.000,00 (Dois mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8575ACF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 138/2023

Inexigibilidade de Licitação 138/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do show da dupla Luiz Henrique e Renan para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 19/10/23 das 20:30 às 21:30, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 138/2023 e contrato nº. 571/2023, sendo a contratada – DOUGLAS RENAN PARANHOS GARCIA – Valor total do serviço: R$5.000,00(Cinco mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0A6E027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 139/2023

Inexigibilidade de Licitação 139/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do show da artista Nalanda e Banda para apresentação na 2ª Olifeira de Guaíba no dia 20/10/23 das 11h ás 12h, Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 139/2023 e contrato nº. 584/2023, sendo a contratada – NALANDA CAZZUNI PICOLLO COSTA 00861454529 (NALANDA MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS) – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:72EC8937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2023
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Contratado: Softcam Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.092.271/0001-82
Objeto: Locação de sistema para Legislação Publica, compreendendo votação online, junto ao Legislativo Municipal.
Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2023.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:7C8D6741

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Empresa Vencedora: Softcam Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.092.271/0001-82
Objeto: Locação de sistema para Legislação Publica, compreendendo votação online, junto ao Legislativo Municipal.
Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2023.
Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 016/2023, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto deste processo, declarando vencedora a empresa Softcam Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.092.271/0001-82.

Guarani das Missões/RS, 16 de outubro de 2023.

RIADE NOWICKI MUSTAFA
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:353AF262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2023
CONTRATADO: LUIZ MARCELO TASSINARI
CPF: 633.431.500-53
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HARMONIA EM AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.
VALOR: R$ 6.000,00
DATA DE EMISSÃO: 17/10/2023
VIGÊNCIA: 17/10/2023 A 16/10/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023

Harmonia/RS, 23 de outubro de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:FCEC66AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 082/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
612-2	Viviane Graciela do Amaral	15	11/03/2021 a 10/03/2022	29/10/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 20 de Outubro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0EB126FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 567/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N O 55, inscrito no **CNPJ 87.613.584/0001-59**, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal no 745/1992, alteradas pelas Leis 1.149/1997 e 2.003/2011 e, considerando o teor do Ofício Of.CME N O 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1 0. Nomear em substituição o membro abaixo relacionado, para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o respectivo segmento:
I - Membro indicado pelo Conselho Tutelar:

Titular: GECER CAZANATTO (reconduzido)
Suplente: VANESSA SANGALLI PITON
II- Membro Indicado pelo SISMI
Titular: GEANA CAPELLARI
Suplente: JOCELI LANZARINI CINELLI
III- Membro Indicado pela Câmara de Vereadores:
Titular: ELISANDRA FARINA PIVA (reconduzida)
Suplente: CLECI S BONATTO

Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados será até o dia 25/10/2027.
Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 20 de outubro 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 20 de outubro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:516A0A58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 130/2023; Pregão Eletrônico n.º 36/2023; Contratada: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA; objeto: Aquisição de Bomba Transmissão/Freio e Embreagem modelo 913/200 para colocação no equipamento Motoniveladora Volvo modelo G710; Data de confecção: 20/10/2023; Valor total: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 20 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:79E559A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 131/2023; Pregão Eletrônico n.º 36/2023; Contratada: MAC CARLESSO ELETRO; objeto: Aquisição dois ares-condicionados Split Inverter quente/frio, 9.000 BTUs para Secretaria de Saúde; Data de confecção: 20/10/2023; Valor total: R$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ibiraiaras/RS, em 20 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:608CAD43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 132/2023; Pregão Eletrônico n.º 36/2023; Contratada: ELEGANCE HOME CENTER LTDA; objeto: Aquisição de mobiliários para auditório da Secretaria de Saúde; Data de confecção: 20/10/2023; Valor total: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 20 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7CE236EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 568/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Auxílio-Doença a Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022 e de acordo com o Edital do COMDICA nº 036/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, a conselheira tutelar **Leocilda Ines Marini Preto,** Matrícula nº 3867-9, a partir de 10/10/2023, conforme estipulado no atestado médico fornecido pelo Dr. Rodrigo B. da Costa Silva, CRM 26808, ou até a data determinada pela Perícia Médica realizada pelo INSS, a ser suportado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6D9AB69F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 133/2023; Pregão Eletrônico n.º 35/2023; Contratada: MATEUS DOURADO MATOS MELO; objeto: Contratação de Profissional de Educação Física: – Carga horária semanal de 20 horas para atividades diversas relacionadas a saúde física com diversas faixas etárias; Data de confecção: 20/10/2023; Valor Mensal: R$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais); Valor total: R$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Ibiraiaras/RS, em 20 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:442622EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 569/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3875-0	Maria Triches Frigotto	17/10/2023	1	Oane Fáccio CRM 32517

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5D59EE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 146-2023 – Processo 278-2023, para fins de contratação da empresa **RICARDO CANOVA 69463735020 -** CNPJ 25.255.865/0001-20, para adequação do PPCI / PSPCI na Quadra de Esporte da Escola Floresta, pelo valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 370-2023.

Ibirubá - RS, 20 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C45BD0BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 147-2023 – Processo 279-2023, para fins de contratação da empresa **GELSON PLINIO DUTRA 00797019065 -** CNPJ 32.109.339/0001-17, para elaboração de projeto de recuperação de área degradada – PRAD, junto ao Bairro Chácara da Prefeitura, pelo valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 371-2023.

Ibirubá - RS, 20 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F21B192B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 108/2023 – FAMURS

Contrato Administrativo nº 108/2023

Contratado: CM COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, para construção de muro divisório e quadra coberta fechada na EMEF Jusseni Euzébio de

Oliveira, em Mariluz, no Processo Administrativo nº 4447/2023, no procedimento licitatório Concorrência nº 004/2023. **Valor:** R$ 2.194.247,68

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:123B275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 2.408 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE SIMPLIFICADA DE PROJETOS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica instituído este como único procedimento de análise de projetos Residenciais em lotes isolados, ou em condomínios horizontais projetados sobre lotes de loteamentos existentes, visando à obtenção de Alvará de Construção e/ou Habite-se, bem como a Regularização de Obras, no âmbito da Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico, a qual observará os parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos pela legislação vigente e o disposto neste Diploma.

Art. 2º São considerados parâmetros urbanísticos relevantes para o procedimento de análise simplificada de projetos de edificações:
I - Compatibilidade do uso da edificação com o Zoneamento Urbano;
II - Taxa de ocupação;
III - Afastamento das divisas;
IV - Recuo frontal mínimo e afastamento lateral;
V - Altura da edificação;
VI - Área do lote;
VII - Acesso de pedestres e veículos à edificação;
IX - Número mínimo de vagas de estacionamento;
X - Passeio público.

§ 1º O interior das edificações não será o objeto de análise pelo Município de Imbé, por meio de seus órgãos competentes, ficando sob total responsabilidade técnica dos profissionais habilitados a observância e cumprimento das normas técnicas .

§ 2º A aprovação e regularização de projetos, expedição do alvará de construção e do habite-se, não implica no reconhecimento, pelo Município de Imbé, do direito de propriedade ou posse sobre o imóvel.

§ 3º As disposições previstas nesta Lei não se aplicam à aprovação de obras, reformas e serviços em imóveis tombados.

Art. 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e a salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como a observância do projeto aprovado, o cumprimento das normas técnicas brasileiras, assim como, da legislação municipal, estadual e federal.

Art. 4º O Município de Imbé se exime do reconhecimento dos direitos autorais ou pessoais referentes à autoria do projeto e a responsabilidade técnica.

Art. 5º O Município de Imbé não se responsabiliza pela disponibilidade de energia elétrica, abastecimento de água, esgoto, telefonia e demais itens relativos à infraestrutura do imóvel, devendo as respectivas viabilidades e soluções ser objeto de consulta no órgão, concessionária ou empresa responsável.

Art. 6º Considera-se profissional habilitado o técnico registrado perante as entidades de classe competentes.

Art. 7º O profissional habilitado poderá assumir as seguintes funções:

§ 1º Autor do projeto (A.P.), sendo este responsável pelo atendimento à legislação vigente e às normas técnicas para elaboração do projeto e pelo conteúdo das peças gráficas.

§ 2º Responsável Técnico (R.T.) pela obra, sendo este responsável pela correta execução da obra de acordo com o projeto aprovado, observadas as normas técnicas aplicáveis.

Art. 8º O profissional habilitado fará constar em cada prancha a declaração de responsabilidade técnica contida em Projeto Padrão disponibilizado pela Secretaria competente.

Art. 9º O profissional habilitado pode atuar individual ou solidariamente e como pessoa física ou responsável por pessoa jurídica, facultado ao mesmo profissional a assunção das funções de Autor do Projeto (A.P) e Responsável Técnico (R.T).

Art. 10. A observância das disposições desta Lei não desobriga o profissional do cumprimento das normas disciplinadoras de sua regular atuação, impostas pelo respectivo Conselho Profissional ao qual faz parte.

Art. 11. Ficam os profissionais habilitados responsáveis pelo recolhimento dos documentos que comprovem a responsabilidade técnica em seu respectivo Conselho Profissional.

Art. 12. A conformidade do projeto e o atendimento das normas técnicas, gerais e específicas de construção, assim como o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos interiores e exteriores das edificações é de responsabilidade exclusiva do Autor do Projeto (A.P).

Art. 13. A conformidade de execução da obra e instalação dos equipamentos de acordo com as normas técnicas aplicáveis é de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico (R.T.).

Art. 14. O procedimento de análise simplificada, para fins de aprovação de projetos, alvará de construção e habite-se, se restringe a residências em lotes isolados, ou em condomínios horizontais projetados sobre lotes de loteamentos existentes e uso compatível com a Zona Ambiental.

Art. 15. Os pedidos para aprovação de projetos e regularização de obras, diretriz urbanística e alvará de construção poderão ser requeridos em conjunto ou separadamente no setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 16. O procedimento de análise simplificada para edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;
II - Título de propriedade do imóvel - matricula emitida em no máximo um ano e contrato de compra e venda quando for o caso;
III - Autorização para construção em nome de terceiros, quando for o caso;
IV - Diretriz urbanística atualizada emitida em no máximo um ano, onde fica facultado ao requerente solicitá-la nesse mesmo processo administrativo de aprovação simplificada, no momento de abertura do mesmo;
V - Duas (2) vias do projeto arquitetônico padrão composto pela Planta de Implantação, Plantas Baixas, Cortes do Imóvel e Selo, contendo:

a) Planta de Implantação:
1. Planta de Cobertura inserida no lote;
2. Identificação das vagas de estacionamento;
3. Indicação da rampa de acesso de veículos ao terreno;
4. Afastamentos da divisa e entre as edificações;
5. Identificação dos recuos;
6. Altura dos muros no recuo de jardim;
7. Cotas de nível do terreno;
8. Nome atualizado do logradouro da testada do lote;
9. Calçada com rebaixos de meio-fio e rampas de acessibilidade nas esquinas, todos cotados;
b) Planta Baixa:
1. Perímetro da edificação cotado em todas as faces e afastamentos das divisas, separando-se através da legenda as tipologias construtivas com identificação das áreas (existente, a construir, a regularizar e/ou a demolir).
c) Cortes do imóvel:
1. Altura total da edificação;
2. Níveis de projeto;
d) Selo:
1. Tabela de áreas preenchida apenas com os dados do projeto;
2. Planta de situação com perímetro cotado do lote, conforme descrito na matrícula e/ou planta de loteamento, apresentando a sua distância até a esquina mais próxima (cotada em metros), número da quadra e do lote, contendo os lotes lindeiros e orientação magnética;
3. Declarações assinadas pelos responsáveis técnicos e proprietário;
4. Endereço completo do imóvel, contendo nome do logradouro, número, quadra, lote e loteamento.
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), da autoria do projeto contemplando todas as atividades exigíveis para a obra;

§ 1º Caso o autor do projeto (A.P.) não for o mesmo profissional dos projetos complementares, deverão ser anexadas às devidas ARTs/RRTs dos projetos complementares.

§ 2º Será admitida a aprovação do projeto padrão somente com a ART/RRT de projeto arquitetônico, porém, neste caso, para a emissão do alvará de construção as demais ARTs/RRTs deverão ser anexadas.

§ 3º Poderá ser anexado uma única via para análise e depois de sanadas as pendências, anexar a via complementar.

§ 4º Quando se tratar de edificação com mais de um andar, indicar os afastamentos laterais e fundos de todos os pavimentos.

Art. 17. Após a aprovação, o Município de Imbé, emitirá uma guia de recolhimento da taxa de aprovação de projeto, que deverá ser quitada.

Art. 18. Somente haverá a emissão do Alvará de Construção se constar no processo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto e execução contemplando todas as atividades exigíveis para a obra;

Art. 19. Os projetos com inconformidades serão devolvidos aos proprietários e/ou responsáveis técnicos com as anotações das pendências acompanhadas do Relatório Técnico de pendências e, estes, deverão acompanhar os projetos quando da reanálise.

Art. 20. Após 60 (sessenta dias) de análises, caso o projeto continue com pendências, o processo será indeferido.

Art. 21. As inconformidades do projeto devem ser todas apontadas pelo responsável técnico na primeira análise, nas reanálises só serão verificadas as pendências apontadas na primeira análise.

Art. 22. A retirada de documentos de processos de aprovação de projeto e regularização de obras somente poderá ser feita pelos responsáveis técnicos, proprietários, ou preposto devidamente identificado, mediante apresentação do cartão de protocolo ou apresentação de documento de identificação.

Art. 23. Após conclusão da análise, para a retirada do projeto aprovado e do alvará de construção, deverá estar anexado ao processo a Guia de recolhimento de Licença para Construção devidamente quitada.

Art. 24. São considerados parâmetros urbanísticos relevantes para a obtenção de habite-se:
I - Passeio atendendo a Legislação Municipal e demais itens em conformidade com o Projeto Aprovado/regularizado;
II - Afastamento das divisas;
III - Afastamento frontal ou recuo;
IV - Vagas de estacionamento;
V - Altura da edificação;
VI - Perímetro da edificação;

§ 1º Caso comprovado, que a construção foi executada em desconformidade com o projeto aprovado ou regularizado considerando os parâmetros urbanísticos relevantes, será o requerimento de habite-se indeferido.

§ 2º Fica assegurado ao interessado, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data do indeferimento, apresentar novos documentos que comprovem que realizou as necessárias adequações na construção e que a mesma se encontra de acordo com as exigências da legislação em vigor ou no projeto aprovado adequando o mesmo à edificação e a legislação vigente.

§ 3º Caso necessário a adequação de projeto e essa for realizada no prazo de 60 (sessenta) dias após indeferimento, não será emitida nova taxa de Licença para Construção, nos casos de ampliação de área construída, será emitida nova taxa apenas sobre a área ampliada, conforme Código de Obras.

§ 4º Após o vencimento do prazo previsto no parágrafo anterior, o processo será arquivado, conforme Código de Obras.

Art. 25. O processo de obtenção do habite-se deverá ser instruído com a seguinte

I - Guia de recolhimento da taxa de habite-se devidamente quitada;
II - Termo de Responsabilidade - Carta de Habite-se;
Art. 26. É de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, a observância de toda e qualquer norma prevista na legislação vigente, ficando os mesmos sujeitos, no caso de descumprimento, às sanções legais nela previstas, inclusive àquelas previstas no Código Civil Brasileiro, no Código Penal, nas Leis Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 27. Os processos que ainda não foram aprovados e estão em tramitação continuam na forma atual de analise, podendo ser migrados e analisados conforme as definições desta Lei, por solicitação do profissional ou proprietário, sem nova cobrança de taxas.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de outubro de 2023.

VER. VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D4F0BA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2023- SETOR DE PESSOAL

NOMEIA O SENHOR VALMIR PIPPER, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA FAZENDA– SUBSÍDIO.

___

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19º da Lei Municipal nº 1445, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data 23 de outubro de 2023, o Senhor **VALMIR PIPPER**, para o Cargo de Secretário da Fazenda – Subsídio, conforme Ordem de Serviço nº 94/2023. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA KREVER
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F8BF5059

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 414/2023 PROCESSO Nº 590/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para MATERIAL PARA AFERIR A QUALIDADE DA ÁGUA, sendo a empresa contratada MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.160.975/0001-09 no valor total de R$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais)

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:349E3743

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 415/2023 PROCESSO Nº 591/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, sendo a empresa contratada BRUTTI E DORNELES EDITORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.755.958/0001-95 no valor total de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D9D944D7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 416/2023 PROCESSO Nº 592/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para INSTALAÇÃO E SUBSTIRUIÇÃO DE VIDRO NA SALA DO CONSELHO TUTELAR, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36 no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:96BBBD01

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 417/2023 PROCESSO Nº 593/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CILINDRO PARA IMPRESSORAS, sendo a empresa contratada WNL PRODUTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.203.653/0001-91 no valor total de R$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F2D5D8D4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 418/2023 PROCESSO Nº 594/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRO OUTUBRO ROSA, sendo a empresa contratada MARIA DILA TABORDA, inscrita no CNPJ nº 14.262.172/0001-48 no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:87745BEA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 419/2023 PROCESSO Nº 595/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MIMO PARA O DIA DO SERVIDOR, sendo a empresa contratada LOJAS QUERO QUERO inscrita no CMPJ nº 96.418.264/0024-25 no valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8451C64E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 420/2023 PROCESSO Nº 596/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE SORO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, sendo a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 no valor total de R$ 3.042,00 (Três mil e quarenta e dois reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:00E46295

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 421/2023 PROCESSO Nº 597/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA KOMATSU Nº 72, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D86993DF

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 PROCESSO Nº 605/2023 EDITAL Nº 127/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DE MOTONIVELADORA E CARREGADOR DA MARCA KOMATSU, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de novembro de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 20 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:205B1484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 86, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.202, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 300.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.202.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 82.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.202.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE outubro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:50931E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 66/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Antônio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que na data de 08 de outubro de 2023 fortes chuvas intensas atingiram o Município com acumulados significativos, causando múltiplos desastres como inundações, enxurradas e forte deslocamento de massas de ar;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais,

resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal de Iraí

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F03F3E96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 23/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 08:00 horas.** Aquisição de elevador eletromecânico para o Bálneario Osvaldo Cruz.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4BE8F648

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 23/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 08:00 horas.** Aquisição de elevador eletromecânico para o Bálneario Osvaldo Cruz.Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AF0253DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 24/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 14:00 horas.** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS PARA O MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:73C7C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 27 de outubro de 2023, **as 15:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:76BA5ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 01 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:627E601C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 06 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7C0BB556

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 01-2023

O MUNICIPIO DE IRAI –RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis usados e sucatas de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web através do Edital nº 01-2023.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone:(55)3745 1288 e site do município: www.irai.rs.gov.br.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8BA3BE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº082/2023, Processo Administrativo N°161/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO AGRALE, ANO 2016, PLACA IXD 9786, CHASSIS 9BYC93A2AGC000040.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$2.960,00

Homologação:19/10/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9E44D646

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°084/2023
PROCESSO N°163/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a COMPRA DE MATERIAL AMBULATORIAL. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 26/10/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 20 de outubro de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A2DE76D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1357/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 411,28 (Quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Datado de 20/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:DA18A06B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.352/2023

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BORGES LTDA.**
CNPJ: 38.159.682/0001-52.
Objeto: Serviço de Exames laboratoriais de Análises Clínicas.
Valor: R$ 5.014,00 (Cinco mil e quatorze reais).
Dispensa de Licitação nº 159/2023.
Datado de 20/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DDF58722

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 102/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, conforme Processo Administrativo nº 4225/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:01D5D43A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 047/2023

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BORGES LTDA**
CNPJ: 38.159.682/0001-52
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Termo de Credenciamento Nº 002/2022
Datado de 14/06/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EE0D0542

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Errata do Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2023: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Será realizado no dia 06/11/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 20/10/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:883105B6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1324/2023

Contratado: **ELVIO L GRIEBLER ME**
CNPJ: 89.507.750/0001-68
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ 679,20 (Seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 19/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1325/2023

Contratado: **GÉSSICA ZARZEKA OLIVIO**
CNPJ: 97.541.831/0001-20
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ 873,75 (Oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 19/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1326/2023

Contratado: **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ME**
CNPJ: 22.011.004/0001-08
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 19/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1327/2023

Contratado: **INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 37.628.401/0001-09
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ 1.009,20 (Um mil e nove reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 19/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1328/2023

Contratado: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ 795,10 (Setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 19/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1329/2023

Contratado: **MRO LTDA ME**
CNPJ: 46.851.562/0001-40
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 19/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1330/2023

Contratado: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**
CNPJ: 16.813.915/0001-56
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ 124,50 (Cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 19/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1331/2023

Contratado: **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP**
CNPJ: 26.469.541/0001-57
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem
Valor: R$ 33,60 (Trinta e três reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 19/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7EB5A408

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 10.416/2023, Dispensa de Licitação nº 161/2023 para **SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e

alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de outubro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:728944C5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.332/2023

Contratado: **LUISMAR OLIVEIRA ALVES – ME.**
CNPJ: 14.494.687/0001-73.
Objeto: Serviço de Instalação de Postes Monofásicos.
Valor: R$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais).
Dispensa de Licitação nº 158/2023.
Datado de 19/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A6691D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023: Contratação de empresa para execução de projeto de pavimentação em concreto de 46 quadras distribuídas no bairro das Cafifas e bairro da Chácara – OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE. O setor de licitações torna público que a íntegra da retificação do edital da Concorrência Pública 002/23 está disponível no www.itaqui.rs.gov.br, e que será realizado **às 08 hs do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2023,** na sala de licitações da Prefeitura de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 20/10/2023

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:72899B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de novembro de 2023** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços- Aquisição de Combustíveis para as Viaturas Municipais**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 20 de Outubro de 2023.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Resp. Pelo Expediente
Conf Portaria 848/2023

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:E6C03929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2023,** que se realizará em **09 de Novembro de 2023, as 10horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2023**, com base no Instrumento Impugnatório constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 12471/2023, interposto pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul (CRT-RS), bem como, parecer procedente da Procuradoria Jurídica do Município de Maquiné/RS, passando a ter a seguinte redação**:**

2.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, protocolando no **PROTOCOLO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, até **às 17horas do dia 06 de Novembro de 2023**, os seguintes documentos:
2.5. (...)
a) Registro no Conselho Regional de Competente (CREA/CAU/CRT-RS), ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;
b) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA/CAU/CRT-RS, da seguinte forma:
b.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional habilitado, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU/CRT-RS, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;
c) Capacitação técnico – operacional: Comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) de seu representante técnico emitido pelo CREA/CAU/CRT-RS, compatível com o objeto licitado;
UTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO**.

Maquiné/RS, 19 de Outubro 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-0
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6D3D90B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 33/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PERFIL EM "U", CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 06 de Novembro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Outubro de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9598046D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 52, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Municipal Permanente de Formação Continuada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO, o disposto na RESOLUÇÃO CME/MC nº 015/2023, que Orienta a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e da Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC – Formação Continuada) e institui Competências e Habilidades específicas para o Sistema Municipal de Ensino de Mato Castelhano/RS em anexo,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor a ComissãoMunicipal Permanente de Formação Continuada, os seguintes membros:

I - Coordenador da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC:

CRISTIANE MANFROI GIRALDI

II - Coordenador Pedagógico da Educação Infantil:

LETÍCIA DALBOSCO MACIEL

III - Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental:

ALINE MARIA FIBRANS

IV- Conselheiro dos Docentes indicado pelo Conselho Municipal de Educação:

JOICE DO NASCIMENTO CAMARGO

V - Representante do segmento professores das Escolas Públicas Municipais:

LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 20 de Outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:71111A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 033/2023, aquisição de próteses dentária. Abertura em 07/11/2023, às 14hs. O pregão será realizado pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 20 de outubro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:76399525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 EDITAL 01/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.
O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e os artigos 203 ao 208 da Lei Municipal n° 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de Outubro de 2010, e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos:
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS;OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); MECÂNICO; OPERÁRIO; PINTOR; ZELADOR; ZELADOR URBANO/RURAL; MOTORISTA; MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS; MONITOR; MONITOR (Balneário Mostardense); ENFERMEIRO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Balneário Mostardense); TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Praia do Farol da Solidão); MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; CUIDADOR SOCIAL (Casa de Acolhimento); ATENDENTE GERAL; ATENDENTE GERAL (4º Distrito Dr.

Edgardo Pereira Velho); ATENDENTE GERAL (Balneário Mostardense); SERVENTE GERAL; SERVENTE GERAL (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); SERVENTE/MERENDEIRA; SERVENTE/MERENDEIRA (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); SERVENTE/MERENDEIRA (Balneário Mostardense); MOTORISTA DE ÔNIBUS; MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); MOTORISTA DE ÔNIBUS (Balneário Mostardense); PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (2º Distrito Rincão do Cristóvão Pereira); PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense); PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); PROFESSOR DE HISTÓRIA (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);
INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 23 de outubro a 07 de novembro de 2023, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira manhã das 08h 30min às 13hs, podendo ser alterado mediante expedição de decreto). Valor da taxa de inscrição: R$ 60,00 (sessenta reais). O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 23 de outubro de 2023 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas – RS, 20 de outubro de 2023**.**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:22B67343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, através da Comissão de Licitação, torna público a intenção de contratação da empresa especializada, **BANRISUL Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, CNPJ 92.934.215/0001-06,** para o fornecimento de CARTÃO ALIMENTAÇÃO e CARTÃO COMBUSTÍVEL, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO de uso pessoal, exclusivo e intransferível e a Prestação de serviços de administração, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes e alimentação) na rede de estabelecimentos credenciados.

Eventuais outros interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da lei 14.133, na sede da Prefeitura do Município de Nonoai/RS, no Departamento de Compras e Licitações. Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo telefone (54) 3362-1270 / ramal 211.

Nonoai/RS, 20 de outubro de 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:2DCCAB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 131/2023 - Pregão Eletrônico n.º 065/2023 – Edital n.º 177/2023. REGISTRO DE PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REGIÃO DA SERRA GAÚCHA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DOS AVISOS E LICITAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 10/11/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 23 de outubro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:FB87C2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1923/23

De 11 de outubro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), NA LEI Nº 1.855/2022 – LOA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção da Estrutura Administrativa SME
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil----------R$ 1.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.244.0803.2.113 – Manutenção do Programa de Cadastro Único
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 20.000,00
Recurso – 06601174 – Cadastro Único no SUAS / PROCAD SUAS
TOTAL---------- ---R$ 21.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção da Estrutura Administrativa SME
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ----------R$ 1.000,00
Recurso – 05001001 – MDE
TOTAL---------- -R$ 1.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) o excesso de arrecadação de recurso vinculado, conforme abaixo especificado.
Recurso 06601174 – Cadastro Único no SUAS / PROCAD SUAS----------R$ 20.000,00
TOTAL----------R$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (11.10.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DAA3D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1924/23

De 11 de outubro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE DANOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS AFETADAS PELO EVENTO DE CHUVAS TORRENCIAIS E INUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar ações excepcionais para a mitigação de danos às propriedades rurais do município.
Parágrafo único – As ações previstas nesta Lei, serão executados pela Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º Para mitigar os danos às propriedades rurais causados pelo evento de chuvas torrenciais e inundações durante o mês de setembro de 2023, o município de Nova Santa Rita poderá realizar as seguintes ações:
I – Recuperação de acessos e estradas internas com fornecimento de material britado, tubos de concreto e horas máquina;
II – Fornecimento de insumos de recuperação de solos;
III - Fornecimento de Sementes;
IV - Isenção de cobrança de taxas previstas na Lei Municipal N° 1783/2022.

Art. 3º Serão beneficiários das ações os agricultores enquadrados Art. 4° da Lei Municipal N° 1783/2022.

Art. 4º A vigência desta lei será da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (11.10.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8BD40F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1925/23

De 11 de outubro de 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO O DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1o Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Nova Santa Rita, o "Dia Municipal do Médico Veterinário", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2o O "Dia Municipal do Médico Veterinário" passa a integrar o Calendário Oficial do Munícipio de Nova Santa Rita.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (11.10.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:974DFC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1926/2023

De 19 de outubro de 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 88/93 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Título IV na Lei 088/93, que dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

"TÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO DOS DIREITOS E VANTAGENS**"**

Art. 2º Incluí os arts. 70-A, 70-B e 70-C ao Título IV da Lei 088/93, que dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, com a seguinte redação*:*

"Art. 70-A. A jornada de trabalho do servidor municipal, a ser desempenhada em conformidade com a carga horária semanal definida legalmente para o cargo, será de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, de 8 (oito) horas diárias, ressalvados os casos de regime de plantão ou de turnos especiais estabelecidos em lei.

§ 1º A jornada de trabalho terá início a partir do horário de funcionamento do órgão ou setor de lotação do servidor ou na forma definida em regulamento.

§ 2º Não será descontado dos vencimentos a tolerância de até 15 (quinze) minutos, para o início da jornada por dia trabalhado no controle da frequência.

§ 3º O intervalo obrigatório para refeição, que deve respeitar o mínimo de 30 (trinta) minutos e o máximo de 2 (duas) horas, a ser definido em cada órgão ou setor, não será considerado no cômputo da jornada de trabalho do servidor.**"**

"Art. 70-B. A jornada de trabalho pode ser organizada em plantões ou turnos alternados por revezamento de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou, em casos excepcionais e mediante justificativa que considere a segurança e a saúde do servidor e a qualidade do serviço prestado, de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso, considerando-se, para os fins desta Lei:
I – plantão: regime de trabalho prestado em turnos contínuos, podendo abranger também o trabalho em feriados e finais de semana;
II – turnos alternados por revezamento: regime de trabalho no qual o serviço não encerra, condicionando o término de um plantão ao imediato início de outro.

Parágrafo único. Nas jornadas de trabalho previstas neste artigo estão incluídos os intervalos para alimentação.**"**

"Art. 70-C. Atendendo à conveniência ou à necessidade do serviço, para execução de tarefas, projetos, programas e outros serviços e atividades, poderá ser adotado o sistema de banco de horas, no qual as horas excedentes à jornada normal serão compensadas mediante a correspondente e posterior diminuição da jornada de trabalho, em outro momento, ou na definição de folgas.

§ 1º Para opção de utilizar o sistema de banco de horas o servidor poderá optar entre o direito a folga compensatória, que se dará na mesma medida de horas trabalhadas por horas compensadas, ou serviço extraordinário remunerado, este com adicional previsto no artigo 103 desta lei, sendo que ao optar por uma das modalidades o servidor automaticamente exclui a outra.

§ 2º Não farão jus a opção citada no parágrafo anterior os ocupantes de Cargo em Comissão-CC ou servidores designados à Função Gratificada-FG ou Representação de Gabinete-RG, podendo estes apenas utilizar o sistema de banco de horas com folga compensatória.

§ 3º A folga compensatória em virtude do banco de horas deverá ser gozada no período máximo de 12 (doze) meses, sob pena decadência.

§ 4º Atrasos e saídas antecipadas do servidor, devidamente registrados, serão debitados das horas excedentes por ele realizadas e/ou compensadas posteriormente, não excluindo a possibilidade de apuração da falta funcional prevista neste estatuto.

§ 5º As horas de trabalho excedentes à jornada diária, quando submetidas ao sistema de banco de horas, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas, não podem exceder a:
I – duas (2) horas diárias;
II – vinte (20) horas no mês;
III – cem (100) horas no período de 12 meses.

§ 6º O gozo de folgas, em razão da compensação de horas acumuladas, não pode ultrapassar:
I – vinte e quatro (24) horas por semana;
II – quarenta (40) horas no mês.

§ 7º As horas de trabalho excedentes à jornada diária, quando submetidas ao sistema de banco de horas, deverão sempre ter a concordância do servidor.

§ 8º A utilização do sistema do banco de horas não se constitui como direito do servidor e deve ser precedida de autorização expressa da autoridade máxima do órgão de lotação do servidor.

§ 9º Para efeito de exoneração serão indenizadas as horas acumuladas em banco de horas com base na remuneração do servidor efetivo, sendo que neste caso não haverá o acréscimo previsto no artigo 103 desta lei.

§ 10. Em caso de exoneração dos servidores detentores de Cargo em Comissão-CC ou servidores designados à Função Gratificada-FG ou Representação de Gabinete-RG, fica vedado o pagamento de indenização das horas acumuladas em banco de horas.

§ 11. Para fins de banco de horas será considerado todo período que exceda à carga horária do servidor.

§ 12. Poderá ser regulamentado o previsto neste artigo através de Decreto.**"**

Art. 3º Fica alterado o inciso II e o § 2º do art. 74 da Lei 088/93, que dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

"Art. 74. . . .
. . .

II - um terço (1/3) da remuneração do dia, quando comparecer ao serviço, dentro da hora seguinte à marcada para o início do trabalho ou retirar-se até 1 (uma) hora antes do término, caso os atrasos ou saídas antecipadas ainda não tenham sido devidamente compensados no sistema de banco de horas;

. . .

§ 2º Os atrasos e retiradas ocorridos em fração de tempo maior do que a estabelecida no inciso II e no § 1º deste artigo, implicam em perda total da remuneração, exceto nos casos onde tenha sido realizada a compensação no banco de horas ou o abono de faltas justificadas, na forma prescrita neste Estatuto.**"**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (19.10.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CD4518EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1927/23.

De 19 de outubro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor em quantidade e função a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Visitadores PIM	08 (oito)	40 horas	R$ 1.500,00
Monitor PIM	01 (um)	40 horas	R$ 2.000,00

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Cartão Alimentação, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, caso houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Art. 4º As exigências e atribuições para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei serão precedidas de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições a serem fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (19.10.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: Visitadores PIM

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades, ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM, por meio de ações educativas nos domicílio, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida,destacando a importância do cuidado e da educação na primeira infância e a relevância do apoio familiar na promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; planejar e executar atendimentos, em conformidade com a metodologia do PIM, voltados para gestantes e crianças, considerando o seu contexto familiar,comunitário e cultural, com apoio das Redes de Serviços; preenchimento de formulários previstos na metodologia do PIM; comunicar ao monitor e/ou GTM sobre situações identificadas em sua rotina de atendimentos que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças; participar das formações promovidas pelo GTM e/ou monitor e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas no município; executar outras atividades correlatas e afins da função.

CARGO: Monitor PIM

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

REQUISITOS DO CARGO: Formação em Ensino Superior ou Ensino Superior em curso a contar do (3º) semestre em curso vide apresentação de comprovante de matrícula. Formação em Ensino Superior ou Ensino Superior em curso somente nas áreas afins do PIM: Saúde, Educação ou Serviço Social.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades, ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM, por meio do monitoramento, avaliação e apoio às ações dos visitadores do PIM.

Descrição Analítica: Monitorar e avaliar as ações dos Visitadores, promovendo o bom funcionamento do PIM, respeitando sua Metodologia e garantindo uma atenção de qualidade às famílias e suas crianças; realizar a interlocução entre os Visitadores e o GTM, encaminhando demandas identificadas nas rotinas de trabalho; levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias, contribuindo desta forma para a reorganização da rede; apoiar o trabalho dos Visitadores, acompanhando e orientando suas atividades, além das ações de planejamento e desenvolvimento

do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; apoiar a construção de relações de caráter dialógico entre os Visitadores e as famílias, garantindo uma atenção central das demandas de cada família, gestante e criança; fortalecer os saberes e práticas dos Visitadores, promovendo formações continuadas, com base nas demandas identificadas no acompanhamento sistemático de suas atividades; preencher os formulários das documentações previstas na Metodologia do PIM; promover e/ou participar de encontros sistemáticos com as equipes que desenvolvem ações correlacionadas ao PIM no Município e nos territórios adscritos, especialmente as equipes de saúde, educação e assistência social; executar outras atividades correlatas e afins da função; realizar a digitação de cadastros e atualização das informações relativas ao PIM, digitação de planilhas e relatórios que demonstrem a produção dos visitadores e monitor; manter atualizado o banco de dados do Programa; consolidar os dados obtidos mensalmente; digitar os documentos que forem solicitados pela coordenação do programa PIM; manter organizados os documentos relativos ao Programa; executar outras atividades correlatas e afins da função.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:27C06F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/23

De 19 de outubro de 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 03 de novembro 2023 constitui-se dia de expediente isolado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 03 de novembro do corrente, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixarem instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

Art. 3º Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será acrescido de 30 minutos, no período de 23 de outubro de 2023 a 16 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Ficará a critério de cada Secretário Municipal, o modo de compensação da carga horária estabelecida no caput do artigo, desde que mantenha os serviços da Secretaria em perfeito funcionamento, atendendo horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 não extrapolando o dia 25 de novembro de 2023 para compensação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (19.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EB3EE35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.813, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17.793/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora, GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA , Matricula nº 7145-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 127/2023, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:63780C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.814, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.791/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 135 de 03/10/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA, matrícula nº 7145-1 cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A371AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.815, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17.805/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora, MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES, Matricula nº 4111-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 128/2023, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4008469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.816, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17.940/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora, NARA REGINA ALMEIDA DA SILVA, Matricula nº 5398-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 130/2023, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:949B6819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.817, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.809/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 136 de 03/10/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES, matrícula nº 4111-4 cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6DF5B10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.818, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP n° 277/23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **a** servidora CARINA SALETE FALCÃO DA ROSA**,** matrícula 9725-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de outubro de 2023 (03/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F75F3C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.820, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto nº 19/2000, considerando o Memorando nº 739/23/SME/GS e Processo nº 17.936/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, membros do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	INÍCIO	ESCOLA
CRISTIANE COSTA MELLO	16991-1	21/08/2023	EMEF Victor Aggens
MARA LÚCIA BORGES SELISTRE	16995-1	21/08/2023	EMEF Victor Aggens

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2023 (21/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C8FF554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.821, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.085/2023, resolve:

Art. 1º Designar membros que compõem a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos dos Cursos de Qualificação do Município de Nova Santa Rita.

Nome	Matrícula
KELVIN BURGDURFF DA SILVA	16837-1
MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES	5009163-1
VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI	16920-1

Art. 2º Revoga a Portaria nº 1.019/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3007F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.822, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 17.217/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2023 (21.09.2023 a 28.09.2023) para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula: 14583-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2023 (21.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6C43F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.823, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 17.017/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2023 (13.09.2023 a 21.09.2023) para a servidora CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA, matrícula: 9849-1 e 9849-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2023 (13.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C1DF7E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.824, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 16.948/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2023 (13.09.2023 a 17.09.2023) para a servidora JOSELAINE ZANOTELLI QUEIROZ, matrícula: 11584-3 cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2023 (13.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF302FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.825, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 16.692/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023 (11.09.2023 a 24.09.2023) para a servidora LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula: 15172-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2023 (11.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:46163A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.826, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 16.966/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023 (11.09.2023 a 18.09.2023) para o servidor JUSTINO FERNANDES VIEIRA, matrícula: 9326-1 cargo de Operário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2023 (11.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7C7CA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.827, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 16.522/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023 (12.09.2023 a 18.09.2023) para o servidor MILTON MARTINS SILVEIRA JUNIOR, matrícula: 4278-1 cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2023 (12.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4DA99DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.828, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 18.062/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora MARCIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS, Matricula nº 5851-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 131/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de outubro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC6432E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.829, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 454,80 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos) as servidoras citadas abaixo, para cobrirem suas despesas em "CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MEMBROS DO RPPS" que será realizado na APIMEC SUL, em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
JOSIANE HOFFMANN	787-1	SMAD	17695/2023	06 A 09/11/2023
MICHELINE ZILIO	2577-1	SMAD	17698/2023	06 A 09/11/2023

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) as servidoras citadas abaixo, para cobrirem suas despesas em "CURSO PRESENCIAL: AS PENDÊNCIAS DO ESOCIAL, A TRAMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DA DCTFWEB E GERAÇÃO DE DARF" que será realizado na DPM Educação em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
CAROLINE FIGUEIREDO FERREIRA	8012723-1	SMAD	17377/2023	18/10/2023
JOCELAINE ZANOTELLI QUEIROZ	11584-3	SMAD	17380/2023	18/10/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:250A5F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.830, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 18.188/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora VANÍCIA MOLIN, matrícula 16402-1, do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 16 de outubro de 2023 (16/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5616AA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.833/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/10/2023, à servidora MARIA GORET OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 589404, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.791,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 05/10/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE728BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.834, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) aos servidores citados abaixo, para cobrirem suas despesas em "CURSO PRESENCIAL: Nova**Lei**de Licitações e Contratos Administrativos Nº. 14.1333/2021 " em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
CLEBER FONTANA MARCOLAN	1649-1	SMMA	16526/2023	13/09/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07198CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.835, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.828, de 5 de outubro de 2023, que promoveu por antiguidade, classe "A" para classe "B" a servidora MARCIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS, matrícula nº. 5851-3, conforme segue:

Onde se lê: "(...) MARCIA ANDREIA VARGAS DOS SANTOS (...)"

Leia-se: "(...) MARIA ANDREIA VARGAS DOS SANTOS (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de outubro de 2023 (04/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

RODRIGO AMADEO BASTTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:87DCE827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1837 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. JORGE LUIS STELZER, matrícula nº 1260/1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão emitida pelo 3º Batalhão de Suprimento (Batalhão Marechal Bitencourt) do Exército Brasileiro em 22/07/2008, num total de 317 (trezentos e dezessete) dias de efetivo trabalho, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	Período	Tempo
EXÉRCITO BRASILEIRO	08/02/1988 a 20/12/1988	00 anos, 10 meses, 17dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B862F8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.838, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e de Processo nº 16.962/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Microplanejamento para atividades de vacinação de alta qualidade, conforme segue:
Taís Korndorfer Rosa, matrícula 8796-1
Mariana Colombo, matrícula 16377-1
Brayan William de Freitas, matrícula 5009079-2
Catiane Keck, matrícula 11630-1
Natan da Silveira Santos, matrícula 5008352-3
Natália Droescher dos Santos Mota, matrícula 12629-1
Gisele Lovato Rocha, matrícula 11363-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 4 de outubro de 2023 (04/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67DD927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.839, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.259/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 141 de 05/10/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, CAMILA MARTINS GRELLT, matrícula nº 7129-1 cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/10/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C90F22B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 842/2023.
De 19 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 713/2023 de 04/09/2023 e Memorando 1.262/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Larissa Wachholz Ellwanger, matrícula nº 1383-8**, cargo de **Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6B9C63AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 843/2023.
De 19 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suasfunções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 714/2023 de 04/09/2023 e Memorando 1.262/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Camila Braatz, matrícula nº 1387-0**, cargo de **Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:12F752E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 844/2023.
De 19 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 736/2023 de 12/09/2023 e Memorando 1.261/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Lino Vili Moura Ribeiro, matrícula nº 1390-0**, cargo de **Médico Psiquiatra,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1E9E5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 845/2023.
De 19 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 733/2023 de 11/09/2023 e Memorando 1.300/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Gabriela Eduarda Gaedke, matrícula nº 1393-5**, cargo de **Técnico em Enfermagem,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F48D76D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 846/2023.
De 19 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 727/2023 de 11/09/2023 e Memorando 1.300/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Márcio Roberto Jung, matrícula nº 1382-0**, cargo de **Motorista,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:48489EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 847/2023.
De 19 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 742/2023 de 13/09/2023 e Memorando 1.262/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Diana Tonellotto Jalowitzhi, matrícula nº 1392-7**, cargo de **Professora de Educação Física,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2E5E2962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 848/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 737/2023 de 12/09/2023 e Memorando 1.262/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Fabiana Isabel Schaurich Lange, matrícula nº 1396-0**, cargo de **Professora de Artes,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1AF828F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 849/2023.

De 20 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 749/2023 de 13/09/2023 e Memorando 1.323/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Édila Plate da Silva, matrícula nº 1388-9**, cargo de **Professora de Educação Especial,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E0BD8363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 850/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 756/2023 de 14/09/2023 e Memorando 1.262/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Daiane Deick Machado, matrícula nº 1400-1**, cargo de **Professora de Ensino Fundamental Séries Finais –Matemática,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9E5D037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 851/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 743/2023 de 14/09/2023 e Memorando 1.262/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Lidiane Köhler Dias, matrícula nº 1399-4**, cargo de **Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8EB8BD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 852/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 750/2023 de 13/09/2023 e Memorando 1.323/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Luísa Jaques Falcão, matrícula nº 1401-0**, cargo de **Fonoaudiólogo,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DD32FD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 853/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 729/2023 de 11/09/2023 e Memorando 1.295/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Nívea Arlete Souza Duarte, matrícula nº 1402-8**, cargo de **Coordenadora do CRAS,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a contar de 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:912B9276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 854/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Pre-feito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 747/2023 de 13/09/2023 e Memorando 1.323/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Matheus Mortari Carijo, matrícula nº 1398-6**, cargo de **Psicólogo,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8E34DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/20223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 855/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 724/2023 de 11/09/2023 e Memorando 1.309/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Alice Angelica da Silva, matrícula nº 1389-7**, cargo de **Técnico em Contabilidade,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 25 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3FF4C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 856/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 740/2023 de 12/09/2023 e Memorando 1.319/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Gustavo de Brum Barbosa, matrícula nº 1386-2**, cargo de **Assistente Administrativo,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 19 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:38840A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 857/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 723/2023 de 11/09/2023 e Memorando 1.309/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Ibanês Bittencourt Facco, matrícula nº 1384-6**, cargo de **Fiscal Municipal,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:17C65068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 858/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 746/2023 de 13/09/2023 e Memorando 1.323/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Katia Tessele, matrícula nº 1397-8**, cargo de **Nutricionista,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DB52B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 859/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 725/2023 de 11/09/2023 e Memorando 1.309/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Charles Santos Marinho, matrícula nº 1403-6**, cargo de **Agente Administrativo,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:57A70923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 860/2023.
De 20 de outubro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Leodegar Rodrigues, **Pre-feito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 780/2023 de 02/10/2023 e Memorando 1.375/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designada, a Sra. **Michele Berger Ferreira, matrícula nº 1404-4**, cargo de **Farmacêutico,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A7DA1C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **06 de NOVEMBRO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:9EF48668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescentado ao presente Contrato 5 (franquias) franquias de impressora e copiadora Tipo I, para a Secretaria de Saúde, representando um acréscimo de mais 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento) ao valor total do Presente Contrato.
EXPEDIENTE: 19423, 23675, 24406 e 27598/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:971369A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2023

Portaria n° 1844/2023 de 20/10/2023 – De acordo com o processo n° 1786/2023, **DESIGNA** os seguintes servidores **JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem, matrícula 4845-02, **JEANDRO DA SILVA BORBA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 5290-01 e **VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3177-01, para em Comissão, Avaliar, Processar e Julgar o Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório – CER III.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2595B8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2023

Portaria n° 1845/2023 de 20/10/2023 – **DESIGNA** os servidores **ANDRE LUIS BENDL**, RT Médico, matrícula 6136-02, **ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS**, Enfermeira, matricula 7066-01 e **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA,** Enfermeira, matrícula 2336-01, para atuar como fiscal do Contrato nº **048/2019**, entre o Município de Osório e a empresa **IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO,** CNPJ sob nº 28.700.530/0001-61, a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.
Fica revogada a portaria nº 1116 de 15 de junho de 2023, conforme processo nº 1786/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B47CFA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2023

Portaria n° 1846/2023 de 20/10/2023 – **REVISA as Portarias nºs 1662/2019 e 87/2020 a partir de 20 de outubro de 2023**, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5006666-55.2021.8.21.0059 de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40, da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de janeiro de 2020, à servidora **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE, CPF 412.056.260-34**, matrícula 5026-2, cargo de Professora, Nível 03, Classe F, Pós graduada, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais atualizados no valor de R$ 10188,15 (dez mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), composto das seguintes vantagens:100% (cem por cento) da gratificação por Regime suplementar de 20 (vinte) horas de acordo com o artigo 31 da Lei Municipal n° 3.839/2006; 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal n° 2.351/91; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de conformidade com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351/91, e 30% (trinta por cento) de gratificação de direção escolar , incorporado judicialmente conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5006666-

55.2021.8.21.0059, ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ADE0CAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2023

Portaria n° 1847/2023 de 20/10/2023 – Conforme ordem de serviço nº 010/2015 e processo nº 29112/2022, Designa a Comissão Permanente de Estágio Probatório, composta pelos membros citados abaixo, para promover o acompanhamento e processamento das avaliações dos profissionais contratados em cárter emergencial e temporário do Município de Osório:
Membros Titulares:
EZEQUIEL DE ANTONI RITA, matrícula 3600-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
LIANE VON SALTIEL WEBBER, matrícula 3025-01, do cargo de Agente Administrativo;
CHARLES JOSÉ SILVEIRA DE BORBA, matrícula 3567-02, do cargo de Auxiliar de Administração.
Membro Suplente:
RITA DA COSTA MICHELS, matrícula 3542-01, do cargo de Auxiliar de Administração.
Fica revogada a portaria n° 1719 de 26 de setembro de 2023, conforme processo nº 26939/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BCDABEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1848/2023

Portaria n° 1848/2023 de 20/10/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSEMARY BACH,** do cargo de merendeira, matrícula 2874-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13 de março de 2017 a 17 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 31114/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:57AB3755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106.2023: Comunicamos a retificação do Edital. Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, destinados aos eventos listados no termo de referência. Data de abertura das propostas: 07/11/2023 às 9h. Data de disputa: 07/11/2023 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:881DA966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:
Processo Administrativo **nº 1341/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 194/2023**. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.
Processo Administrativo **nº 1346/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 195/2023**. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 25.98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo **nº 1352/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 196/2023.** Do objeto. Contratação emergencial de SAMU. Fornecedores: **BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA,** no valor global de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos do Contrato n.º 159/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.
Processo Administrativo **nº 1353/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 197/2023.** Do objeto. Concerto emergencial de ônibus placas OPJ9809 / JBE0J30 e IVS1247. Fornecedores: **MECÂNICA LUZARDO LTDA,** no valor global de R$ 11.235,07 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos), nos termos do Contrato n.º 164/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:66439D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 024/2023. Fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ destinada a estacionamento. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA. Valor: R$ 26.384,24 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 15 dias. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5EE17F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 166/2023. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços e materiais. Valor do acréscimo: R$ 2.279,35 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do contrato original. Processo: Tomada de Preços n° 09/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3595E80A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 167/2023. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços e materiais. Valor do acréscimo: R$ 1.631,34 (mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, II, 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do contrato original. Processo: Tomada de Preços n° 010/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A1BE1675

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 181/2023. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ destinada a estacionamento no Parque Municipal de Paraí/RS. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA. Valor: R$ 26.384,24 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 15 dias a partir da ordem de inicio. Processo: Dispensa n° 024/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2301CFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

Processo nº: 5460/2021**.**
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JONAS PINTO DE MORAES – ME,** CNPJ/MF nº 30.198.362/0001-08, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 128, bairro Sete de Setembro, CEP nº 93.819-064, neste ato representada pelo PROPRIETÁRIO, **Sr. JONATAS PINTO DE MORAES**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de novembro de 2023, conforme solicitação da secretaria através do Memorando nº 535/SES/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de outubro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JONATAS PINTO DE MORAES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B90F0462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021
Processo nº: 5460/2021**.**
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** CNPJ/MF nº 10.850.338/0008-62, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Dr. Legendre, nº 270, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. TIAGO SFREDO SCHENKEL**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de novembro de 2023, conforme solicitação da secretaria através do Memorando nº 536/SES/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de outubro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
TIAGO SFREDO SCHENKEL

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C39FF6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021

Processo nº: 5460/2021**.**
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BIOANÁLISES BP LTDA,** CNPJ/MF nº 02.171.904/0001-05, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Theno José Berlitz, nº 50, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIA, **Sra. ILZA SCHAEFER**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de novembro de 2023, conforme solicitação da secretaria através do Memorando nº 537/SES/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de outubro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ILZA SCHAEFER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E64D8B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 63-2023

ATA 063/2023
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 013/2023,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Ampliação e Reforma do prédio da UBS COHAB,** situado na Rua José Maciel da Rosa, nº 240, no Bairro Cohab em Parobé/RS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas que deixaram os envelopes com a Comissão Permanente de Licitação, empresas: **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº 15.245.364/0001-09, **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** – CNPJ Nº 33.684.402/0001-01, **I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES** – CNPJ Nº 46.963.352/0001-43, **LUCCA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 10.742.119/0001-93, **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 37.292.538/0001-27 e **FRO ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ/MF nº 32.016.828/0001-77. Todas as empresas credenciadas se declararam como ME/EPP. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. A Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos apresentados, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o Julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal conforme legislação vigente. Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, ficarão lacrados e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de Habilitação. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Empresas:
APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI: ausente
DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA: ausente
I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES: ausente
LUCCA ENGENHARIA LTDA: ausente
MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: ausente
FRO ENGENHARIA EIRELI: ausente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:6F5C8413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.108 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membros para compor a comissão municipal de saneamento básico.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando o solicitado no Memorando 2.178/2023 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo transcritos para compor a comissão municipal de saneamento básico:
I - Gilaine Garcia de Mattos, matrícula nº 1189-4;
II - Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula nº 379-4;
III - Bruna Machado Ulguim, matrícula nº 1860-0.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Pedras Altas, 19 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:C26BDF30

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 628-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Treichel Macromercado Ltda -Elio Sabastião Raupp
O**BJETO:** Material de higiene para as escolas
V**ALOR:** R$ 4.414,40 (quatro mil quatrocentos quatorze reais, quarenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 628 /2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DCB179EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 629-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Bombas Vanbro Ltda
O**BJETO:** Aquisição de quadros para bombas submersa tipo caneta
V**ALOR:** R$ 4.557,88 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e

oitenta e oito centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 629 /2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:14AFEEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

NOTIFICA-SE, com base no artigo 54 da Lei Municipal 2.758/1982, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, sobre o fato gerador do IPTU 2024; os profissionais individuais autônomos, sobre o fato gerador do ISS fixo 2024; os responsáveis por estabelecimento de comércio, indústria ou prestação de serviço, sobre o fato gerador da Taxa de Licença 2024.

INFORMA-SE que qualquer reclamação contra o lançamento poderá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data do edital de notificação do lançamento, preferencialmente através do DTE (Domicílio Tributário Eletrônico), no site www.pelotas.com.br/fazenda. Da mesma forma, qualquer alteração cadastral entre o lançamento e o fato gerador deve ser informado ao Fisco para efetuar as alterações. O prazo fica suspenso até a ocorrência do fato gerador em 01 de janeiro de 2024. Assim, a reclamação fiscal será recebida até o dia 16 de janeiro de 2024. Os contribuintes que não receberem as guias de arrecadação deverão acessar o site www.pelotas.com.br/fazenda.

FABIO DE SOUZA SILVA
Diretor de Tributos | Auditor Fiscal
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Mariana Barbosa Soares
Código Identificador:809B8B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°212 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.280.400,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E61FD5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°220 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Comissão de avaliação do projeto Municipal de incentivo á música.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor a **Comissão de avaliação do projeto Municipal de incentivo à musica**, os seguintes membros:

- Aline Britto Oppelt,
- Beneir Farias Martins;
- Raí da Silva de Ávila Damasceno.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°189, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8366CD6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 – SRP**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha**. Abertura: **07/11/23**, às **08h00min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 20 de outubro de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB5D37D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 205/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HPM INDUSTRIA E COMERCIO
OBJETO: Contrato de aquisição de pastas para guardar os blocos dos produtores rurais.
VIGÊNCIA: 19/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 20 de Outubro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8A70AB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023:** Licitação sob regime de empreitada global para a execução da obra do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) da Pista de Arrancada do Município do Quaraí, localizada na RS-60, totalizando uma área a ser pavimentada de 1.600m2, localizada tudo em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Emenda Parlamentar Especial nº202228730001. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 10/11/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 20 de outubro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B386A9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA A PREFEITURA.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de um LINK dedicado de internet de 250 (duzentos e cinquenta) Mbps (Mega bits por segundo) full duplex entregue em fibra ótica desde uma cidade vizinha já atendida por fibra ótica, sem a utilização de transmissão via rádio da outra cidade até a cidade de Quevedos, a ser distribuído também em fibra ótica em 4 pontos, com previsão inicial de 100 Mbps para o Centro Administrativo (Prefeitura), 50 Mbps para a Secretaria de Educação, 50 Mbps para a Secretaria da Agricultura e 50 Mbps para o WIFI da Praça Central e Conselho Tutelar, com entrega de 100 % (cem por cento) da velocidade contratada, com simetria de download e upload, com disponibilidade superior a 98 % (noventa e oito por cento), com disponibilidade de 24 horas por dia e 7 dias por semana, com tempo máximo para reparo de 4 horas, entregue nos quatro pontos na cidade de Quevedos via fibra óptica. Os 04 (quatro) pontos deverão também comunicarem-se entre si, em formato de Rede Interna, com a finalidade única de acessarem o servidor de base de dados do sistema Compras pertencente a empresa Betha Sistemas Ltda, localizado na Sede do Centro Administrativo (as empresas que apresentaram orçamentos para a presente Licitação têm conhecimento dessa peculiaridade)**, que acontecerá no dia **07/11/2023** às 10:00 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 20 de outubro de 2023.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:0084C46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°41/2023

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°41/2023**. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.**A Sessão fica marcada parao Dia 14.11.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:27801390

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 076/2023.

Dispensa 076/2023. Objeto: aquisição de material ambulatorial para uso na campanha de
vacinação do Município de Rosário do Sul. Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA
LTDA EPP. Valor total: R$ 4.248,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7B688310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ENTRE OS DIAS 19/10/2023 ATÉ DIA 01/11/2023 AS 13H00MIN HORAS, PROCEDERA AS INSCRIÇÕES PARA OS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO. AS INSCRIÇÕES ESTARÃO SENDO FEITAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA - RS.* A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, fone: 055 8439-0373 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de outubro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A9CF4324

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/10/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL LUZ.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1DD2F9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO: VERO PADARIA E CAFÉ

INEXIGIBILIDADE 020/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, V**ERÔNICA VELTER DE JESUS – VERO PADARIA E CAFÉ - CNPJ: 21.256.646/0001-04,** paraSERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO, nos lotes 05,06 e 08, para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de outubro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4D9F2FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 318/2023

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Susane Formanowicz Lemos**, matrícula n° 936, do cargo de Coordenador do CRAS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a contar de 11 de outubro de 2023;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:2984C001

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 319/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Maria de Fátima da Silva**, matrícula n° 829, de 17 a 31 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:BB4A2B1E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 320/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Leda Maria Ritter Machado**, Professora Séries Finais, matrícula n° 577, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 17 de outubro a 15 de novembro de 2023, referente ao quinquênio compreendido entre 2012/2017, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:377EED6B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 321/2023

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Sttefany Amaral Correa**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 2º (segundo) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Coordenador do CRAS**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 827/2016, de 14/abril/2016 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:C706CD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023

Processo 009/2023
INEXIGIBILIDADE de Licitação 009/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA

Valor: R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de fiscalização e cálculo do transporte escolar ficatesweb – módulo cálculo. Com licença de uso por prazo definido, prestação de serviços técnicos de suporte e atualizações do sistema de informática FICATESWEB, pelo período de um ano.

Santana da Boa Vista, 21 de agosto de 2023

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F0015A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 688/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula **2941-6,** Odontólogo, **10** (dez) dias de férias, a contar de **21.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao período aquisitivo de **18.04.2022 a 17.04.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E4E08917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 46/2023 ELETRÔNICO – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material de Expediente.

DATA DA ABERTURA: 07/11/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/compras http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:A46601BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0156/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0058/2023
OBJETO: Aquisição de telhas em aluzinco galvanizadas,para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
Sulfase Comércio de Materiais de Construção e Ferragens Ltda. EPP - Porto Alegre - RS
Contrato Nº 0156/2023(vigência até 31/12/2023)
Item: 01 - R$ 300,00**;** (Valor unitário)
Valor Total –R$ 9.000,00.
Data de assinatura:02 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5A416AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0160/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0060/2023

OBJETO:AContratação de empresa para serviços gráficos, confecção de capa de processos,para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
EMPRESA CONTRATADA:
Sergio Pires Dias - ME -Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0160/2023(vigência até 02/12/2023)
Item: 01 - R$ 1,79**;** (Valor unitário)
Valor Total –R$ 3.580,00.
Data de assinatura:04 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6D8A8171

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0161/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0059/2023
OBJETO: Aquisição de letreiro em ACM e Concreto base,para atender a Secretaria Municipal de Turismo.
EMPRESA CONTRATADA:
Plotagens Camobi Ltda. -Santa Maria - RS
Contrato Nº 0161/2023(vigência até 31/12/2023)
Item: 01 - R$ 13.100,00**;** (Valor unitário)
Valor Total –R$ 13.100,00.

Data de assinatura:03 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:52D3474F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0164/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA 0003/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura metálica e pavimentação em cimento alisado, reforma de telhado, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Guerra - Vila Santa Rita - interior do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, para a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Açoforte Construçoes Ltda - EPP – Sobradinho- RS
Contrato nº 0164/2023(vigência até 31 de março de 2024)
Valor total: R$ 244.329,36.
Sendo R$ 171.030,54 referente a meterial e R$ 73.298,82 referente a mão de obra.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:348BD5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0163/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA 0009/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de requalificação da área da Avenida João Pessoa. Convênio/processo: 21/2600-0000534-8 - Secretaria de Apoio aos Municípios - Programa Pavimenta. Para a Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CONTRATADA:
Iccila-Indústria, Comércio e Construções Ibage Ltda – Estrela - RS
Contrato nº 0163/2023(vigência até 31 de março de 2024)
Valor total: R$ 1.771.429,92.
Sendo R$ 354.262,63 referente a meterial e R$ 1.417.167,29 referente a mão de obra.
Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D13C9D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0159/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2023
OBJETO: Registro e Preço para aquisição de produtos veterinários, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Vetsul Comércio de Medicamentos - Porto Alegre - RS
Ata de Registro de Preço nº 0159/2023
Item: 05 - R$ 136,00; (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 09 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B11378D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0026/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – da inclusão de cnpj e dados da matriz
PREGÃO ELETRÔNICO0012/2023
Processo Administrativo Nº 0613/2023
Contrato Nº 0026/2023
CLASSIFICADA:CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A.– Santa Maria - RS
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação de aterro sanitário licenciado para destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos gerados pela cidade de Sant'Ana do Livramento , para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CNPJ E DADOS DA MATRIZ
1. Acrescenta o CNPJ e os dados da matriz, passando a vigorar no contrato as informações referente a sua matriz na cidade de Minas do Leão, conforme abaixo:
Inscrição CNPJ Matriz:03.505.185/0001-84
Sede Matriz: BR 290, Km 181, s/nº, Bairro Coreia, CEP: 96.755-000, cidade de Minas do Leão, RS.
Conta corrente: 06.255120.0-1**Agência:** 0100**– Banrisul**
2. Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas. .

Data de Assinatura:22 de setembro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:333251B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2023
OBJETO: Registro e Preço para aquisição de alimentos não perecíveis - para diversas secretarias municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Arena Distribuidora de Bebidas Ltda. - ME - Arroio do Padre - RS
Ata de Registro de Preço nº 0156/2023
Lote 13 item 01 - R$ 3,00; **02** - R$ 5,23;
Lote 32 item 01 - R$ 8,00; (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 06 de outubro de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Carla Portolan Ribeiro Comércio de Produtos Alimenttícios Ltda. - ME - Augusto Pestana - RS
Ata de Registro de Preço nº 0157/2023
Lote 27 item 01 - R$ 12,00; (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 06 de outubro de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Mf Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. - EPP - Novo Cabrais - RS
Ata de Registro de Preço nº 0158/2023- (vigência 12 meses)
Lote 01 item 01 - R$ 3,90, **item 02** - R$ 5,48, **item 03** - R$ 2,73;
Lote 02 item 01 - R$ 8,68, **item 02** - R$ 4,21;
Lote 03 item 01 - R$ 5,64, **item 02** - R$ 4,94;
Lote 04 item 01 - R$ 9,96;
Lote 05 item 01 - R$ 7,97, **item 02** - R$ 6,37; **Lote 06 item 01** - R$ 11,75;
Lote 07 item 01 - R$ 18,43, **item 02** - R$ 1,50, **item 03** - R$ 1,50; **item 04** - R$ 2,75; **item 05** - R$ 2,75;
Lote 08 item 01 - R$ 3,50, **item 02** - R$ 5,50, **item 03** - R$ 3,49; **item 04** - R$ 4,20; **item 05** - R$ 4,20; **item 06** - R$ 5,20;
Lote 09 item 01 - R$ 5,25, **item 02** - R$ 5,25;
Lote 010 item 01 - R$ 2,83, **item 02** - R$ 3,75, **item 03** - R$ 3,25;
Lote 011 item 01 - R$ 2,45, **item 02** - R$ 2,00;
Lote 012 item 01 - R$ 6,50, **item 02** - R$ 5,00;
Lote 014 item 01 - R$ 5,87;
Lote 015 item 01 - R$ 8,00, **item 02** - R$ 6,04;
Lote 016 item 01 - R$ 3,40, **item 02** - R$ 3,51, **item 03** - R$ 7,05;
Lote 018 item 01 - R$ 9,08, **item 02** - R$ 4,71;
Lote 019 item 01 - R$ 4,65, **item 02** - R$ 7,55, **item 03** - R$ 6,00, **item 04** - R$ 5,14;
Lote 020 item 01 - R$ 4,59, **item 02** - R$ 4,95;
Lote 021 item 01 - R$ 4,05, **item 02** - R$ 5,42, **item 03** - R$ 6,14;
Lote 022 item 01 - R$ 2,98, **item 02** - R$ 1,98, **item 03** - R$ 5,59; **item 04** - R$ 2,25; **item 05** - R$ 2,25;
Lote 023 item 01 - R$ 12,25, **item 02** - R$ 2,35, **item 03** - R$ 4,91, **item 04** - R$ 6,09, **item 05** - R$ 6,53, **item 06** - R$ 6,27, **item 07** - R$ 4,41, **item 08** - R$ 7,05, **item 09** - R$ 9,90, **item 010** - R$ 7,99;
Lote 024 item 01 - R$ 6,07;
Lote 025 item 01 - R$ 7,27;
Lote 026 item 01 - R$ 10,49;
Lote 028 item 01 - R$ 11,61;
Lote 029 item 01 - R$ 5,86;
Lote 030 item 01 - R$ 15,24;
Lote 031 item 01 - R$ 24,06;
Lote 032 item 01 - R$ 10,25;
Lote 034 item 01 - R$ 9,05, **item 02** - R$ 11,61, **item 03** - R$ 5,86, **item 04** - R$ 15,24;
Lote 035 item 01 - R$ 8,68, **item 02** - R$ 10,49, **item 03** - R$ 14,83;
Lote 036 item 01 - R$ 24,06, **item 02** - R$ 8,04, **item 03** - R$ 10,25;
Data de assinatura: 06 de outubro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FD6D390A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0166/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de varrição, capina, roçada, limpeza de valetas e sarjetas, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CONTRATADA:
Canaã Soluções Ambientais Construction Ltda. - ME - São Nicolau - RS
Contrato nº 0166/2023
Item: 1 - R$ 209.968,67;
Valor Total –R$ 2.519.624,04 estimado– (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 16 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4530816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.159, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município para os cargos a seguir:

I – Assistência Social – 01 (uma) vaga;

II- Psicólogo – 02 (duas) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal N° 2.717/1990 e alterações, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal N° 7.316 de 22 de março e 2018.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis

por igual período, a critério da administração, sendo efetivada por processo seletivo simplificado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5FCDE8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.160, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.434/2022, cria o completivo remuneratório e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei regulamenta no âmbito local a Lei Federal 14434/2022 que trata do piso salarial dos profissionais de enfermagem, especificamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos previstos na Emenda Constitucional 127/2022, criando procedimentos próprios relativos à transferência de valores da União para a cobertura do custeio gerado pelo piso.

Art. 2º. Nos termos expressos pela Emenda Constitucional 128/2022, o Município garantirá aos servidores municipais alcançados pelos benefícios da presente lei o repasse integral do montante específico destinado pela União, aplicados exclusivamente para os efeitos da norma constitucional e da legislação federal pertinente.

Parágrafo único - Os valores repassados pela União não serão computados como gastos com pessoal, para fins de cumprimento dos limites da LC 101/00, nem como base de cálculo para aplicação de vantagens e outros benefícios já previstos no ordenamento local.

Art. 3º. Fica criado o "Completivo Remuneratório da Lei 14.434/22" para dar cobertura local à diferença entre o vencimento atualmente pago e utilizado na base de cálculo para as demais vantagens e o valor complementar repassado pela União, cujo montante não terá incidência de qualquer vantagem.

Parágrafo único - A complementação será reajustada quando houver majoração dos valores repassados pela União, na exata proporção do montante.

Art. 4º. O valor repassado pela União a título de pagamento complementar previsto na Lei Federal 14.434/22 deverá ser identificado na ficha financeira e no contra cheque do servidor de forma apartada, em linha/campo específico, com a seguinte denominação: "Completivo Remuneratório – Lei Federal 14.434/2022".

Art. 5º. O pagamento da parcela complementar denominada 'Completivo Remuneratório da Lei 14.434/22" fica estritamente condicionado ao montante financeiro mensalmente transferido pela União à cobertura desta despesa, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIN 7222.

§ 1º No caso de transferência financeira da União inferior ao montante necessário à cobertura mensal da diferença entre o vencimento pago pelo Município e o valor do piso profissional, o "Completivo Remuneratório" deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao ingresso do numerário na conta do erário local.

§ 2º Ocorrendo redução ou mesmo supressão integral dos repasses da União para cumprimento da Lei Federal 14.434/2022 e observada a decisão do STF na ADIN 7222, bem como as vedações e limites fixados pela EC 128/2022, o valor nominal do "Completivo Remuneratório" sofrerá a mesma restrição, podendo ser ajustado ou completamente excluído em determinado período ou até que os repasses eventualmente sejam restabelecidos.

Art. 6º. A diferença remuneratória regulada por esta lei observará como parâmetro a carga horária semanal de 44 horas, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único - O pagamento da complementação prevista na presente lei será proporcional à carga horária do servidor contratada pelo Município.

Art. 7º. Os valores já transferidos à conta do Município deverão ser calculados de forma proporcional à projeção financeira prevista para todo exercício, para o respectivo depósito ao servidor, nos termos desta regulação.

Art. 8º. As transferências para os integrantes da rede complementar de saúde, que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, cuja responsabilidade é do ente municipal, deverão observar os seguintes regramentos obrigatórios:

I - A entidade de saúde (hospitais filantrópicos) deverá apresentar ao Município planilha detalhada da situação funcional dos profissionais de saúde alcançados pela Lei 14.434/22, com os valores da ficha financeira de cada um, devidamente detalhada, com o montante da diferença a ser coberta, quando e no quantitativo repassado pela União;

II - A entidade deverá firmar termo aditivo convenial ou contratual ou congênere com o ente municipal, cujo conteúdo elaborado pelo Município adotará o procedimento do repasse conforme e exclusivamente no montante e nos prazos de transferência de recursos da União para tal finalidade;

III - O Termo deverá especificar, de forma clara, a aplicação para as entidades integrantes do SUS da previsão do art. 5º, parágrafos 1º e 2º desta lei, sendo vedada a utilização de recurso próprio do ente municipal para a cobertura de eventuais diferenças a menor encaminhadas pela União ou de eventual supressão de valores, não cabendo ao erário local assumir qualquer valor atinente à complementação remuneratória objeto da presente lei;

IV - A entidade deverá criar complementação financeira, específica e identificada como "Completivo Remuneratório da Lei 14.434/2022", em linha/campo separado do vencimento, de forma a não incidir vantagens adicionais nem incorporar tais montantes ao vencimento do funcionário, visto se tratar de valores condicionados às imposições de lei federal.

Parágrafo Único - Para fins de repasse do valor para a entidade de saúde, nos termos desse artigo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias no orçamento.

Art. 9º. O descumprimento das regras estabelecidas pela presente lei acarretará a interrupção ou a suspensão dos repasses às entidades que atendem o SUS, nos exatos limites impostos pela Emenda

Constitucional 128/2022, destacando a responsabilidade exclusiva da União para a satisfação do custeio autorizado por esta lei.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, resultante da transferência fundo a fundo do Ministério da Saúde e utilizadas nos limites do referido depósito.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B20E634D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.161, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES", na ação "3921 – ATB – EMENDA PARLAMENTAR 390", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.14	Diárias	500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.30	Material de Consumo	66.500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Grat.	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	1621*
		T O T A L	100.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1621, no montante R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebido através da Portaria SES/RS 771/2023.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D67DC1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.702, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	84172-2	1501*
		TOTAL ……	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4677	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	87799-9	1501*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B1F44552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.703, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87530-9	1752*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	87532-5	1752*
		TOTAL …….	20.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.30	Material de Consumo	20.000,00	88499-5	1752*
		TOTAL ……..	20.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B040F76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL 006/2023 – COMEMORAÇÕES NATALINAS

Após o prazo determinado no edital "EDITAL 006/2023 – COMEMORAÇÕES NATALINAS", a comissão de avaliação dos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, designada por ato publicado através da portaria 776 de 19 de Julho de 2023, avaliou e selecionou por unanimidade em caráter "provisório" a única organização sem fins lucrativos que inscreveu -se no prazo estabelecido em edital demonstrando assim interesse em tal pleito.

ENTIDADE HABILITADA PROVISORIAMENTE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIVRAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA

SIRIUS ASSANDRI ROCHA

LAUREN DA SILVEIRA ANDINO

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:22658866

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL 005/2023 – CULTURA POPULAR

Após o prazo determinado no edital "EDITAL 005/2023 – CULTURA POPULAR", a comissão de avaliação dos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, designada por ato publicado através da portaria 776 de 19 de Julho de 2023, avaliou e selecionou por unanimidade em caráter "provisório" a única organização sem fins lucrativos que inscreveu -se no prazo estabelecido em edital demonstrando assim interesse em tal pleito.

Entidade Habilitada Provisoriamente

LIESA – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA

SIRIUS ASSANDRI ROCHA

LAUREN DA SILVEIRA ANDINO

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:70B2C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

EDITAL CHAMAMENTO 005/2023 – CULTURA POPULAR

Em vista do curto tempo de veiculação de informação por consequência dos dias úteis disponíveis para tal fim, onde no Item 6.3 – Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas constava-se a data de 23/10/2023, leia-se 25/10/2023 ficando assim prorrogado por mais dois dias, logo, alterando também o item 6.4 – Divulgação dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas, onde constava-se a data de 25/10/2023, leia-se 30/10/2023.

SANDRA PONTES
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:21C69599

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

EDITAL CHAMAMENTO 006/2023 – COMEMORAÇÕES NATALINAS

Em vista do curto tempo de veiculação de informação por consequência dos dias úteis disponíveis para tal fim, onde no Item 6.3 – Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas constava-se a data de 23/10/2023, leia-se 25/10/2023 ficando assim prorrogado por mais dois dias, logo, alterando também o item 6.4 – Divulgação dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas, onde constava-se a data de 25/10/2023, leia-se 30/10/2023.

SANDRA PONTES
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:15D9DA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023. Processo Administrativo nº 9526/2023. Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica. Abertura: 08/11/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C0005CCF

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023. Processo Administrativo nº 19302/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de 03 (três) cisternas. Abertura: 09/11/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:37C6D972

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023. Processo Administrativo nº 19102/2023. Objeto: Aquisição de ensiladeira e carreta agrícola. Abertura: 10/11/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6FAB7796

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023. Processo Administrativo nº 19304/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Abertura: 10/11/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9C045ADE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. Processo Administrativo nº 19306/2023. Objeto: Contratação de empresa para escavação com retroescavadeira de 03 (três) valas com 60 (sessenta) metros cúbicos para a instalação de cisternas de geomembrana com capacidade de 6.000 litros. Abertura: 09/11/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7692A024

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023. Processo Administrativo nº 9535/2023. Objeto: Aquisição de caminhonete pick-up. Abertura: 13/11/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9D553EA7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023. Processo Administrativo nº 9529/2023. Objeto: Aquisição de caminhão. Abertura: 13/11/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9E3257C9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Processo Administrativo nº 16633/2023. Objeto: Registro de preços para aquisições de troféus e medalhas. Abertura: 07/11/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A95B4567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2023

Objeto: Prestação de serviços para transporte terrestre intermunicipal na modalidade de vale para uso conforme necessidade do Poder Legislativo em viagens de capacitações, audiências e reuniões. Empresa: Viação Ouro e Prata. Fundamento: art. 74 da Lei n.º14133/2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:239EDA08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023

O Município de Santo Ângelo comunica o reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 84/2023. Objeto: Registro de preço de Ração para Cães. Motivação: Alteração do anexo 2, Modelo da proposta; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 21/09/2023 às 08 horas do dia 03/11/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/11/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7F62D655

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PATROCÍNIO

Extrato de Contrato LP 05/2023
Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e a **ACADEMIA SANTOANGELENSE DE LETRAS** no valor de R$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento denominado "**LIVRO MEMORIAS ESPARSAS**", no Município de Santo Ângelo no período de 12 de setembro a de 30 de dezembro de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato LP 06/2023
Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e a **AFLA – Associação Full Life de Atletas** no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento denominado "**KETTLEBELL NA ESCOLA**", no Município de Santo Ângelo no período de 1 de outubro a de 30 de dezembro de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato LP 07/2023
Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e a o **IAI – Instituto Ações Integradas** no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento denominado "**16ª FESTIVAL CIDADE DAS TORTAS**", no Município de Santo Ângelo no período de 06 a 10 de setembro de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato LP 08/2023
Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e o **SR. FABIO ROGERIO MODELSKI DE OLIVEIRA** no valor de R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento denominado "**14º CANTO MISSIONEIRO DA CANÇÃO NATIVA E 13º CANTO PIA**", no Município de Santo Ângelo no período de 12 a 14 de outubro de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato LP 09/2023
Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e a **Associação Instituto Cultural, Artístico, Literário e Folclórico Legado** no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento denominado "**3º LEGADO DA CANÇÃO GAÚCHA**", no Município de Santo Ângelo no período de 2 a 4 de novembro de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato LP 10/2023
Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e o Sr. **Matheus Berwanger Vier** no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento denominado "**Mundialito de Vôlei de Praia**", no Município de Santo Ângelo no período de 2 a 5 de novembro de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:94D7B9DA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência de processo seletivo público simplificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Municipal 1.256/1990, pelo prazo de 02 anos, a partir de 22/10/2023, o prazo de vigência do processo seletivo público simplificado municipal, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, conforme previsto no Edital nº 71/SMGRH/2021.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 20 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2765FFAD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1563/SMGRH/2023

De 20 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADELAIDE GERHARDT**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D2C50D36

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 62/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 17)
17- Mariana Alves Silveira

Categoria funcional – Motorista (Classificação 28)
28- Rodrigo Nunes da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **24, 25 E/OU 26 DE OUTUBRO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **27 DE OUTUBRO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D1A1AEEA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1566/SMGRH/2023

De 20 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1537/SMGRH/2023 de 16.10.2023, que nomeou **LISANDRA MORAIS DE FREITAS** para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:21CD60EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 030/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 153 dias, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	**RAIRA DOS PASSOS LEAL**	34.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:A77CC620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 010/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s	**CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS**	8.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1E04D608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 019/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 019/2023
CONNTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA., CNPJ nº 92.667.948/0001-13
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para acrescentar a quantidade 4.178 passagens (vale-saúde), conforme permissivo contido no art. 65, § 1o da Lei 8666/93 e solicitação contida no memorando 1071/2023-SEMSA, de 09/10/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato original para acrescentar a importância de R$ 85.649,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais) referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compras no 2023/2159, de 11/09/2023; CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/1933– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.302.0002.1209 – Incr. Temp. Custeio Serv. Atenção Primária a Saúde – Cta. 99900 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. federal – ASPS RUBRICA ITEM: 3.3.90.32.99.02.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:911BF204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 011/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 119 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.697, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO – Carga Horária: 40h/s	**JOSIELE TRISCH**	3.º

O candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:BC55CCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 037/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**JOSEANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS**	37.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:11D3842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 358, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento do órgão de julgamento das infrações administrativas ambientais, inerente ao 1º Grau [1], no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Esse Decreto dispõe sobre o funcionamento da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA, enquanto órgão colegiado que compõe a primeira instância do processo administrativo por infração ambiental.

Art. 2.º Compete à JJIA o julgamento, em primeira instância, das defesas às penalidades e às medidas administrativas aplicadas pelos órgão ambiental municipal, em decorrência de infrações ambientais, sendo instrumentalizado por decisão administrativa.

§1.º A Junta Julgadora será composta por no mínimo 3 (três servidores) envolvidos na área e seus suplentes, a ser definido por portaria específica, por indicação do Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

§2.º Os membros da JJIA, e os seus respectivos suplentes, devem possuir experiência profissional ou formação acadêmica compatível com as atividades a serem exercidas no colegiado

Art. 3.º A autoridade ambiental de 1ª instância é aquela definida em legislação específica, nas atribuições do cargo, na norma inerente ao processo administrativo ambiental ou na estrutura administrativa, em ato próprio do(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. Compete à autoridade ambiental de 1ª instância:

I - comunicar ao órgão federal e estadual quanto a lavratura de auto de infração, quando esses forem competentes para o licenciamento ou autorização da atividade ou empreendimento, nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal n° 140, de 8 de dezembro de 2011;
II - distribuir os processos administrativos entre os membros da JJIA, estipulando prazo para a apresentação de relatório e a inclusão em pauta de julgamento;
III - convocar as sessões da JJIA periodicamente, em conformidade com a demanda de processos administrativos a serem julgados;

IV - fazer proposições ao órgão ambiental municipal, com vista ao aperfeiçoamento e à otimização dos procedimentos relativos ao julgamento das infrações;

V - coordenar o secretariado da junta, expedindo as comunicações legais aos infratores e outros atos necessários ao andamento dos processos administrativos;
VI - acompanhar as sessões de julgamento, com direito à palavra sobre os assuntos em pauta;
VII – analisar a admissibilidade dos recursos à 2ª instância, em conjunto com a JJIA, consoante regramento daquele colegiado; e
VIII – outras atribuições constantes neste Decreto

Art. 4.º Os membros da JJIA poderão:
I – solicitar, por intermédio da autoridade ambiental, diligências complementares ao agente autuador, para a elucidação dos fatos;

II – solicitar, por intermédio da autoridade ambiental, o retorno do processo administrativo à autoridade autuante para a lavratura de novo auto de infração, quando se tratar de vício insanável e observados os prazos de prescrição, reiniciando-se o processo administrativo; e

III – solicitar, por intermédio da autoridade ambiental, documentos das autoridades públicas, para auxiliar no julgamento do auto de infração.

Art. 5.º São deveres dos membros da JJIA:

I – receber os processos administrativos distribuídos para a análise e o relatório, encaminhando-os para inclusão em pauta de julgamento;

II – comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;

III – justificar à autoridade ambiental a impossibilidade de comparecimento nas reuniões;

Parágrafo único. Todos os julgamentos da JJIA serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, não cabendo aos julgadores tratar de fatos, argumentos, considerações ou solicitações não apontados no documento de defesa do autuado.

Art. 6.º Há impedimento dos membros da junta, sendo-lhes vedado exercer suas funções no processo administrativo:
I – nos casos em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito dela funcionou ou prestou depoimento como testemunha;
II – nos casos em que conheceu em outro grau de jurisdição, tendo proferido decisão;
III - quando nele estiver postulando, como defensor público ou advogado, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

IV - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
V - quando for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica parte no processo;
VI - quando for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de qualquer das partes;
VII - em que figure como parte instituição de ensino com a qual tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços;
VIII - em que figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório; e
IX - quando promover ação contra a parte ou seu advogado.

§ 1.º É vedada a criação de fato superveniente a fim de caracterizar impedimento do membro da junta.

§ 2.° O impedimento previsto no inciso III do “caput” deste artigo também se verifica no caso de mandato conferido a membro de escritório de advocacia que tenha em seus quadros advogado que individualmente ostente a condição nele prevista, mesmo que não intervenha diretamente no processo.

Art. 7.º Há suspeição dos membros da junta:
I - quando amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;
II - que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa, antes ou depois de iniciado o processo,
III - que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
IV - quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive; e
V - quando interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.

Art. 8.º A JJIA contará com apoio administrativo da Secretaria do Meio Ambiente, podendo ainda contar com servidores de quaisquer dos órgãos integrantes do Município, mediante indicação e designação por ato próprio do Secretário(a) de Meio Ambiente ou Prefeito(a).

Art. 9.° A JJIA funcionará na sede da Secretaria do Meio Ambiente, podendo suas reuniões serem realizadas virtualmente.
Art. 10. Compete à JJIA:
I - rejeitar a impugnação, mantendo a sanção aplicada;
II - anular os autos de infração e demais documentos oficiais lavrados pelos agentes autuantes quando for constatado vício insanável;
III - majorar, manter ou minorar os valores pecuniários das multas impostas originariamente;
IV - manter ou anular as sanções administrativas que não sejam pecuniárias;
V - efetuar o reenquadramento do auto de infração quando for o caso, por decisão fundamentada que o retifique;
VI - julgar pela improcedência dos autos de infração quando não constituírem infração ambiental e não encontrarem amparo legal na legislação municipal;
VII - analisar e decidir sobre eventuais agravamentos, conforme legislação vigente;
VIII - decidir, observadas as disposições da Lei, em julgamento, acerca da possibilidade ou não de celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, suspendendo o mesmo e encaminhando-o para a autoridade ambiental notificar a decisão ao autuado, quando da posterior firmatura do TCA nos termos da legislação vigente, podendo elaborar tal documento;
IX - esclarecer sobre a necessidade e viabilidade de recuperação do dano *in natura*, indicando a necessidade de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, para esta finalidade.
X - manter atualizados os sistemas de controle interno, utilizados em comum pelos órgãos de fiscalização ambiental e pela JSJR, no que se refere à situação de processos, inserção e encaminhamento de documentos, tramitação, dentre outros;
XI - decidir pela suspensão do julgamento, caso ocorram vícios sanáveis no voto do relator, devolvendo o processo ao mesmo para correção, quando assim constatado durante reunião do colegiado;
XII - decidir pela suspensão do julgamento, nos casos de decisão por majoração, aguardando então o novo prazo de alegações do autuado;
XIII - destinar os bens apreendidos, exceto os resultantes de apreensões efetuadas pela Brigada Militar.

§ 1.º Nas autuações em que o autuado não apresentar defesa administrativa, a JJIA se limitará à confirmação da autuação, em caso de inexistência de vício.
§ 2.º Uma vez decidido acerca da possibilidade de celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, na forma do inciso VIII deste artigo, os Expedientes devem ser encaminhados ao órgão ambiental para a devida celebração, fiscalização e cumprimento do acordado, bem como avaliação de possíveis penalidades previstas decorrentes por seu descumprimento.

Art. 11. Compete, ainda, à autoridade ambiental:
I - fixar os dias da semana e os horários das sessões de julgamento;
II - convocar aos membros julgadores para as sessões de julgamento dos processos administrativos em primeira instância, e comunicar formalmente a esses, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, do cancelamento das sessões de julgamento da JJIA;
III - notificar aos autuados sobre as decisões administrativas interlocutórias ou finais, exaradas em primeira instância, relativas aos processos administrativos na sua esfera de competência;
IV - analisar a admissibilidade dos recursos e encaminhar os processos de auto de infração com recurso administrativo à 2ª instância, após o retorno das ciências das notificações expedidas aos autuados;
V - verificar junto ao fiscal designado no Termo de Compromisso Ambiental o cumprimento integral das obrigações assumidas em Termo de Compromisso Ambiental - TCA, pelo autuado, no parecer emitido pela área técnica;
VI - encaminhar aos órgãos competentes para cobrança administrativa os processos com decisão transitada em julgado, com vistas à cobrança da multa ambiental consolidada e as devidas medidas legais cabíveis, conforme o caso, e para a origem, para atendimento dos demais encaminhamentos administrativos;
VII - encaminhar para arquivamento os processos administrativos encerrados na primeira instância de julgamento;
VII - coordenar o secretariado da junta, expedindo as comunicações legais aos infratores e outros atos necessários ao andamento dos processos administrativos.
Parágrafo único. As atribuições previstas nos incisos deste artigo poderão ser delegadas a algum membro da JJIA ou servidor devidamente designado, por ato formal, ou nos impedimentos ou ausências deste.

Art. 12. Compete aos membros julgadores da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais - JJIA:
I - analisar e relatar os processos que lhes forem distribuídos, propondo as soluções necessárias ao caso;
II - solicitar a qualquer tempo:
a) o encaminhamento dos processos administrativos dos autos de infração para sanear atos administrativos e seus respectivos documentos;
b) a requisição de produção de provas e parecer técnico necessários à sua convicção;
c) a realização de diligências complementares que entender cabíveis para a elucidação dos fatos.
III - decidir motivadamente sobre produção de provas quando requeridas pelo autuado;
IV - elaborar os pareceres finais dos processos administrativos levados a julgamento para posterior emissão das notificações aos autuados;
V - sugerir alterações na legislação ambiental vigente, bem como propor a normatização de procedimentos;
VI - propor alterações na dinâmica das sessões de julgamentos, na reestruturação das Juntas, objetivando a modernização, otimização e aperfeiçoamento das atividades e serviços prestados;
VII - participar das sessões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
VIII - justificar a impossibilidade de comparecimento nas reuniões, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
IX - declarar-se impedido para julgar as infrações e penalidades ambientais quando tiver sido parte integrante da defesa técnica ou jurídica da autuação administrativa em pauta.

§1.º Configurado o impedimento do relator, na forma do inciso IX deste artigo, o processo será redistribuído a outro membro julgador, e poderá, em qualquer caso, ser convocado o suplente.

§2.º Os membros da JJIA atuarão conforme os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13. Compete ao Secretário da JJIA, quando previamente designado:

I - expedir as comunicações aos membros julgadores para convocação das sessões de julgamento ou para recebimento de processos, assim como outras atribuições delegadas pela autoridade ambiental;
II - encaminhar os processos a serem distribuídos para relatório e julgamento;
III - receber, registrar, guardar, protocolizar e expedir correspondências, processos e outros documentos afetos à Junta;

IV - receber os recursos interpostos pelos autuados ou seus representantes legais junto ao protocolo, observando os prazos previstos em Lei, juntando aos respectivos processos administrativos referentes à decisão recorrida que lhe deu origem;
V - redigir atas, documentos e instruir processos administrativos relativos às atividades desenvolvidas pela Junta;
VI - manter atualizado um banco de dados da Junta, contendo todas as informações sobre os processos administrativos em tramitação;
VII - conservar e manter atualizada a coletânea de legislação ambiental, de forma a disponibilizá-la para consulta, sempre que necessário;
VIII - executar as tarefas que lhes forem determinadas pela autoridade ambiental, bem como aquelas solicitadas pelos membros julgadores, para que sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
IX - prestar informações, sempre que solicitadas, aos autuados ou seus representantes legais, ou a outros órgãos públicos acerca do andamento dos processos relacionados aos autos de infração e medidas administrativas;
X - zelar pela eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pela Junta.
Art. 14. A sustentação oral ou oitiva de testemunhas, pelo autuado ou seu representante legal, nas sessões de julgamento, deverá ser requerida no documento de defesa enviado.

§1.º O tempo máximo para a sustentação oral será de 10 (dez) minutos.

§2.º Caso as sessões sejam feitas de modo virtual, a sustentação oral será franqueada por esta via.

Art. 15. As atas das sessões de julgamento serão lavradas de forma resumida, contendo as seguintes informações:
I - data, hora e local da reunião;
II - presenças dos membros julgadores, da autoridade ambiental, do Secretário, de outros técnicos ou servidores e de ouvintes;
III - comunicações e orientações gerais;
IV - processos incluídos em pauta;
V - registro do ponto de defesa abordado se houver a sustentação oral do autuado ou seu representante legal;
VI - proclamação do resultado em cada processo;
VII - encaminhamentos finais, com a homologação da decisão adotada, pela autoridade ambiental.

§1.º Caso as reuniões sejam processadas de modo virtual, a JJIA poderá expedir certidão enunciando em seu conteúdo os dados listados nos incisos do "caput" deste artigo, dispensando-se a assinatura dos julgadores presentes na sessão, podendo expedir, ainda, e-mail a posterior com a ata, para análise dos membros presentes.

§2.º A ata deve ser apresentada na sessão ordinária subsequente, para que os membros possam sugerir alterações ou fazer impugnações, sendo que, caso não existam modificações, a ata se considerará aprovada, dispensando-se assim a assinatura dos julgadores presentes na sessão.

Art. 16. A Junta concederá vista dos processos administrativos para os autuados, seus representantes legais ou outros órgãos públicos, quando solicitado formalmente.

Art. 17. Os relatores da Junta deverão, obrigatoriamente, fundamentar as suas decisões e observar a base legal vigente, sendo que sua execução deve ser de forma explícita, clara e congruente.

Art. 18. A Junta adotará o modelo constante no Anexo único, como padrão de relatório e julgamento.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos durante as sessões de Julgamento pelos seus membros julgadores e, nos demais casos, pela autoridade ambiental.

Art. 20. A autoridade ambiental, em não concordando com o relatório de julgamento da infração, e consequentemente não homologando-a, deverá expedir sua decisão motivada, com fundamentos indicando os seus motivos que comporão a decisão final a ser comunicada ao autuado

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Decisão Administrativa de Julgamento de Defesa n° ...../ano.
Processo nº .....
Auto de Infração nº.....
Termo de Interdição/Embargo/Suspensão nº.....
Termo de Apreensão e Nomeação de Depositário nº .....
1) Relatório
1.1. Qualificação do Autuado:
Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município:
1.2. Resumo da infração e penalidades constantes no AI
Descrição da infração:
Local da infração:
Enquadramento utilizado:
Multa aplicada e base de cálculo:
1.3. Histórico e resumo das alegações de defesa/recurso
2) Fundamentação
3) Votos
Diante do exposto voto pelo seguinte julgamento (a seguir, as possibilidades):
- Procedente/Improcedente o Auto de Infração n° xxxx
- Deverá ser declarado NULO o Auto de Infração n° xxxx
- Incidente a penalidade de multa, no mesmo valor inicialmente aplicado;
- Incidente a penalidade de multa, minorada/majorada para o valor de R$...
- Incidente (ou não) a penalidade de embargo da área/suspensão da atividade, devendo o autuado ser notificado para que xxxxxx.
- Indeferido/Deferido o pedido de firmatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA para recuperação de área/conversão da multa ambiental.
- Não conhecimento do recurso.
- Declarada a prescrição.
4) Julgamento
Com base nos fundamentos, nas razões de legalidade e de mérito apresentadas pelo relator no voto proferido em sessão realizada no dia dd/mm/ano, esta Junta conheceu o recurso apresentado e DECIDIU, conforme atribuição conferida pela Lei / Decreto nº _____:
a) Julgar procedente/improcedente o Auto de Infração n° xxxx/ano;
b) Declarado NULO o Auto de Infração n° xxxx/ano
c) Incidente a penalidade de multa no valor de R$...
d) Incidente (ou não) a penalidade de embargo da área/suspensão da atividade, devendo o autuado ser notificado para que xxxxxx.
e) Indeferido/Deferido o pedido de firmatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA para recuperação de área/conversão da multa ambiental.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E9520B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n°. 060/2023,** destinada a **registro de preços** para aquisição de passagens da

empresa TRANSPORTES BARROCADAS, visando atender ao transporte escolar no trajeto da Sede do Município até a localidade de Cafundó-Lombas, bem como o Memorando PGM nº. 2.560/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Caput do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, CNPJ Nº 09.317.725/0001-82, sendo até 22.400 passagens Sede/Cafundó-Lombas ao valor unitário de R$ 12,53. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:72D3F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 080/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Manuela Rocha de Oliveira	31º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:90E67024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.° 012/2023

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.° 150/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n.° 012/2023.

CONTRATADA: Construtora Dora Ltda. – CNPJ n.° 16.385.062/0001-07
OBJETO: Obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, rede de drenagem e meios fios de concreto da Rua Alziro Viana de Andrade, no Bairro Jaú, com extensão de aproximadamente 184,00m de comprimento e com largura variável de acordo com o projeto, iniciando na Rua Luiz de Oliveira Marques, com recursos provenientes da Emenda Impositiva n° 30 de 2020/2021.

VALOR TOTAL: R$ 196.323,97

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9D6D1225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 031/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 153 dias, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	**RAIRA DOS PASSOS LEAL**	34.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8DC1C9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 015/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 105/2022, de 01/12/2022 (Processo Administrativo nº 374/2022). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura execução de serviços de revitalização e outros necessários à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e Projeto Técnico (ANEXO IV), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 23.10.2023 até 21.12.2023, bem como do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 23.10.2023 até 21.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1.1 do contrato e nos termos do Art. 57, § 1º, inciso lll, da Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 216/2023/SESUPLAN emitido pelo Fiscal Técnico/Diretor Ativ. Administrativas Ademir Schmadecke Milnikel - CREA RS 231052 e Fiscal Administrativo/Assessor de Projetos Eugênio Frizzo, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de outubro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4AD2ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020.

Extrato Aditivo 009 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº: 087/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. Prazo Vigência.....: Início: 20/10/2023. Término: 20/04/2024. Licitação.....: Tomada de Preços n° 003/2020, de 28/02/2020 (Processo Administrativo nº 048/2020). Objeto.....: Contratação, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de geodésia, topografia, georreferenciamento, aerofotogrametria, geoprocessamento e cadastro; com implantação de rede geodésica de referência, fornecimento de ortofoto de alta resolução, geração de base cartográfica atualizada, elaboração da planta genérica de valores, elaboração de peças técnicas diversas, levantamento de informações cadastrais; para realizar o cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis localizados dentro do perímetro urbano do Município de Santo Augusto/RS, incluindo o levantamento de dados e medições (in loco), o levantamento de informações e elaboração de documentos para realização de regularização fundiária (in loco), o mapeamento do Cemitério Municipal (in loco), inserção de todos os dados e informações em sistema de informações geográficas (software em nuvem) a ser disponibilizado pelo Município, capacitação e treinamento, conforme especificações constantes do Projeto Básico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 20.10.2023 até 20.04.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1.1 do contrato e nos termos do § lº do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 217/2023 – SESUPLAN emitido pelo Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de outubro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BF625386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019.

Extrato do Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência/Reajuste de valores/Alteração de fiscais Nº.....: 005/2023 - Contrato Nº: 162/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARCIO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA – ME. Valor.....: R$ 37.195,56 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 22/10/2023. Término: 22/10/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 084/2019, de 08 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 225/2019). Dotação Orçamentária: 3390/55-432. Objeto.....: Contratação para instrução e regência da Banda Marcial Oscar Schirmer Filho, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação-SMEC, compreendendo no mínimo: aulas teóricas, práticas e por meio digital de música, incluindo a leitura das partituras, técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento; serviços de regulagem, afinação e recuperação de instrumentos; organização, operacionalização, regência e acompanhamento da Banda em apresentações públicas, desfiles e outros eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 22.10.2023 até 22.10.2024, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 10.2 (dez ponto dois) do Contrato, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3302/2023, de 20/10/2023, Memorando Interno n° 038/2023/SECUTE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,185230%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 20 de outubro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1AFCC02A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial nº 078/2023** (serviços de transporte de pacientes do SUS) tendo em vista a necessária revisão do edital, em suas cláusulas e exigências. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 horas e, no site da Prefeitura.

São Gabriel, 20 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DB66864D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.532

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.614 de 21 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA JANAINA SANTOS DE SOUZA**, **matrícula n° 85063,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.477 de 17 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de junho de 2011 a 22 de janeiro de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64A412BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.535

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.640, de 31 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GRAZIELA ROCHA RAMOS**, **matrícula n° 85024,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 25h, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.503, de 21 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de junho de 2011 a 05 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9AFC184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.530

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.372 de 30 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE BARBOZA MAYCA DA SILVA**, **matrícula n° 85079,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.742 de 01 de julho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de julho de 2011 a 05 de abril de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E28D231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 10/2023

ATESTO, para os devidos fins, que a **ONG - INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA - IEDE,** com sede à Rua Nereu Ramos, n.º 1138 – Bairro Duque de Caxias, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.851.145/0001-87, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato para o biênio 2022-2024, constituída dos seguintes membros:

DIRETOR ADMINISTRATIVO.....	**SILOMAR ROBERTO GOMES**
	RG. 4003599331
	CPF. 257.439.610-34
VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO.....	**MAURÍCIO PERONI DE MORAES**
	RG. 1079752422
	CPF. 000.352.370-58
1ª SECRETÁRIA.....	**FERNANDA BASSO**
	RG. 2047916107
	CPF. 635.349.670-20
2ª SECRETÁRIA.....	**OLGA MARIA MORAES FARINA** **RG. 5022249171** **CPF. 181.495.020-68**
1ª TESOUREIRA..... **2ª TESOUREIRA.....**	**ANGÉLICA MARIA BERNARDES** **RG: 1041646553** **CPF: 555.529.940-00** **MÔNICA PERONI DE MORAES** **RG: 5027868032** **CPF: 380.775.400-82**

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, conforme consta no Protocolo nº 19.829, de 16 de agosto de 2023, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 1º de setembro de 1993, com Atividade de "Serviços de Assistência Social sem alojamento". Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEFE8158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.491

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 25.603/2023, de 17 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ALICE BEMVENUTI,** matrícula nº 87006, CPF nº 551.373.690-04, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de visitar o Museu Histórico de Rolante e Centro Cultural de Rolante, em Rolante/RS, no dia 25 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CB25BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.099

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 733/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 23 de agosto de 2023, **LUCIANE HEINSKI,** matrículas nº 84413 e 85243, para a Função Gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Inclusiva Paulo Freire, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Função Gratificada na matrícula nº 84413, na forma do que dispõe a Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.863, de 10 de julho de 2023 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:365979FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.101

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 733/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 23 de agosto de 2023, **DAIANE DA SILVA DORO,** matrículas nº 85100 e 86100, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Busca Ativa Escolar, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Função Gratificada na matrícula nº 85100, na forma do que dispõe a Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.863, de 10 de julho de 2023 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EEA81E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.499

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 25.657/2023, de 17 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A
o afastamento especial das servidoras **ANDREA DREHER MULLER,** matrícula nº 82847**,** CPF nº 709.864.790-04, cargo: Professor de Educação Infantil, nos dias 06 e 07 de novembro de 2023 e **KÁTIA COELHO DA ROSA,** matrícula nº 83748, CPF nº 007.754.900-75, cargo: Professor, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participarem do XII Congresso Brasileiro de Informática na Educação em que apresentarão os resultados de suas pesquisas de mestrado e doutorado, em Passo Fundo/RS, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:246E605A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.473

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1067/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Incluir na Portaria nº 125.171, de 20 de março de 2023, membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 1003/2023,** conforme determina o art. 49 e seguintes do Decreto nº 9.210, de 11 de março de 2019, que regulamenta no âmbito municipal o art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para dispor sobre os critérios de qualificção e seleção de organizações sociais, celebração de contratos de gestão e sua fiscalização, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

- ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS – matrícula 80545 – Setor Administrativo
- CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY – matricula 85920 – Diretora de Enfermagem
- LOTÁRIO DE SOUZA – matrícula 55461 – Gabinete
- KELLY DIEHL – matrícula 87787 – Diretora de Assistência Especializada

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92876406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.467

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 467/2023, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023,** da Secretaria Municipal de Educação, o qual visa a habilitação de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, a fim de verificar quais entidades estão aptas a realizar atividades de Ensino Infantil regular, visando, conforme interesse do Município, a celebração de Termo de Colaboração com as OSC's que apresentarem o Plano de Trabalho adequado ao objeto a ser pactuado, para realizar, em regime de mútua colaboração com o Município, o atendimento de Educação Infantil em creches e pré-escola, em período parcial e/ou integral, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, que estará sob a coordenação da Secretaria Geral de Governo, na forma abaixo relacionada:

-ÂNGELA PATRÍCIA MEDEIROS TERNES - matrícula 82456 – SMED
- EDER SANTOS DE VARGAS – matrícula 55382 - SEMFA
- GISELE VIEIRA RAMOS – matrícula 84175 – SECOL
- LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – matrícula 82045 – SGG
- MARCIA REGINA CHITOLINA – matrícula 86987 - SMED

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D1F724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 – SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, retifica o extrato da ata veiculada, neste periódico, aos 06/06/2023. Edição 3585, código identificador: 43019A72 DOM da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 11/2023, visto mero erro de digitação, que em nada

altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas deve ser conforme segue

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME **CNPJ: 08.973.569/0001-45** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - BALANÇO DE DOIS LUGARES DE FERRO	R$ 3.996,00
2 - Balanço de 3 lugares de ferro	R$ 4.133,00
3 - Balanço de 4 lugares de ferro	R$ 4.366,00
4 - Balanço de tora de 2 Lugares	R$ 3.070,00
5 - Balanço de tora de 3 Lugares	R$ 3.630,95
6 - Balanço de tora de 4 Lugares	R$ 4.510,00
7 - Balanço vai e vem	R$ 3.983,95
8 - Balanço Namoradeira	R$ 4.146,00
9 - Gangorra de Ferro Dupla	R$ 3.929,95
10 - Gangorra de Madeira Tripla	R$ 4.216,00
11 - Gangorra de Tora Individual	R$ 2.553,00
12 - Escorregador de Ferro Grande	R$ 3.660,00
13 - Escorregador de Ferro Pequeno	R$ 3.446,00
14 - Escorregador de Madeira Grande	R$ 3.250,00
16 - Escada Horizontal	R$ 3.801,00
17 - Gira Gira	R$ 4.739,95
18 - Labirinto	R$ 4.229,00
21 - Gangorra para cadeirantes	R$ 8.029,95

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:26C3D662

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 152/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023
CONTRATADO: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de pessoa jurídica para a reforma do ginásio esportivo do Parque de Recreação do Trabalhador, no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo em anexo, tendo em vista o Contrato de Repasse 888606/2019, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
PRAZO: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93. EXECUÇÃO: A execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, respeitado o prazo de vigência, e iniciará a partir da emissão da OIS - Ordem de Início de Serviço, emitida pelo DEPRO. A execução se dará em até 60 (sessenta) dias e este prazo não poderá ser prorrogado.
VALOR: O Preço Global para execução da obra ora formalizada é de R$418.657,06 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), a ser pago pela CONTRATANTE conforme medição mensal realizada e aprovada pela fiscalização, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo e de acordo com a entrega efetivamente atestada da obra.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E24D22B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 04/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO referente à Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 04/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa de engenharia para execução de cercamentos padrão SEMAE em terrenos da autarquia através da instalação de gradil e muro de concreto pré-moldado, além de cercas e portões metálicos, padrão SEMAE juntamente de serviços complementares necessários a completa execução do serviço, de acordo com o Edital e seus anexos. Devolvem-se os prazos legais, conforme segue: **DATA DE ABERTURA**: 09 de novembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:8CD11D7A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 04/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de assentamento de rede de abastecimento de água tratada em PEAD através do método não destrutivo, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos**. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, declara **INABILITADA** a licitante **MATHEI ENGENHARIA LTDA.** 4 e **HABILITADA** a licitante **MG CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. –** CNPJ 06.865.304/0001-06**.** Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo. Transcorridos os prazos legais "*in Albis"*, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **31 de outubro de 2023, às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:4F3C9CC7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°003/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito do SEMAE.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021.
II - requisitante - agente ou setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la.
III - área técnica - agente ou setor com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.
IV - documento de formalização de demanda (DFD) - documento inicial, que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
V - plano de contratações anual (PCA) - documento que consolida todas as demandas que a Autarquia planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação.

VI - setor de compras ou Gerência Administrativa - setor responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou setor, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC
Art. 3º O plano de contratações anual poderá, por conveniência e oportunidade, quando implementado por essa Autarquia, ser elaborado no PGC, sendo a ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento dos planos.
Art. 4º Quando aderidos deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual do sistema de PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos
Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelo SEMAE tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes
Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, o SEMAE elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas (inexigibilidade e dispensa), nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021.
§1º Para o exercício de 2023, o prazo para elaboração do PCA será até 06 de novembro, nos mesmos moldes descritos no art. 5º.
§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelo SEMAE.
Exceções
Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII (dispensa emergencial) do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PCA, quando couber.

Procedimentos
Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda (DFD), contendo as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação correspondente ao exercício financeiro do plano;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Autarquia;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo SEMAE;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; exemplo renovação ou nova contratação;
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
§1º A previsão de consumo deverá ser aprovada pelo ordenador de despesas, bem como pela Junta Financeira do SEMAE;
§2º Para cumprimento do disposto no caput, o SEMAE observará, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras conforme critério de classificação adotado no Decreto Municipal nº 10.470/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021 ou, no silêncio deste, conforme disposto em Instrução Normativa da Autarquia.
Art. 9º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Consolidação
Art. 10. As informações de que trata o art. 8º (DFD) serão entregues à Gerência Administrativa até a primeira quinzena de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual e esta, após esse prazo, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 4º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de compras constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º A Gerência Administrativa concluirá a consolidação do plano de contratações anual até dia 15 de maio do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Autoridade competente
Art. 11. Até a primeira quinzena de junho do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do SISPE (Sistema de Processo Eletrônico), observado o disposto no art. 5º.
§ 1º A Junta Financeira do SEMAE poderá emitir parecer opinativo sobre a conveniência e oportunidade das necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, considerando o histórico das contratações, a evolução tecnológica, a dinâmica de mercado e outros fatores que possam influenciar a contratação.
§ 2º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo à Gerência Administrativa, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO
Divulgação
Art. 12. § 3º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. O SEMAE disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Inclusão, exclusão ou redimensionamento
Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do SEMAE encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
Art. 14. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, com os fatos que ensejaram a mudança, por meio de justificativa, com aprovação pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO
Compatibilização da demanda
Art. 15. O Setor de Compras verificará se as demandas encaminhadas para as contratações do ano em exercício,constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 13.
Art. 16. As demandas constantes do plano de contratações anual deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 10.

Relatório de riscos
Art. 17. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, a Gerência Administrativa elaborará, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 18 Caso o SEMAE opte por utilizar o PGC, os servidores que fizerem seu uso responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. O SEMAE assegurará o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Art. 19 O setor de Compras poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto nesta Instrução Normativa ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Art. 20 O Diretor-Geral poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Instrução Normativa.
Art. 21 As unidades, quando do levantamento das necessidades, deverão observar o Princípio da Padronização, com orientação da Gerência Administrativa.
Art. 22 A partir da análise dos dados consolidados, a Gerência Administrativa poderá definir diretrizes para a padronização de materiais ou serviços a serem adquiridos, com o objetivo de ampliar a qualidade do gasto.
Art. 23 Compete à Diretoria Administrativa solucionar os casos omissos, bem como expedir normas e procedimentos complementares que estabeleça diretrizes e procedimentos para a elaboração do planejamento anual de compras e contratações e para o acompanhamento de sua execução.
Vigência
Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da publicação.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A1A3A2A8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº 3051/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°002/2023 AO CONTRATO Nº 3051/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022.

CONTRATADO: BIOTRADE BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME/CNPJ: 45.773.873/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de fornecimento de biorremediador para aplicação na ETE Vicentina, em volume mensal de 150L(cento e cinquenta litros), mais carga inicial de choque de 100L(cem litros), considerando um período de 06(seis) meses de uso, para desenvolver a microfauna para redução de nitrogênio amoniacal. O serviço inclui visitas técnicas mensais e monitoramento da eficiência do produto, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 31/10/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BD1C7E1C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3016/2023.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3016/2023

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº016/2023
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA(UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS) – CNPJ Nº: 92.959.006/0008-85.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora para realização do – V SEMINÁRIO DO MERCOSUL – UNISINOS, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023

.
VALOR: O repasse será no valor total de **R$10.000,00.**

PRAZO: a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2CE9B075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL

Contrato para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de São Martinho/RS e o Sr. DANIEL WEILLER com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº. 3506/2023, de 19 de setembro de 2023.

Pelo presente instrumento, o Município de São Martinho, RS, CNPJ sob nº. 87.613.097/0001-96, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizada na Avenida Osvaldo de Souza, nº. 124, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOFF, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Simon, nº. 028, Centro, no município de São Martinho/RS, inscrito no RG sob nº. 6048757535, SSP/RS e, inscrito no CPF sob nº. 591.891.500-15, adiante denominado CONTRATANTE, e o Sr. DANIEL WEILLER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Emilio Wechter, nº. 127, Bairro Novo, no município de São Martinho/RS, inscrito no RG sob nº. 8102107037, SJS/RS e, inscrito no CPF sob nº. 032.345.380-50, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de ENGENHEIRO CIVIL, contratado emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3506/2023, de 19 de setembro de 2023, e de acordo com a Classificação Final (1º) obtida no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Auxiliar de Ensino, Engenheiro(a) Civil e Técnico(a) em Enfermagem, aberto pelo Edital n°. 014/2023, de 10 de agosto de 2023, e homologado pelo Edital nº. 019/2023, de 06 de setembro de 2023.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a remuneração mensal de R$ 3.507,57 (três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), pagos mensalmente em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 20 (vinte) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 01 (um) ano, a contar desta data, dia 10 de outubro de 2023 e seu término previsto para o dia 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por até igual período.
Cláusula Quinta: Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato antes de seu término, mediante a comunicação expressa à outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Primeiro: Caso o presente contrato seja rescindido, sem a comunicação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, será descontado no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho o valor proporcional aos dias do aviso prévio não cumprido.
Parágrafo Segundo: Na ocorrência do presente contrato ser rescindido por motivo de o CONTRATADO assumir novo contrato no Município de São Martinho/RS, sendo este na mesma Função firmada pelo presente instrumento, o CONTRATADO poderá, no interesse da Administração Municipal, ser dispensado da comunicação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e do cumprimento do aviso prévio.
Parágrafo Terceiro: O contrato considera-se automaticamente rescindido em caso de descumprimento na prestação dos serviços pelo CONTRATADO, no período de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Quarto: O contrato poderá também ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de falta injustificada do CONTRATADO na prestação dos serviços, por período inferior ao destacado no parágrafo anterior, desde que o CONTRATADO seja devidamente notificado a comparecer ao seu local de trabalho e não cumpra com tal obrigação no prazo estipulado.
Parágrafo Quinto: O CONTRATADO compromete-se a manter sempre atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de São Martinho/RS, seu endereço e telefone para contato. Considera-se perfeita a notificação efetuada no endereço informado pelo CONTRATADO, independente do seu recebimento ou não.
Parágrafo Sexto: O contrato poderá ser rescindido antecipadamente ao prazo previsto se não persistirem mais as necessidades que justificaram a contratação.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do presente contrato;
praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
o CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

Cláusula Décima: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, o Poder Executivo Municipal lançará mão de recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Órgão 05 – Secretaria de Planejamento e Gestão – 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 319011 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o FORO da Comarca de Santo Augusto/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que após lido, e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Martinho/RS, 10 de outubro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL WEILLER
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:07843216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, que tem por OBJETO – **CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA PATROLA CASE 845.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **26 de outubro de 2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site https://www.saomartinho.rs.gov.br/site

São Martinho-RS, 20 de outubro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:4FF01717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZPERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.47
Data: 13/10/2023
Hora: 09:01

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 0817/2021, Portaria nº 0452/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 13/09/2021, à servidora **ANA PAULA GONÇALVES DUTRA**, matrícula 965, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão AS501081, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.704,27 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO AS 501081 CLASSE E 40% - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11;21 ANUÊNIOS 53% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 13/10/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E38F82E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2023

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão:6.1.47
Data:13/10/2023
Hora: 11:15

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0407/2021, e de conformidade com o quee stabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **NIVIA DIGMAR JARDIM ABREU**, matrícula 198, cargo de professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 23/02/2021, inativada conforme Portaria nº 0955/2014, retificado por Portaria nº 555/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.625,90**, distribuídos da seguinte forma: **JOSE CIPRIANO FERRARI ABREU**, cônjuge, a contar de 23/02/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 2.625,90.

A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

COM APLICAÇÃO DO REDUTOR PREVISTO NO ARTIGO 24,§ 2º DA EC 103/2019.

SÃO PEDRO DO SUL, 13/10/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B0D57AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão:6.1.47
Data:16/10/2023
Hora: 08:39

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
a contar de 15/10/2023, ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, matrícula 594, cargo de MOTORISTA, padrão AC4036B, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.882,60 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO AC.40.3.6B, CLASSE E 40% - Lei Municipal nº 314 de 1990, art.11; ANUÊNIO 26 ANOS 68 % - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 16/10/2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9B324F73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZPERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.47
Data: 16/10/2023
Hora: 09:41

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, e §§3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de17/10/2023,à
servidora **VANDERLEIA RODRIGUES ABADIE**, matrícula 2237,cargo de professora, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$1.916,99 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 16/10/2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AA996290

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PORIDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.47
Data: 16/10/2023
Hora: 10:35

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea"b",combinado como §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/10/2023, à servidora **ELAINE VIEIRA DEBUS**, matrícula 1285, cargo de Agente de Serviços complementar, padrão AC.40.6.4, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.516/10.950 no valor de R$ 957,75 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887de18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelovalor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 16/10/2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C7EB465B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão:6.1.47
Data:16/10/2023
Hora: 12:25

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 21/10/2023, ao servidor **ELIAS SANTOS DE SOUZA**, matrícula 2302, cargo de pedreiro, padrão OP303701A, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.773,75 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 16/10/2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:722331AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1278/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANGELA REGINA DANIELI,**detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2365, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **09.10.2013 a 07.10.2018**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1170 de 14.09.2023**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**16.10.2023 a 14.11.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.10.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8519F509

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1279/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 1290, o gozo de 07 (sete) dias de férias **INTERROMPIDAS** pela Portaria **0203 de 13.02.2023**, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2020 a 30.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.10.2023 a 31.10.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9E3C2C90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1280/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complemeteres, matrícula 1103, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.06.2019 a 01.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.10.2023 a 01.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9D431B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1281/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, servidora **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Arquiteta Urbanista, matricula 1948, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de **15.07.2021 a 14.07.2022** e 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de **15.07.2022 a 14.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.10.2023 a 27.10.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.10.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D2CB4B14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1282/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE MARGARETE AREND BAYER**, detentora do **CARGO COMISSIONADO** de Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 3512, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2022 a 03.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.10.2023 a 31.10.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AFD04BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1283/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA GALA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1710 , **LICENÇA GALA**conforme certidão de casamento apresentado, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.10.2023a18.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **14.10.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:24F43BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1284/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANDRESSA SCHERER TORMES**, detentora do cargo efetivo de Locutora de Rádio, matricula 3010, **HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO DE UMA HORA DIÁRIA,** nos termos do Artigo n° 142, parágrafo único da Lei Municipal 313-89/92, a pedido conforme documento em anexo, a contar de **19.10.2023 a 15.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.10.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FB9266DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1285/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0279/2023, de 08.03.2023, à servidora **GABRIELA NAYSSINGER VARGAS**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2645, atendendo o memorando nº 366/2023 SME em anexo, a contar de **23.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:25326AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1286/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **NEUSA EICH**, detentora docargo efetivo de Professora, matricula 2046, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 16 HORAS**, conforme Memorando n° 366/2023 SME, a contar de **23.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:18F6731C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1287/2023, 23 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LEONARDO BORTOLUZZI DA ROSA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em**01º Lugar**, conforme Lei Municipal nº 707, de 02.09.1994, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:656E8764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 040/2023, visando a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para os consultórios odontológicos das UBSs Conceição, Loteamento Popular, Navegantes e São Martim, de acordo com as especificações apresentadas no Memorial Descritivo, Projetos e Termo de Referência. As propostas serão recebidas e abertas às 13 horas e 30 minutos do dia 06 de novembro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:1719D782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Municipal, Da Escola Municipal Espaço Crescer e Escola Municipal Francisco Marcolin do município de São Valentim do Sul/RS, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 07 de novembro de 2023, às 09horas, na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 19 de outubro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:096BAD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 090/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social
OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma Ambulância Tipo B - Ambulância de Suporte Avançado(USA).

FORNECEDOR: GASSEN & JUNKHERR LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 13.387.401/0001-98, nº 2982, Bairro Margarida, cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 20 de outubro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:A163C525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 222532/2023 – PERP nº 0149/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (ADAPTADOR EM Y, CONTAINER EM PLASTICO 120 LT, FLUXOMETRO, LIMPA FORNO, ORING, TOMADA OXIGENIO, VALVULA OXIGENIO)para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí.** DATA DA DISPUTA: 06/11/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de outubro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DC89C044

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 223149 – DL 215/2023 – Objeto: Locação de imóvel para o almoxarifado central. Fornecedor: HOTEL E LANCHERIA NOVA VENEZA LTDA. 90.387.465/0001-30 R$ 446.400,00.
PROCESSO 223725 – DL 217/2023 – Objeto: Contratação de empresa de serviço médico traumatologista. Fornecedor: RS COM SAÚDE SERVIÇOS LTDA ME 19.038.965/0001-00 R$ 1.572.480,00.

Sapucaia do Sul, 23 de outubro de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:077AF3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26	ISMAEL BERNARECKI DE FRAGA
27	JENIFER AMARAL DA HORA

Sapucaia do Sul, 23 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:52436D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3007/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço especializado para confecção de vestuário de figurinos de teatro para a Feira do Livro, com a empresa MARIA IOLETE CAMARGO BARTZ.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:174CE2E6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a serviço de captação, produção, edição e mixagem de 10 músicas, para a apresentação do teatro Saltimbancos, durante a apresentação da Feira do Livro, com a empresa ROBERTO RUDI PORT.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E05DF49D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3019/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material e contratação de mão de obra para cópia de chaves nas Escolas Municipais do município, com a empresa GPP BICICLETAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:02D86F7D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3020/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material para o Teatro Saltimbancos na Feira do Livro, com a empresa ALEXANDR DIAS – ARTE DIGITAL.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:363CA276

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3000/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de brindes odontológicos para as unidades de saúde, com a empresa DÍNAMO EXPRESS.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7C89BD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal Taquara/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ sob n. 97.761.407/0001-73, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL,** por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pelo Sr. Secretário Municipal, Douglas Mello, vem, por meio deste edital de chamamento público nº 003/2023, em conformidade com a lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e demais normas aplicáveis, torna público a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA SELEÇÃO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, sem fins econômicos (lucrativos), para a celebração de Termo, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, vinculadas à prestação de serviços médicos, junto a área da saúde pública deste município, possam manifestar interesse em participar do presente chamamento público para prestar serviços, conforme os termos e condições estabelecidas neste edital.
A entrega dos envelopes pelos interessados deverá ser feita até o dia 23 de novembro de 2023 até as 08h50min, os quais serão abertos às 09h00min deste dia, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua Tristão Monteiro, 1278, centro, 3º andar, Sala de Licitações, Taquara – RS.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 20 de outubro de 2023.

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:DD616144

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO N° 4602/2023

Cotação para aquisição em caráter de urgência de MATERIAIS AMBULATORIAIS, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto;
CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, – em nome da empresa fabricante do produto (produtora) titular do referido documento.
OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7B808CD2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO N° 4601/2023

Cotação para confecção de CRACHÁS, para identificação de servidores, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:19FA152E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO N° 4603/2023

Cotação para MANUTENÇÃO, em caráter de urgência, na CADEIRA ODONTOLÓGICA da UBS - Padilha (RP 92787), **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:992C88D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE EMERGÊNCIA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 388, DE 20DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR**.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,
CONSIDERANDO:
I – que na data de 17de outubro de 2023 Intensas Chuvas com Vendaval e Granizo atingiram o Municípiocom acumulados significativos, causando múltiplos desastres como inundações, enxurradas, destelhamento de residências e forte deslocamento de massas de ar;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único.A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratosde aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.Tal benefício ocorrerá somente se o municípiodecretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado**que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergênciado poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder públicoé inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, aos 20 dias do mêsoutubro do ano de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:

Aos 20 dias de outubro de 2023

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:FCF67D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 18.949,93.

LEI MUNICIPAL Nº 2.770, DE 10 DE OUTUBRO 2023.

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor totalde R$ 18.949,93 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 18.949,93 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Despesa.....: 20110
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade.....: 03 FONTE SUS-REC.FEDERAL
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....,....: 301 Atenção Básica
Programa.....,.....: 0107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Projeto / Atividade.....: 1035 PISO DA ENFERMAGEM - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO
Classificação.....:
3.3.1.90.11.000000.....R$11.665,00
Recurso.....: 4504 CUSTEIO-GESTAO DO SUS
Fonte de Recurso STN: 605

Despesa.....: 20111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade.....: 04 FONTE SUS-REC.ESTADUAL
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Projeto / Atividade.....: 1036 PISO DA ENFERMAGEM - COMPLEMENTAÇÃO DA ESTADO
Classificação.....:
3.3.1.90.11.000000.....R$7.284,93

Recurso.....: 4230 APOIO A REDE HOSPITALAR
Fonte de Recurso STN: 621

Art. 2º -Servirá de cobertura para o crédito suplementar, objeto do artigo 1º acima os respectivos recursos recebidos como complementação pela União e pelo Estado através das Portarias de regulamentaram o Piso da Enfermagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:77313AEA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

LEI MUNICIPAL N° 2.771, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1ºFica autorizado àcontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde,através de Processo Seletivo Simplificado, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
05	Visitador do PIM	40h	R$ 1.689,57

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7D995F22

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SELEÇÃO DE PROJETOS - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 223 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
Deste modo, o Município de Terra de Areia torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Terra de Areia.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site, www.terradeareia.rs.gov.br .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A527535B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SELEÇÃO DE PROJETOS - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL Nº 224 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
Deste modo, a Prefeitura de Terra de Areiatorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Terra de Areia.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site, www.terradeareia.rs.gov.br .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2AB7817E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 213/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 213/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tramandaí, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda**, conforme normas estabelecidas no edital. Os interessados deverão entregar a documentação solicitada até as **19h do dia 01º de novembro de 2023**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9ED86AC0

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 21 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para conduzir pacientes ao Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Osório/RS, para a realização de serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise). (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 21/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 214/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2278A604

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 215/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 22 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para a aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 22/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 215/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:04CCB163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 085/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 085/2021
CONTRATADA: centro de integração empresa escola do rio grande do sul.
CNPJ Nº 92.954.957/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 085/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de outubro de 2023, tendo validade até a data de 20 de outubro de 2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2021.

Travesseiro, 20 de outubro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C99617FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, NOMEIA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Transição de Implantação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133, de 2021:
CRISTIANO BOTH – Setor de Compras
FABRÍCIO JUNGKENN – Setor de Licitações
DANIELA BOTH SCHEID – Controle Interno
ERNANI GRASSI – Assessoria Jurídica

PEDRO HENRIQUE FINGER – Secretário da Administração e Finanças

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de outubro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:41DEBF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do seguinte edital: **Pregão Eletrônico nº 056/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material ambulatorial. **Sessão Pública:** 13h do dia 06/11/2023. **Pregão Eletrônico nº 059/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material pneumático. **Sessão Pública:** 13h do dia 06/11/2023. **Pregão Eletrônico nº 060/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material gráfico para a saúde. **Sessão Pública:** 15h do dia 06/11/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:24D4C3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **Pregão Eletrônico nº 057/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de equipamentos eletrônicos para diversas secretarias do município, conforme necessidade. **Motivo:** Alteração da data da sessão de lances. **Nova data de abertura:** 15h do dia 06/11/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:9B16E009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de novembro de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D9E4FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2023
Processo de Compras Nº 653/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 293/2023
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE BALAS, PIRULITOS E BALÕES PARA A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO., mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Andreaza Kord Brandão e Cia Ltda, com CNPJ: 32.105.806/0001-30, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.150,45 (mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A7546202

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 95/2023
Processo Administrativo nº 65/2023
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e do parecer jurídico, RATIFICO a contratação da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG, PTR.40970, ANO 2014, CHASSI:G180D722024, conforme requisição de compras nº 1538/2023 no valor total de R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:90464AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2023
Processo de Compras Nº 652/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 294/2023

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: K 13 Confecções Ltda, com CNPJ: 05.287.117/0001-11, com sede em Veranópolis – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais); com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CFDFA8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2023
Processo de Compras Nº 639/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 289/2023
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA SEMU MB SPRINTER PLACA IZN3E34 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Oficina Marques Eireli, com CNPJ: 39.228.362/0001-43, com sede em Santo Antônio da Patrulha – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.033,15 (dois mil e trinta e três reais e quinze centavos); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:560C9CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 260/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 07 de novembro de 2023, às 09 horas, no endereçowww.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:65BB5A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 259/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (BOMBA À VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO). O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 06 de novembro de 2023, às 11 horas, no endereçowww.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5E8FCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 133/2022
Tomada de Preços n° 03/2022
Contrato n° 92/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10-S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 92/2022, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 22 de outubro de 2023, com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E1156BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 641/2023
Pregão Eletrônico n° 252/2023
Contrato n° 364/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JEAN PYER VIVIAN LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCOLÍQUIDO COM BOMBA À VÁCUO, capacidade de 05 toneladas, rodado com modelo tanden, com rodas novas aro 16", com 06 furos e pneus novos 750-16, mínimo 10 lonas com garra **(ITEM 1)**, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDO POR EMENDA PARLAMENTAR**, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor total
1	1	un	Distribuidor de esterco líquido com bomba à vácuo, capacidade de 05 toneladas, rodado com modelo tanden, com rodas novas aro 16", com 06 furos e pneus novos 750-16, mínimo 10 lonas com garra.	R$ 32.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM20 DE OUTUBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:024509D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 641/2023

Pregão Eletrônico n° 252/2023

Contrato n° 367/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA, para colheita de forragens de milho para silagem com produção de até 28 ton/hora, com tamanho do picado de 2 a 36mm, 1 rotor, 12 facas, acionamento a trator, 4 rolos recolhedores, potência da TDP 50 a 80 cv, RPM na TDP 540, peso 600kg, transmissão polia e correia, direcionamento do bico de produção com comando hidráulico, com garantia mínima de 1 ano de uso, a contar do dia da entrega, sempre que for necessário a remoção do equipamento para conserto, esse deslocamento ficará a cargo da empresa fornecedora do bem **(ITEM 4)**, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDA POR EMENDA PARLAMENTAR**, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor total
4	1	un	Ensiladeira – para colheita de forragens de milho para silagem com produção de até 28ton/hora, com tamanho do picado de 2 a 36mm, 1 rotor, 12 facas, acionamento a trator, 4 rolos recolhedores, potência da TDP 50 a 80 cv, RPM na TDP 540, peso 600kg, transmissão polia e correia. Direcionamento do bico de produção com comando hidráulico. Com garantia mínima de 1 ano de uso, a contar do dia da entrega, sempre que for necessário a remoção do equipamento para conserto, esse deslocamento ficará a cargo da empresa fornecedora do bem.	R$ 34.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM20 DE OUTUBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F6768E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 641/2023
Pregão Eletrônico n° 252/2023
Contrato n° 365/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE HIDRÁULICA 24 pratos, com espessura de disco mínimo de 4,5 mm, largura de trabalho 2245 mm, diâmetro do disco 20", profundidade de trabalho de 50-150 mm, potência do trator de 51-61 cv, com regulagem de trava por pino **(ITEM 2)**, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDA POR EMENDA PARLAMENTAR**, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor total
2	1	un	Grade hidráulica 24 pratos, com espessura de disco mínimo de 4,5 mm, largura de trabalho 2245 mm, diâmetro do disco 20", profundidade de trabalho de 50-150 mm, potência do trator de 51-61 cv, com regulagem de trava por pino.	R$ 10.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM20 DE OUTUBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E6EBF664

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 392/2023
Dispensa de licitação n° 205/2023

Contrato n° 205/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação do SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para em parceria com a Prefeitura Municipal de Triunfo realizar o XV JETRI – 2023 (Jogos Escolares de Triunfo) que acontecerão de 27/06/2023 a 19/10/2023, nas categorias infantil, juvenil e mirim.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 1.843/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 19 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B611209

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 333/2023
Pregão Presencial n° 118/2023
Ata de registro de preços n° 120/2023
Contrato n° 360/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de **400 horas** de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento e rastreador para a sede do Passo Raso **(Item 6),** conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2023 ou até atingir o limite de 400 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	400	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018 com kit monitoramento com rastreador para a Sede do Passo Raso.	R$ 115,00	R$ 46.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2515ED73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29832 ALTERA CONSELHO DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ALTERAR os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constante na Portaria nº 29.462 de 24 de maio de 2023.

Desta forma, ficando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência composto pelos seguintes membros:

Representante da APAE
Titular:Carla Silva da Silva
Suplente:Lisliane Kunh

Representante da Associaçãodos Deficientes
Titular:Paulo Roberto de Oliveira Ferreira
Suplente:Oristela Cora

Representante do Rotary Mãe de Deus
Titular:Ana Carolina Fruet
Suplente:Dautro Trost Barroso

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular:Carla Chelotti Ceolin
Suplente:Daniela Quevedo da Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular:Liése Santos
Suplente:Luana Rambo de Assis

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular:MaribelVendruscolo da Luz
Suplente:Maria LuizaEhlers

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6BD7D05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29834 NOMEIA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA 2023

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Junta de Justiça Desportiva 2023, afim, de que possam deliberar nos casos esportivos que lhes compete relativo aos campeonatos desportivos promovidos pelo Município.

DIRETORIA
Presidente Glênio Oliveira

Titulares:
Cleber Ritter de Souza
Athaide Lobell
Lilian Câmpara Marques

Suplente:
Willian Andreatta e Camile Silveira
Auditor: Emerson da Rosa Santos
1ª Secretária: Marilei Dreher Vieira
2º Secretário: João Cesar Flores

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente – Sistema 1 DOC)

Registre e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DF798B3B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 03/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O representante legal do **Poder Executivo de Tupanciretã/RS,** no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição divulgado pelo Edital nº 02/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS**, para consulta pública.

2. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de **isenção indeferida**, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Tupanciretã/RS, 23 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B2657401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29831 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Municipio, matricula n°1593-8, a partir do dia 19 de outubro de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 17 (dezessete) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:97A8DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29833 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCO VITORINO DA SILVA, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 2036-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de outubrode 2023 a 18 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no dia20denovembrode 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5EEC8617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29835 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARIA JULIA NUNES ZANCAN, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1398-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4794/2023.

b) Durante o mês de Outubro será pago ao servidor somente o valor referente a solicitação de Auxilio Funeral, no valor de R$ 1.900,00, conforme solicitação e pareceres jurídico, tributário e orçamentário no processo citado no item "a" desta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F9575A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 14/2023

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°,

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

No EDITAL item 3.3.3.1 "c":
Onde se lê: Atestado de Capacitação Técnico-Profissional em nome dos responsáveis técnicos da empresa, na área de engenharia civil e engenharia mecânica, devidamente registrado no conselho competente fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a atuação em área similar respectiva ao objeto da licitação.
Leia-se: Atestado de Capacitação Técnico-Profissional em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no conselho competente fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a atuação em área similar respectiva ao objeto da licitação.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 20 de outubro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:4EEBA24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 092/2023 DISPENSA Nº 078/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 092/2023
DISPENSA Nº 078/2023
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço destinada à confecção de vestidos, armações de vestidos, faixas e trajes de passeio para uso do novo trio de Soberanas escolhido do Município de Vale Verde, para o biênio 2023/2025. Considerando a escolha da escolhida foi a Empresa **CALINE DOS SANTOS MACHADO ME**, inscrita no CNPJ Nº: 22.733.764/0001-29, pelo valor global de R$ 26.760,00(vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais), conforme orçamento em anexo, demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 17 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9CA0280E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº093/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº093/2023
O Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 079/2023
c) ObjetoContratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança para o evento em comemoração ao 27° aniversário do município de Vale Verde que realizara nos dias 20 á 29de outubro de 2023.
Data: 20/10/2023– contratação de 10segurança;
Horário: 19:00 h as 04:00h
Data: 22/10/2023– Contratação de 04segurança;
Horário:15:00 h as 21:00 h
Data: 25/10/2023– Contratação de 02 segurança;
Horário:19:00h as 07:00 h
Data: 26/10/2023– Contratação de 10segurança;
Horário:19:00h as 03:30 h
Data: 26/10/2023– Contratação de 02 segurança;
Horário:19:00h as 07:00 h
Data: 27/10/2023– Contratação de 10segurança;
Horário:19:00h as 04:00 h
Data: 27/10/2023– Contratação de 02 segurança;
Horário:19:00h as 07:00 h
Data: 28/10/2023– Contratação de 13segurança;
Horário:19:00h as 04:00 h

Data: 28/10/2023– Contratação de 02 segurança;
Horário:19:00h as 07:00 h
Data: 29/10/2023– Contratação de 05segurança;
Horário:13:00h as 01:00 h
Data: 25/10/2023– Contratação de 02 segurança;
Horário:19:00h as 07:00 h
Data: 29/10/2023– Contratação de 08segurança;
Horário:19:00h as 01:00 h
Data: 29/10/2023– Contratação de 02 segurança;
Horário:19:00h as 07:00 h

VALOR TOTAL PRESTAÇÃO SERVIÇO: R$19.380,00

02 – Fornecedor: **RODRIGO PEREIRA E CIA LTDA, INSCRITA CNPJ N°42.416.878/0001-52.**

03 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 SERVIÇO TERCEIROS - PJ REC 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:70A7246A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2023
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 080/2023
c) Objeto: Contratação de empresa para ornamentaçãoe locação de mesas redondas, tolhas cadeiras de acrílico, copos, talheres, pratos, para as festividades da Semana do Município nos dias 20 á 29de outubro, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Decoração para uso durante o 27° Aniversário do Município de Vale Verde, durante os dias:

20/10 A 29/10/2023LOCAÇÃO MOVEIS E TOALHAS 20/10 A 29/10/2023
400 MESAS REDONDAS
400 CADEIRAS DE ACRILICO
120 TOALHAS

20/10/2023 A 29/10/2023LOCAÇÃO DE LOUÇAS E TALHARES:
400 pratos
400 garfos
400 facas
400 copos de cerveja

20/10/2023 JANTAR BAILE SETE BRASAS
Entrada corredor
Revestir as laterais do corredor
Tapetes
Vooil
Aparador
Aranjo de flores
Cenário de fotos
Estrutura
Tecidos
Detalhes de voil
Laterais douradas
Tapetes
Aparedores
Objetos decorativos referente ao tema
Luzes de led
Samambaias
Casa de velas
Refeitório local do biffê
Estrutura de madeira
Revestimento de estrutura com tecidos brancos para o lcal de biffê
23/10/2023 FORMATURA DO PROERD
Painel de Fundo Revestido De Tecidos
Mesa de Autoridades
24/10/2023 PALESTRA DO OUTUBRO ROSA
Painel de fundo Revestido de tecidos
25/10/2023 ENCONTRO REGIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS A SAÚDE
Painel de fundo revestido de tecidos
26/10/2023
Montagem e locação de estrutura metálica
26 A 29/10/2023
Pergolado
Plantas
Tapete
Estrutura metálica para fixação de banner
Bancos rusticos
Outros objetos decorativos
28/10/2023 BAILE DA TERCEIRA IDADE
Organização das mesas
Estão inclusos no orçamento do material acima, montagem e desmontagem e fretes.

02 – Fornecedor: **PEDRO PRESTACAO DE SERVICOS, Inscrita noCNPJ N°50.47.406/0001-04.**

03 – Valor serviço: R$ 18.460,00(dezoitomil e quatrocentos e sessentareais)

04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 SERVIÇO TERCEIROS – PJ REC 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0BE27E99

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2023

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 081/2023
c) Objeto: Locação de prédio denominado Ginásio 25 de Julho, referente aos dias 20à 29 de Outubro de 2023, para realização de eventos alusivos a Semana do Município ao 27° aniversário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Dia 20/10 SEXTA-FEIRA
20h - Jantar baile Sete Brasas (a base de carnes), com apresentação dos novos trajes das soberanas
– Animação N'Band
Local: Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de Julho

DIA 21/10 SÁBADO
23h - Fandango em comemoração aos 50 anos do CTG Rancho Velho
– Animação: Grupo Rodeio
Local: Ginásio Comunidade Evangélica 25 de Julho

DIA 22/10 DOMINGO
15h - Comemoração 27º aniversário de emancipação de Vale Verde
Evento voltado às famílias com brinquedos infláveis, personagens infantis e bolo de aniversário
17h – Mega show com a Orquestra de Candelária, para emocionar e divertir as famílias e público presente
Local: Ginásio da Comunidade Evangélica

23/10 SEGUNDA-FEIRA
14h - Formatura PROERD
Local: Refeitório da Comunidade Evangélica 25 de Julho

24/10 TERÇA-FEIRA
13h – Painel - Impacto do Cooperativismo no Desenvolvimento das Comunidades
19h – Palestra Outubro Rosa
Local: Refeitório da Comunidade Evangélica

25/10 QUARTA-FEIRA
14h - Encontro Regional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Local: Refeitório Comunidade Evangélica 25 de Julho

26/10 QUINTA-FEIRA
9h - Encontrão Clube de Mães
Local: Comunidade Evangélica 25 de Julho
20h Baile com Banda Magia
22h – Show-baile com Rogério Magrão e Banda
Local: Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de Julho

27/10 SEXTA-FEIRA
9h - Palestra Motivacional servidores públicos
Local: Refeitório da Comunidade Evangélica
20h às 23h- Festival das Carnes Sete Brasas
Jantar servido no refeitório da Comunidade Evangélica com vários tipos de carnes e cortes nobres, servidas com buffet de acompanhamentos
21h – Show de bandas iniciando com Paulo Ricardo e Banda
23h - Sandro Coelho
01h - Banda Champion
Local: Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de Julho

28/10 SÁBADO
9h – 2º Rei e Rainha do Vale e Festa Campeira
Promoção: CTG Rancho Velho
13h30min - Baile da Terceira Idade
Local: Ginásio Comunidade Evangélica 25 de Julho
19h – Show de bandas
Anderson e Fabiano
John Endres
Daiton e banda
Carmo e Banda
Grupo Shake
DJ Dani Som Impacto
Encerramento 4H
19h – Festival Boi assado
20h às 23h- Festival das Carnes Sete Brasas

29/10 DOMINGO
11h30min às 15h - Festival das Carnes Sete Brasas
Almoço servido no refeitório da Comunidade Evangélica com vários tipos de carnes e cortes nobres, servidas com buffet de acompanhamentos
12h às 18H - Encontro de Motociclistas e Carros Antigos
12h às 18H - Show de rock
12h – Banda Lobos da Estepe
14h – Banda Viúva Negra
16h – Banda Nova Geração
Local: Avenida Assis Brasil em frente ao Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de Julho
19h – Domingueira-show com Banda Indústria Musical
22h – Domingueira-Show com Jonathan Pacheco
24h – Encerramento
Local: Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de Julho

02 – Fornecedor: **COMUNIDADE EVANGELICA VILA MELOS, CNPJ: 74.870.734/0001-68.**

03 – Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÁS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS - PJREC 2500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E7DA846E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2023
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 082/2023

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço denominado sonorização de eventos para bandas com montagem de palco com painel de led, 02 PA com graves e line ray, iluminação com moving's e canhões de led, treliças de alumínio e montagem de pista com treliças de alumínio, globos espelhados, moving's e canhões de led, referente à Semana do Município dos dias 20 a 29 de outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – Fornecedor: **DANIEL WEIS ME, INSCRITO NO CNPJ N°05.845.884/0001-07.**

03 – Valor: R$17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÁS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ REC 2500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6B011EBC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/203 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/203 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2023
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/2022 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 014/2023
c) Objeto: Contratação de produtora para apresentação de bandas em eventos alusivos ao 27° aniversário do Município de Vale Verde, nos dias 20,26,27, 28,e 29, local Ginásio 25 de Julho da Comunidade Evangélica.

02 – Fornecedor:**DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob o n°05.845.884/0001-07.
03 - Valores abaixo:

20/10/2023- Show musical com a Banda N'Band com duração de 3 horas. R$ 2.750,00
26/10/2023- Show musical com a Banda Magia com duração de 2 horas R$ 3.850,00
26/10/2023- Show musical com Rogério Magrão e Banda com duração de 2 horas R$ 16.500,00
27/10/2023- Show musical com Paulo Ricardo e Banda com duração de 2 horas R$ 2.200,00
27/10/2023- Show musical com Sandro Coelho com duração de 2 horas R$ 11.000,00
27/20/2023- Show musical com Banda Champion com duração de 2 horas R$ 8.800,00
28/10/2023- Show musical com Banda Energia com duração de 4 horas R$ 1.980,00
28/10/2023- Show musical com Carmo e Banda com duração de 2 horas R$ 1.980,00
28/10/2023- Show musical com Daiton e Banda com duração de 2 horas R$ 2.200,00
28/10/2023- Show musical com Jonh Endres e Banda com duração de 2 horas R$ 2.200,00
28/10/2023- Show musical com Anderson e Fabiano com duração 2 horas R$ 2.200,00
28/10/2023 - Show musical com Banda Shake com duração de 2 horas R$ 1.980,00
29/10/2023 - Show musical com Banda Lobos da Estepe com duração de 2 horas R$ 2.750,00
29/10/2023– Show musical com Banda Viúva Negra com duração de 2 horas R$ 2.200,00
29/10/2023 – Show musical com a Banda Nova Geração com duração de 2 horas R$ 2.750,00
29/10/2023 – Show musical com Jonathan Pacheco com duração de 2 horas R$ 7.700,00
29/10/2023– Show musical com Banda Indústria Musical com duração de 2 horas R$ 13.200,00

TOTAL R$ 86.240,00

Data:20; 26; 27; 28 e 29 de outubro de 2023.

Local: Ginásio 25 de Julho – Comunidade Evangélica – Vale Verde/RS.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 Apoio e Incentivo as Atividades Culturais
339039000000 Outros Serviços de Terceiro PJ Rec2500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FA520F77

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI 8.666/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2023

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 083/2023

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço denominado montagem e desmontagem de lonão com estrutura de treliças em alumínio com tamanho de 10X30m com divisórias, iluminação interna para expositores e tablado, tamanho 3X3m; lonão com estrutura de treliças de alumínio com tamanho de 10X8m com tablado e iluminação para a Semana do Município dos dias 26 a 29 de outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – Fornecedor: **DANIEL WEIS ME, INSCRITO NO CNPJ N°05.845.884/0001-07.**

03 – Valor: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais).

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÁS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ REC 2500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6E5692F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023, que Registrou os Preços de EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Data da assinatura: 18/10/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CAB4EA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2023 EDITAL Nº 126/2023

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de

Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Viveirista. INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2023.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:6A62B417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 73/2023, a saber:

1º PRESTADOR DE SERVIÇO: VIVER MAIS LTDA ME, CNPJ 21.188.382/0001-07, endereço Rua Euclydes da Cunha, n.º 31, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Priscila Pereira Baptista da Silva.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Prestação de serviços de translado de pacientes em UTI ADULTO terrestre intermunicipal em ambulância suporte avançado tipo D (com equipe: médico, enfermeiro e motorista no veículo). Ano de fabricação do veículo não inferior a 2019.	2500	Km	R$ 29,49	R$ 73.725,00
2	Prestação de serviços de translado de pacientes em UTI NEONATAL/INFANTIL terrestre intermunicipal em ambulância suporte avançado tipo D (com equipe: médico, enfermeiro e motorista no veículo). Ano de fabricação do veículo não inferior a 2019.	2500	Km	R$ 29,49	R$ 73.725,00
3	Prestação de serviços de veículo ambulância simples remoção tipo A teto alto, abastecimento diesel, com ar condicionado, ano de fabricação não inferior a 2019. Equipamentos de saúde conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida.	80	Diária	R$ 876,70	R$ 70.136,00

Mariana Pimentel, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:3D49A04A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários para uso na Unidade de vigilância de Zoonoses/Canil municipal no tratamento dos animais. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP – CNPJ 18.432.445/0001-06				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
61	Kit microchip + agulha + aplicador para uso veterinário. Marca: Própria	Kit	5000	R$ 6,09
62	Leitor / scanner universal para microchips de uso veterinário. Marca: Própria	Unid	03	R$ 614,00

JANEINA SARETO VOLPI – CNPJ 32.050.743/0001-62				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
37	Probiótico cães. Marca: Organact	Bng	50	R$ 14,49
45	Vacina polivalente v10 para cães. Marca: Poly 10	FAm	1000	R$ 9,80

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 26.525.513/0001-00				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Antibacteriano, antifungico e antinflamatório dermatológico (sulfato gentamicina + miconazol + betametasona valerato). Marca: Ouro Fino	Fr	12	R$ 56,22
08	Antiinflamatório dexametasona 2mg. Marca: Lema	Fr	30	R$ 5,24
09	Antiinflamatório meloxicam 1 mg. Marca: Vetfarmos	Cpr	500	R4 0,88
11	Antitóxico (acetilmetionona + cloridrato colina + cloridrato tiamina + roboflavina + cloridrato piridoxina + cloridrato l-arginina + nicotinamida + pantotenato cálcio + glicose). Marca: Biofarm	Fr	08	R$ 23,00
15	Cloridrato de ketamina 100 mg/ml. Marca: Dechra	FAm	80	R$ 89,88
20	Complexo vitamínico (sulfato de mefentermina + vitamina b2 + vitamina b6 + nicotinamida + pantotenato de cálcio). Marca: Zoetis	FAm	20	R$ 13,75
22	Concentrado a base de cálcio (gluconato de cálcio + cloreto de magnésio 6 h20 + butafosfana). Marca: Elanco	Fr	03	R$ 34,97
35	Nitempiram 11,4mg. Marca: Dechra	Cx	100	R$ 31,84
48	Vitamina k injetável. Marca: Ibasa	FAm	05	R$ 9,73

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 28.591.670/0001-49				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	Antibiótico bactericida (benziloenicilina procaína + benzilpenicilina benzatina + dihidroestreptomicina). Marca: Ouro Fino	Fr	15	R$ 32,80
07	Antibiótico enrofloxacina 2,5 g. Marca: Chemitec	Fr	20	R$ 15,06
21	Complexo vitamínico para cães (aminoácidos + vitaminas do complexo b + glicose). Marca: Biofarm	Fr	20	R$ 25,49
34	Loção auricular (diazinon + pimaricina + neomicina + acetato de dexametasona). Marca: Virbac	Fr	06	R$ 105,20
43	Unguento (óxido de zinco + ácido cresílico). Marca: Chemitec	Pt	50	R$ 20,46

46	Vermífugo (pamoato de pirantel + febantel). Marca: Chemitec	Fr	40	R$ 18,81
47	Vitamina a injetável. Marca: Bravet	FAm	05	R$ 27,06

Especificação		
01	Acepromazina 10 mg	Fracassado
02	Amitraz liquido 12,5%	Fracassado
03	Antibiótico ampicilina anidra + colistina + dexametasona	Deserto
06	Antibiótico doxiciclina 4,6 g	Deserto
10	Antigalactogênio não hormonal (metergolina 0,5mg)	Fracassado
12	Associação de pamoato de pirantel + praziquantel + febendazole	Fracassado
13	Cetoconazol spray 100 ml	Fracassado
14	Cloridrato de bromexina	Fracassado
16	Cloridrato de xilazina 2%	Fracassado
17	Coleira antiparasitária para cães	Fracassado
18	Colírio tobramicina 3mg/ml	Fracassado
19	Colírio cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona	Fracassado
23	Dipirona sodica 500 mg injetavel	Fracassado
24	Dipropionato imidocarb	Fracassado
25	Endectocida (doramectina)	Fracassado
26	Endoparasiticidas (fosfato de levamisol)	Deserto
27	Eutanásico (lodeto de mebezônio + embutramida + cloridrato de tetracaína)	Deserto
28	Eutanásico (cloreto de potássio 10%)	Fracassado
29	Fipronil	Deserto
30	Flunixina meglumina	Fracassado
31	Suplemento veterinário composto de gluconato de cálcio 20g - hipofosfito de sódio 3,2g; cloreto de magnésio 1,9g; dextrose 5,0g; àcido bórico 4,0g (em 100ml); frasco 200ml.	Deserto
32	Ioimbina 1%	Fracassado
33	Larvicida (sulfadiazina prata + alumínio + cipermetrina + ddvp)	Fracassado
36	Nitempiram 57mg	Fracassado
38	Propofol 10mg	Fracassado
39	Shampoo antipulgas	Fracassado
40	Solução destinada à limpeza e hidratação dos ductos auditivos	Fracassado
41	Solução otológica (cetoconazol + sulfato de tobramicina + fosfato sódico de dexametasona + cloridrato de lidocaína)	Fracassado
42	Sulfato de vincristina 1 mg/ml solução injetável 1 ml	Deserto
44	Vacina anti-rábica	Fracassado
49	Cambão	Fracassado
50	Comedouro	Fracassado
51	Puçá	Deserto
52	Colar elizabetano tamanho 6	Fracassado
53	Colar elizabetano tamanho 7	Fracassado
54	Colar elizabetano tamanho 8	Fracassado
55	Colar elizabetano tamanho 9	Fracassado
56	Luvas de raspa de couro	Deserto
57	Focinheira tamanho 2	Fracassado
58	Focinheira tamanho 3	Fracassado
59	Focinheira tamanho 4	Fracassado
60	Focinheira tamanho 5	Fracassado
61	Máquina de tosa	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 19 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:99D07C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de limpeza. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

ADEJOR DO BRASIL LTDA – CNPJ 04.061.219/0001-51				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	Detergente líquido. Marca: Tok Mágico	Fr	6050	R$ 1,69
19	Creolina - 500 ml. Marca: creolina	Unid	280	R$ 46,87
21	Naftalina. Marca: sani	Pct	310	R$ 2,48

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ 36.047.635/0001-91				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Balde para bruxa. Marca: AJP	Unid	2144	R$ 12,95
02	Refil de bruxa. Marca: AJP	Unid	8833	R$ 3,57
03	Rodo - 40cm. Marca: AJP	Unid	1312	R$ 3,78
16	Mop úmido – completo. Marca: AJP	Kit	866	R$ 21,80
18	Vassourão. Marca: AJP	Unid	536	R$ 11,24

CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 49.017.735/0001-17

	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	Sabonete líquido – refil. Marca: Sebold	Ref	9082	R$ 5,10
09	Limpa vidros – refil. Marca: Sebold	Ref	1618	R$ 1,89

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 31.726.339/0001-01				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
24	Papel toalha interfolhado. Marca: Call	Pc	53400	R$ 7,00
25	Papel higiênico. Marca: Indaial	Rl	524022	R$ 0,80
34	Papel toalha interfolhado. Marca: Call **(Cota do item 24)**	Pc	17800	R$ 7,00
35	Papel higiênico. Marca: Indaial **(Cota do item 25)**	Rl	174674	R$ 0,80

DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA – CNPJ 00.088.664/0001-54				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	Sabão azul em barra. Marca: Girando Sol	Pc	6306	R$ 9,54
14	Desentupidor para vaso sanitário. Marca: Blekault	Unid	608	R$ 3,98
28	Sabão azul em barra. Marca: Girando Sol **(Cota do item 05)**	Pc	2102	R$ 9,54

GD ATACADISTA EIRELI EPP – CNPJ 10.674.585/0001-89				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
23	Álcool etilico 70º. Marca: Protedex	L	34395	R$ 4,08
33	Álcool etilico 70º. Marca: Protedex **(Cota do item 23)**	L	11465	R$ 4,08

MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 44.910.500/0001-36				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Sabão em pó. Marca: Retain	Pc	8601	R$ 4,50
10	Limpa vidros. Marca: Proquill	Emb	1362	R$ 4,00
11	Lustra móvel. Marca: Proquill	Fr	1228	R$ 2,20
15	Flanela para pó. Marca: Saga	Unid	2520	R$ 1,25
20	Cera líquida incolor - 5l. Marca: Proquill	Bm	740	R$ 12,00
22	Desinfetante - 5l. Marca: Proquill	Bm	24980	R$ 5,10
26	Água sanitária. Marca: Proquill	Bm	16173	R$ 5,70
29	Sabão em pó. Marca: Retain **(Cota do item 06)**	Pc	2867	R$ 4,50
31	Mop úmido – completo. Marca: Mop Sul **(Cota do item 16)**	Kit	288	R$ 27,40
32	Desinfetante - 5l. Marca: Proquill **(Cota do item 22)**	Bm	24980	R$ 5,10
36	Água sanitária. Marca: Proquill **(Cota do item 26)**	Bm	5391	R$ 5,70

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 34.034.228/0001-14				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Suporte para sabonete líquido. Marca: Nobre	Unid	930	R$ 22,18

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI – CNPJ				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
17	Saco de lixo 50 litros (lixo tóxico) - 8 micras (laranja). Marca:DSL	Pc	840	R$ 24,98

Especificação		
12	Sabão glicerinado em barra.	Fracassado
13	Sabonete líquido 5 lt.	
27	Lixeira em pvc com tampa - 90 litros	
30	Sabonete líquido 5 lt. **(Cota do item 13)**	
37	Lixeira em pvc com tampa - 90 litros **(Cota do item 37)**	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 20 de outubro 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:A11D16B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11349/2023
OBJETO: aquisição de ferramentas e materiais para manutenção predial.
Empresa Vencedora dos Itens 10, 13, 18, 19, 30, 36, 38, 46 e 61: Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda.
CNPJ: 48.715.118/0001-22
Valor Total: R$8.759,79 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 5 e 15: Elétrica Zeus Ltda.
CNPJ: 48.914.445/0001-03
Valor Total: R$2.395,15 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 4, 6, 7, 11, 16, 17, 21, 31, 32, 33, 34, 43, 44, 47, 50, 51, 55, 57, 62, 64, 65, 67 e 68: GGV Comercial Ltda.
CNPJ: 35.236.131/0001-57
Valor Total: R$40.650,19 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos)

Empresa Vencedora do Item 2: KMV Distribuidora de Materiais Ltda.
CNPJ: 26.646.563/0001-45
Valor Total: R$3.329,12 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 1, 27, 28, 29 e 37: Lam Castle Comercial
CNPJ: 50.213.122/0001-34
Valor Total: R$5.231,49 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

Empresa Vencedora dos Item 14: Sulfase Comércio de Materiais de Construção e Ferragens Ltda.
CNPJ: 36.515.614/0001-53
Valor Total: R$1.739,64 (mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Produto	Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	JOGO CHAVE COMBINADA (6MM A 32MM)	Especificações: Estrela e boca, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado. Tamanhos: 6mm a 32mm. Jogo contendo 15 peças.	JG	17	R$ 172,77	R$ 2.937,09
2	JOGO CHAVE DE BIELA (8MM A 19MM)	Especificações: Tipo "L", confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado, cabeça com perfil cônico e paredes finas com sextavado interno. Tamanhos: 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm e 19mm. Jogo contendo 12 peças.	JG	16	R$ 208,07	R$ 3.329,12
3	JOGO CHAVE DE SOQUETE ESTRIADA COM CATRACA (10MM A 32MM)	Especificações: Jogo de Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2", catraca reversível confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Tamanhos: 10mm a 32mm. Jogo contendo 25 peças.	JG	18	FRACASSADO	FRACASSADO
4	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA (1,5MM A 10MM)	Especificações: Chaves longas hexagonais, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão, marcação com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação. Tamanhos: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm. Jogo contendo 09 peças.	JG	21	R$ 27,57	R$ 578,97
5	JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR LONGA (TIPO T)	Especificações: Endurecimento em toda a extensão, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50. Jogo contendo 09 peças.	JG	19	R$ 68,20	R$ 1.295,80
6	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO COM CATRACA	Especificações: Jogo de Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2", confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Jogo contendo 24 peças: - 01 chave catraca reversível 1/2" com cabo emborrachado; - 01 barra extensora de 10"; - 01 barra extensora de 5"; - 01 chave de vela (soquete sextavado longo) de 21mm; - 01 chave de vela (soquete sextavado longo) de 16mm; - 01 cabo "T" ajustável 1/2"; - 18 soquetes sextavados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ,16, 17, 18, 19, 21, 22 , 24, 27, 30 e 32mm; - 01 maleta com design inovador ultra resistente.	JG	21	R$ 474,48	R$ 9.964,08
7	JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR CURTA (TIPO T)	Especificações: Endurecimento em toda a extensão, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50. Jogo contendo 09 peças.	JG	17	R$ 36,17	R$ 614,89
8	JOGO DE ALICATE PARA TIRAR/ABRIR ANÉIS	Especificações: Robustos e resistentes, cabeça com acabamento polido, confeccionados em aço cromo vanádio, projetado para colocar anéis de retenção, possuir mola para reduzir a fadiga no uso. Jogo contendo 04 peças: - Alicate para anéis interno com bico reto 7" (1.8 x 180mm); - Alicate para anéis externo com bico reto 7" (1.8 x 180mm); - Alicate para anéis interno com bico curvo 6-3/4" (1.8 x 170mm); - Alicate para anéis externo com bico curvo 6-3/4" (1.8 x 170mm).	JG	15	CANCELADO	CANCELADO
9	JOGO DE CHAVE FIXA (6MM A 32MM)	Especificações: Confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado e cromado que confere maior resistência à corrosão, cabeças com menor espessura, possibilitando acesso a lugares restritos. Tamanhos: 6mm x 7mm, 8mm x 9mm, 10mm x 11mm, 12mm x 13mm, 14mm x 15mm, 16mm x 17mm, 18mmx 19mm, 20mm x 22mm, 21mm x 23mm, 24mm x 26mm, 25mm x 28mm e 27mm x 32mm. Jogo contendo 12 peças.	JG	18	CANCELADO	CANCELADO
10	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO CRV 10"	Especificações: Mordentes forjado em aço temperado cromo vanádio e demais componentes em aço especial. Corpo com acabamento niquelado e cromado, parafuso de regulagem e alavanca de liberação. Dimensões: - Tamanho: 232mm; - Abertura do bico (máx.): 29mm; - Abertura do bico (máx.): 1.1/8”; - Peso aproximado: 500g.	UN	23	R$ 28,80	R$ 662,40
11	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA (1,5MM A 10MM)	Especificações: Chaves longas hexagonais, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão, marcação com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação. Tamanhos: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm. Jogo contendo 09 peças.	JG	19	R$ 20,42	R$ 387,98
12	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA	Especificações: Acabamento polido para facilitar a limpeza das ferramentas, rotação do parafuso com 5° de movimento contra 30° na chave estrela comum, catraca de 72 dentes para maior exatidão ao movimento e resistência à chave, catraca fabricada em aço cromo vanádio para maior resistência e durabilidade. Tamanhos: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16" e 1". Jogo contendo 13 peças.	JG	19	FRACASSADO	FRACASSADO

13	JOGO DE CHAVE ESTRELA (6MM A 32MM)	Especificações: Confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado e cromado que confere maior resistência à corrosão, cabeças com menor espessura, possibilitando acesso a lugares restritos. Tamanhos: 6mm x 7mm, 8mm x 9mm, 10mm x 11mm, 12mm x 13mm, 14mm x 15mm, 16mm x 17mm, 18mmx 19mm, 20mm x 22mm, 21mm x 23mm, 24mm x 26mm, 25mm x 28mm e 27mm x 32mm. Jogo contendo 12 peças.	JG	20	R$ 219,90	R$ 4.398,00
14	JOGO DE BIT	Especificações: Confeccionada em aço vanádio proporcionando maior resistência e durabilidade. Jogo contendo 35 peças: - bits phillips; - bits fenda; - bits quadrado; - bits 1/4", 5/16" e 3/8"; - ponteira magnética; - estojo.	JG	21	R$ 82,84	R$ 1.739,64
15	LIMA FERRO CHATA (3/4)	Especificações: Cabo plástico revestido com borracha ou madeira, perfil chata, picado duplo tipo murça.	UN	63	R$ 17,45	R$ 1.099,35
16	LIMA FERRO REDONDA (3/4)	Especificações: Cabo plástico revestido com borracha ou madeira, perfil redonda.	UN	64	R$ 24,47	R$ 1.566,08
17	FERRO SOLDA TIPO MACHADINHA 320W/220V	Especificações: Cabo anatômico e sua ponteira de aquecimento rápido, acompanhado de suporte para descanso, cabo flexível de 1 metro com dupla isolação, tubo em aço inox, acompanha manual de instruções, produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Dimensões: Corpo: 25 cm; Ponta: 2,0 cm de largura x 4,5 cm de comprimento.	UN	11	R$ 279,34	R$ 3.072,74
18	FERRO SOLDA PONTA FINA 40W/220V	Especificações: Ponteira e haste metálicas, cabo plástico, acompanha suporte de metal para descanso, cabo elétrico de 1 metro, acompanha manual de instruções, produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.	UN	14	R$ 29,41	R$ 411,74
19	MARTELO PENA (800G)	Especificações: Cabeça forjada e temperada em aço especial protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada, sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica. Dimensões: Peso da cabeça: 800g; Largura do batente: 29mm; Comprimento total: 270mm.	UN	20	R$ 32,09	R$ 641,80
20	MARTELO BOLA (500G)	Especificações: Cabeça forjada em aço vanádio com tratamento térmico total e batentes temperados por indução, cabo ergonômico em madeira nobre, cunha. Dimensões: Peso: 500g; Comprimento total: 330 mm; Comprimento da cabeça: 100 mm; Diâmetro da cabeça: 25 mm.	UN	18	CANCELADO	CANCELADO
21	MARTELO BORDA PLÁSTICA (40MM)	Especificações: Bordas de plástico ABS, corpo em ferro fundido, fixação por cunha metálica, bordas intercambiáveis e substituíveis, Cabo de madeira envernizado.	UN	18	R$ 19,44	R$ 349,92
22	KIT TALHADEIRA, PUNÇÃO E SACA PINO	Especificações: Confeccionadas em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizado. Kit contendo 07 peças: - 01 saca-pino 6,0 mm; - 01 saca-pino 4,0 mm; - 01 saca-pino 5,0 mm; - 01 punção de centro 4,0 mm; - 01 punção de centro 5,0 mm; - 01 talhadeira 6,5"; - 01 talhadeira 7".	KIT	12	CANCELADO	CANCELADO
23	PENDENTE DE LUZ LED (AUTOMOTIVO)	Especificações: Fabricado em Plástico, mínimo de 30 leds, temperatura de 6000K, tonalidade extremamente branca, alta capacidade de iluminação, voltagem 110V e 220V, resistente à quedas e impactos, gancho de suporte na parte superior, plug de tomada com Botão Interruptor, cabo PP de 10 metros.	UN	12	DESERTO	DESERTO
24	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA	Especificações: - 01 caixa para ferramentas 5 gavetas; - 01 alicate universal 8"; - 01 alicate pressão 10"mordente curvo; - 01 alicate corte 6"; - 01 alicate bico tipo telefone 6"; - 01 alicate travas de anéis externo reto 7"; - 01 alicate travas de anéis interno reto 7"; - 04 chave biela (tipo L) 10 - 12 - 13 e 14mm; - 01 jogo chave allen curta 1.5 a 10mm; - 01 jogo chave torx T9 a T40 (tipo l ou canivete); - 01 cálibre de válvulas 20 lâminas (nacional); - 13 soquetes pito (estriado/sextavado) 10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-22 e 24mm; - 01 cabo de força (tipo T) encaixe 1/2"; - 01 catraca 1/2" reversível encaixe 1/2"; - 01 extensão p/ soquetes 5" encaixe 1/2"; - 13 chaves combinadas 10 a 24mm - 10-11-12-13-14-15-17-18-19-20-21-22 e 24mm; - 06 chaves fixas 10 a 22mm - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 - 18x19 e 20x22; - 06 chaves estrelas 10 a 22mm - 10x11 - 14x15 - 16x17 - 18x19 20x21 - 22x23; - 01 martelo tipo bola 600 grs (nacional) - 03 chaves de fenda 3/16"x4" - 1/4"x6" - 5/16"x8"; - 03 chaves phillips 3/16"x4" - 1/8"x4" - 5/16"x8". Caixa contendo 62 peças.	CX	12	CANCELADO	CANCELADO
25	EXTRATOR DE ROLAMENTOS 3 GARRAS PARA ALTERNADOR	Especificações: Extrator de rolamentos e polias, 3 garras articuladas 170x220mm em aço cromo vanádio e aço liga especial com acabamento zincado para evitar oxidação.	UN	5	DESERTO	DESERTO
26	EXTRATOR DE ROLAMENTOS 2 GARRAS PARA ALTERNADOR	Especificações: Extrator de rolamentos e polias, 2 garras articuladas 170x220mm em aço cromo vanádio e aço liga especial com acabamento zincado para evitar oxidação.	UN	5	DESERTO	DESERTO
27	ALICATE UNIVERSAL 8"	Especificações: Isolação de 1.000V, confeccionado em aço vanádio, empunhadura em polímero anti-chamas e acabamento niquelado, cromado e polido, produzido de acordo com as normas EN 60900 / IEC 60900 e NR, sistema Kraft oferece 35 % menos de força.	UN	25	R$ 32,93	R$ 823,25
28	ALICATE BICO CHATO	Especificações: Isolado com corte crv 6.1/4", confeccionado em aço vanádio, cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas, bico com ranhuras para melhor agarre.	UN	22	R$ 22,48	R$ 494,56
29	ALICATE CORTE DIAGONAL	Especificações: Isolação de 1.000V com corte diagonal 6.1/4", confeccionado em aço vanádio com acabamento cromado, bitola (160mm quadrado).	UN	20	R$ 25,13	R$ 502,60
30	TRENA (5M)	Especificações: Marcações destacadas em preto e vermelho e números nítidos sobre fundo amarelo, para proporcionar exatidão e leitura fácil, livres de erros, confeccionada em aço alto carbono temperado, gravação da fita com maior resistência a abrasão. Dimensões: Largura da fita: 19mm; Comprimento: 5m.	UN	36	R$ 7,90	R$ 284,40
31	JOGO CHAVE FENDA	Especificações: Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo vanádio. Tamanhos: 3/16x4", 1/4x8", 3/16x6" e 1/4x6". Jogo contendo 4 peças.	JG	24	R$ 24,27	R$ 582,48
32	JOGO CHAVE PHILIPS	Especificações: Jogo de chaves confeccionadas em aço	JG	24	R$ 26,70	R$ 640,80

		cromo vanádio. Tamanhos: PH0x3x60, PH1x4,5x120, PH2x6x150 e PH3x8x150mm. Jogo contendo 4 peças.				
33	JOGO CHAVE CANHÃO	Especificações: Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo vanádio. Tamanhos: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm. Jogo contendo 12 peças.	JG	19	R$ 247,95	R$ 4.711,05
34	JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR CURTA (TIPO L)	Especificações: Endurecimento em toda a extensão, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Tamanhos: TX9, TX10, TX15, TX20, TX25, TX27, TX30 e TX40. Jogo contendo 08 peças.	JG	18	R$ 60,02	R$ 1.080,36
35	MACACO JACARÉ (3 TONELADAS)	Especificações: Cabo altamente resistente, prato de apoio em aço de alta resistência com garras que impedem o escorregamento, pedal de rápido acionamento, rodízio de ferro de alta resistência. Dimensões: Comprimento: 1370mm; Largura: 380mm; Altura mínima: 132mm; Altura máxima: 640mm.	UN	4	CANCELADO	CANCELADO
36	CHAVE GRIFO 10"	Especificações: Aço forjado confeccionada em aço cromo vanádio. Dimensões: Comprimento da chave Grifo: 10" - 254mm; Capacidade de abertura da chave Grifo: 34mm.	UN	11	R$ 22,95	R$ 252,45
37	CHAVE GRIFO 14"	Especificações: Aço forjado confeccionada em aço cromo vanádio. Dimensões: Comprimento da chave Grifo: 14" - 355mm; Capacidade de abertura da chave Grifo: 48mm.	UN	11	R$ 43,09	R$ 473,99
38	CHAVE GRIFO 18"	Especificações: Aço forjado confeccionada em aço cromo vanádio. Dimensões: Comprimento da chave Grifo: 18" - 457mm; Capacidade de abertura da chave Grifo: 75mm.	UN	10	R$ 45,90	R$ 459,00
39	JOGO SACA PIVÔ, RÓTULA, ROLAMENTO E TERMINAIS	Especificações: Extração de terminais de direção, extrator de pivô marca: noll, ferramentas confeccionadas em aço carbono cromo vanádio, contendo maleta plástica de alta qualidade e durabilidade Jogo contendo 05 peças.	JG	5	CANCELADO	CANCELADO
40	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	Especificações: Isolação de 1.000V, confeccionado em aço cromo vanádio, têmpera especial nas mandíbulas, para maior resistência, produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10.	UN	19	CANCELADO	CANCELADO
41	TORQUIMETRO DE ESTALO	Especificações: - Capacidade do torquímetro: 9 lbf.pé - 45 lbf.pé / 10 N.m - 60 N.m; - Medida do encaixe do torquímetro: ½"; - Divisão da escala do torquímetro: 4 Lbf.pé / 0,25 N.m; - Comprimento total do torquímetro: 385,0mm.	UN	5	DESERTO	DESERTO
42	ALICATE DESCASCADOR DE FIO	Especificações: Confeccionado em aço cromo vanádio e temperado, cabeça e articulação polidas, isolação elétrica de 1.000V CA, produto em conformidade com a NBR9699 e NR10O, desencapar cabos elétricos de 0,5mm2 a 6mm.	UN	16	CANCELADO	CANCELADO
43	CAIXA PARA COLOCAR FERRAMENTAS	Especificações: Caixa de ferramentas sanfonada, com 5 gavetas, confeccionada em chapa de aço, pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem, com alças fixas na parte superior. Dimensões do produto: 40cm x 20cm x 21 cm.	UN	15	R$ 106,72	R$ 1.600,80
44	CHAVE AJUSTÁVEL 10"	Especificações: Corpo da chave confeccionado em aço cromo Vanádio com cabeça polida, acabamento fosfatizado, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. Tamanho: Capacidade de abertura da chave ajustável: 29 mm.	UN	15	R$ 64,94	R$ 974,10
45	CHAVE DE IMPACTO 3/4 PNEUMÁTICA	Especificações: Encaixe de 3/4", torque máximo de 163,2kgfm (1200 n.m), rotação: 4600 rpm, pressão máxima de trabalho de 90 ibs (6,5 kgf/cm2), sistema de impacto martelo duplo.	UN	5	CANCELADO	CANCELADO
46	ARCO SERRA MANUAL	Especificações: Estrutura metálica em aço carbono, regulável para lâminas de 8", 10" e 12", cabo em polipropileno injetado.	UN	37	R$ 22,90	R$ 847,30
47	LÂMINA SERRA MANUAL 12"	Especificações: Fabricada com aço rápido de alta resistência, 32 dentes a cada 25mm aproximadamente, lâmina de serra semi rígida.	UN	254	R$ 1,07	R$ 271,78
48	BOMBA DE GRAXA MANUAL (7KG)	Especificações: Bico acoplador hidráulico de 4 garras, mangueira com 1,30 metros para alta pressão, compactador para graxa com mola.	UN	7	CANCELADO	CANCELADO
49	SACA FILTRO DE ÓLEO	Especificações: Chave para filtro em aço, saca filtro de óleo universal tipo cinta para motores. Dimensões: 60mm à 106mm.	UN	7	CANCELADO	CANCELADO
50	CHAVE AJUSTÁVEL 18"	Especificações: Corpo da chave confeccionado em aço cromo Vanádio com cabeça polida, acabamento fosfatizado, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. Tamanho: Capacidade de abertura da chave ajustável: 53 mm.	UN	11	R$ 319,90	R$ 3.518,90
51	CHAVE MANDRIL	Especificações: Acabamento oxidado preta, indicada para mandril de 3/8" (10mm) e 1/2" (13mm).	UN	31	R$ 4,32	R$ 133,92
52	PÁ QUADRADA COM CABO	Especificações: Aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira de 45cm com acabamento envernizado e empunhadura plástica ergonômica.	UN	35	CANCELADO	CANCELADO
53	PÁ DE CORTE COM CABO	Especificações: Perfil da cortadeira quadrada, aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira tipo Y com acabamento envernizado. Medidas: Comprimento: 365mm; Comprimento útil: 275mm; Largura: 200mm.	UN	44	CANCELADO	CANCELADO
54	PÁ DE BICO COM CABO	Especificações: Aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira com acabamento envernizado e empunhadura plástica ergonômica.	UN	41	CANCELADO	CANCELADO
55	PICARETA COM CABO	Especificações: Aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira com acabamento envernizado de 90cm.	UN	30	R$ 70,49	R$ 2.114,70
56	JOGO CHAVE SOQUETE Y 2 COM CATRACA	Especificações: Confeccionado em aço cromo vanádio com acabamento cromado e polido, encaixe: 1/2". Jogo contendo 20 peças: - 01 chave catraca reversível; - 01 junta universal; - 01 extensão para soquete de 10"; - 01 extensão para soquete de 5"; - 01 Cabo "T" de 10"; - 15 soquetes estriados: 1.1/4", 1.3/16", 1.1/8", 1.1/16", 1", 15/16", 3/4", 7/8", 13/16", 11/1"", 5/8", 9/16", 1/2", 7/16" e 3/8".	JG	26	DESERTO	DESERTO
57	JOGO BROCA DE AÇO	Especificações: Produzido em aço rápido, proporcionando maior resistência e durabilidade, caixa metálica para facilitar a acomodação e organização. Jogo contendo 25	JG	20	R$ 135,67	R$ 2.713,40

		peças: 1mm, 1,5 mm, 2mm, 2,5 mm, 3mm, 3,5 mm, 4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm, 6mm, 6,5mm, 7,0 mm, 7,5 mm, 8mm, 8,5mm, 9mm, 9,5mm, 10mm, 10,5mm, 11mm, 11,5mm, 12mm, 12,5mm, 13mm.				
58	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	Especificações: Produzida em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo corpo da peça, pintura eletrostática a pó, com cabo em madeira de 145cm, envernizado. Dimensões: - 29cm x 14cm x 12cm.	UN	26	CANCELADO	CANCELADO
59	ENXADA COM CABO	Especificações: Produzida em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira de 145cm, envernizado. Dimensões: - Altura: 20cm; - Largura: 25cm.	UN	28	CANCELADO	CANCELADO
60	CARRINHO DE MÃO	Especificações: Caçamba reforçada de 0,9mm (chapa 20), pneu com Câmara 3.0/8, pintura eletrostática a pó, com capacidade para 65 litros. Dimensões: - 1488mm x 590mm x 620mm.	UN	26	CANCELADO	CANCELADO
61	MARRETA OITAVADA	Especificações: Marreta oitavada com cabo de madeira envernizado, confeccionada em aço forjado, temperado e revestido, proporcionando maior durabilidade e resistência. Peso aproximado: 2kg.	UN	23	R$ 34,90	R$ 802,70
62	PONTEIRO	Especificações: Ponteiro manual redondo 3/4" x 10".	UN	24	R$ 11,01	R$ 264,24
63	TRENA (10M)	Especificações: Marcações destacadas em preto e vermelho e números nítidos sobre fundo amarelo, para proporcionar exatidão e leitura fácil, livres de erros, confeccionada em aço alto carbono temperado, gravação da fita com maior resistência a abrasão. Dimensões: - Largura da fita: 25mm; - Comprimento: 10m.	UN	23	CANCELADO	CANCELADO
64	COLHER DE PEDREIRO 8"	Especificações: Tipo reta com cabo de madeira. Tamanho: 8" (203mm).	UN	22	R$ 7,79	R$ 171,38
65	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA - LISA	Especificações: Confeccionada em PVC, tipo lisa. Dimensões: - 17cm x 30cm.	UN	26	R$ 9,66	R$ 251,16
66	LINHA DE NYLON - 0.40MM	Especificações: - Espessura: 0,40mm. - Resistência: 8,0kg. Rolo contendo 100m.	RL	34	CANCELADO	CANCELADO
67	NIVEL DE MADEIRA	Especificações: Nível de madeira com duas ampolas de leitura (vertical e horizontal). Dimensões: - Tamanho: 12" (30cm); - Base do nível: 20mm.	UN	22	R$ 18,97	R$ 417,34
68	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR	Especificações: O produto deveve possuir 3 modos de uso: perfuração com impacto, sem impacto e rompedor, mandril. Voltagem: Bivolt ou 220V, empunhadura antiderrapante, 100% rolamentada. Características: - Velocidade: 850 RPM; - Força de impacto: 3,5J; - Motor: 1.250W.	UN	6	R$ 583,64	R$ 4.669,12
69	PONTEIRA PARA MARTELETE 10"	Especificações: Fabricado em aço forjado e temperado para uma maior resistência e durabilidade.	UN	37	CANCELADO	CANCELADO
70	SOQUETE MAGNÉTICO 5/16 X 1/4X65	Especificações: Soquete sextavado produzido em aço cromo vanádio, com acabamento polido. Medidas aproximadas: - Medida do soquete sextavado (pol): 5/16"; - Medida do encaixe sextavado do soquete magnético: 1/4"; - Diâmetro do lado sextavado do soquete: 13mm; - Comprimento total do soquete: 65mm.	UN	17	CANCELADO	CANCELADO
71	TALHADEIRA 10"	Especificações: Corpo em aço especial, barra redonda, têmpera por indução nas duas extremidade e pintura eletrostática.	UN	17	CANCELADO	CANCELADO
72	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA	Especificações: Estrutura 100% alumínio, dobradiças em aço, aderência nos degraus, pés emborrachados e antiderrapantes, travamento automático, travas de segurança nas catracas. Medidas: - Capacidade máxima: 150kg; - Altura estendida: 3 metros.	UN	8	CANCELADO	CANCELADO
73	SERRA CIRCULAR MANUAL - 1400W	Especificações: Produto contendo saída de pó, ajuste de profundidade, trava do interruptor de acionamento e capa de proteção. Deve acompanhar disco, chave allen 6mm e guia de corte lateral. - Tensão: 220V; - Potência: 1.400W; - Cabo de energia: 2 metros.	UN	6	CANCELADO	CANCELADO
74	SERRA MÁRMORE MANUAL - 1400W	Especificações: Base com regulagem de profundidade e ângulo (até 45°). Deve acompanhar 2 chaves para troca do disco. - Tensão: 220V; - Potência: 1.400W;	UN	3	CANCELADO	CANCELADO
75	DISCO DE SERRA CIRCULAR	Especificações: Lâmina de serra circular, corpo em aço carbono com dentes de metal duro/vídea, 180mm x 20mm, 36 dentes.	UN	112	CANCELADO	CANCELADO
76	DISCO DIAMANTADO - 200MM	Especificações: Disco de corte diamantado 110mm x 20mm, segmentado.	UN	12	CANCELADO	CANCELADO
77	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 3,6MM X 200MM	Especificações: Cor: Preta Tamanho: 3,6mm x 200mm Pacote contendo 100 unidades.	PCT	963	CANCELADO	CANCELADO
78	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 3,6MM X 250MM	Especificações: Cor: Preta Tamanho: 3,6mm x 250mm Pacote contendo 100 unidades.	PCT	1.013	CANCELADO	CANCELADO
79	ARAME GALVANIZADO Nº 16	Especificações: Número: 16 BWG: 16 Fio: 1,65mm Rolo contendo aproximadamente 1Kg.	RL	48	CANCELADO	CANCELADO

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 20 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de outubro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:7923974E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 14/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS			
EDITAL 14/2023			
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR			
ADMINISTRACAO			
CURSO	**Nº INSCR.**	**ESTUDANTE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADMINISTRACAO	5	VANUZA ALTISSIMO SOARES	1
CIENCIAS CONTABEIS			
CURSO	**Nº INSCR.**	**ESTUDANTE**	**CLASSIFICAÇÃO**
CIENCIAS CONTABEIS	8	JULIA LAIS BASSETO	1
CIENCIAS CONTABEIS	9	CARINE STRADA	2
ENSINO MEDIO			
CURSO	**Nº INSCR.**	**ESTUDANTE**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENSINO MEDIO	12	SABRINA DREWS CECCHETTO	1
ENSINO MEDIO	11	GABRIELLI DE ANDRADE MACEDO	2
ENSINO MEDIO	1	GABRIELE GEHRKE NUNES	3
ENSINO MEDIO	3	NICOLI STEFANI FIGUEIRA	4
ENSINO MEDIO	2	JOSE GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS	5
ENSINO MEDIO	4	ALINE ANDRADE LEAL	6
ENSINO MEDIO	6	JUAN BAUER DE MELLO	7
ENSINO MEDIO	7	THAISSA MARIA SANTOS SILVA	8
PEDAGOGIA			
CURSO	**Nº INSCR.**	**ESTUDANTE**	**CLASSIFICAÇÃO**
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD	10	NARA CELOI MEDKE	1

Augusto Pestana, 19 de outubro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E4F0FEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 31/2023
Processo Administrativo: 91/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 31/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3107 - ELISER DA SILVA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE PAREDES DE ALVENARIA E/OU MADEIRA, BEM COMO PINTURA DE FORRO DE LAJE OU PVC, PINTURA DE PISO E TELHADO, INCLUSO LIMPEZA E LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO DE SELADOR, APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO DE OUTROS TIPOS DE TINTAS ESPECIFICADAS (TINTA A ÓLEO, TINTA EPÓXI, ENTRE OUTRAS, APLICAÇÃO DE TEXTURA.	METRO QUADRADO		6.000	R$8,00	R$48.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E METAL (PORTAS, JANELAS E GRADES), INCLUSO LIMPEZA E LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO DE FUNDO PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO), PARA MADEIRAS E METAIS.	METRO QUADRADO		3.000	R$14,00	R$42.000,00
3	MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO DE CONCRETO.	M		4.000	R$1,54	R$6.160,00
4	MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES	METRO QUADRADO		2.200	R$3,74	R$8.228,00
5	APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA E PINTURA	METRO QUADRADO		500	R$28,00	R$14.000,00
6	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA	METRO QUADRADO		500	R$16,00	R$8.000,00
				Total do Fornecedor:		R$126.388,00

Barra do Guarita, 13 de outubro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:975BBA10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 30/2023
Processo Administrativo: 90/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 30/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS (ESTANTES E BALCÕES) PARA COMPOR O AMBIENTE INTERNO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PAULO FREIRE E MUSEU MUNICIPAL ALOYSIO VOGT.

89478 - FERNANDO DELLA FLORA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESTANTE PARA A BIBLIOTECA: NAS DIMENSÕES DE 2,20 M DE ALTURA POR 1,70M DE COMPRIMENTO, POR 0,35CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM, DIVIDIDO EM 25 NICHOS(ESPAÇOS) DE 0,40CM DE ALTURA POR 0,30CM DE COMPRIMENTO, NA COR: BRANCO LISO E COM NO MÍNIMO 6 PÉS DE ALUMÍNIO DE 10 CM.	UN		1	R$1.528,61	R$1.528,61
2	ESTANTE PARA A BIBLIOTECA: NAS DIMENSÕES DE 2,20 M DE ATURA POR 3,40 M, POR 0,35CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM, DIVIDIDO EM 50 NICHOS(ESPAÇOS) DE 0,40CM DE ALTURA POR 0,30CM DE COMPRIMENTO NA COR: BRANCO LISO E COM NO MÍNIMO 6 PÉS DE ALUMÍNIO DE 10 CM.	UN		1	R$3.077,08	R$3.077,08
3	BALCÃO PARA A BIBLIOTECA: NAS DIMENSÕES DE 1,00 M DE ALTURA, POR 3,40M DE LARGURA, POR 0,35CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM,DIVIDIDO EM 11 NICHOS(ESPAÇOS) DE 0,55CM DE ALTURA POR 0,30 DE COMPRIMENTO E 11 NICHOS DE 0,45 CM DE ALTURA POR 0,30 DE COMPRIMENTO NA COR: BRANCO LISO E COM NO MÍNIMO 6 PÉS DE ALUMÍNIO DE 10 CM.	UN		2	R$1.727,13	R$3.454,26
4	ESTANTE PARA EXPOSIÇÃO DE ACERVO DE MUSEU: NAS DIMENSÕES DE 4,50M DE COMPRIMENTO, POR 2,10M DE ALTURA, POR 0,40CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM CINCO PRATELEIRAS EM MDF DE 15MM, NA COR: BRANCO LISO.	UN		1	R$2.729,66	R$2.729,66
5	ESTANTE PARA EXPOSIÇÃO DE ACERVO DE MUSEU: NAS DIMENSÕES DE 1,50M DE COMPRIMENTO, POR 2,10M DE ALTURA, POR 0,40CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM SEIS PRATELEIRAS EM MDF DE 15MM, NA COR: BRANCO LISO.	UN		3	R$1.340,02	R$4.020,06
6	ESTANTE PARA EXPOSIÇÃO DE ACERVO DE MUSEU: NAS DIMENSÕES DE 2,35M DE COMPRIMENTO, POR 2,10M DE ALTURA, POR 0,60CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO EM SEIS PRATELEIRAS EM MDF DE 15MM, NA COR: BRANCO LISO.	UN		1	R$2.640,33	R$2.640,33
				Total do Fornecedor:		R$17.450,00

Barra do Guarita, 13 de outubro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FD0E6B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 53/2023

EDITAL Nº 53/2023

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO FINAL do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS conforme Edital nº 49/2023 e em conformidade com o Decreto nº 139/2023 de 12 de junho de 2023.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação	Superior em Administração
1º	Jennifer de Freitas
2º	Liliana Rodrigues de Oliveira
3º	Fátima Clarisse Nunes Antunes
4º	Mariana Smolark Barreto
5º	Daniela Teresinha Moraes Goulart Lima

Classificação	Técnico em administração
1º	Crislaine Machado de Moura
2º	Rosana da Silva Coelho
3º	Elisiane da Silva Correa

Classificação	EJA
1º	Bruna Hermann Rodrigues
2º	Carlos Eduardo Lemes Santos
3º	Ketlyn Fonseca Marques
4º	Ryan Lima da Silva

Classificação	Matemática – Licenciatura
1º	Jéssica Gonçalves Flores

Classificação	Superior de Tecnologia em Investigação Forense e Perícia Criminal
1º	Isadora Rodrigues Machado da Silva

Classificação	Engenharia Mecânica
1º	Gustavo Dias de Almeida Nunes

Classificação	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
1º	Thaina Brum da Rosa

Classificação	Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
1º	Andriely Fonseca de Araujo

Classificação	Tecnologia em Gestão Ambiental
1º	Taila Eduarda de Lara Vieira

Classificação	Técnico em Mecatrônica
1º	Kassio Silva da Silva

Classificação	Bacharelado em Direito
1º	Yuri Lucas Soares

Classificação	Superior de Tecnologia em Marketing
1º	Júlia Moreira Corrêa

Classificação	Licenciatura em História
1º	Felipe Antunes da Silva

Classificação	Graduação em Criminologia – Bacharelado
1º	Andreza Ribeiro de Oliveira

Classificação	Graduação em Educação Física – Licenciatura
1º	Leandro Drosdowski Cunda

Classificação	Jornalismo – Bacharelado
1º	Luana Lombardi Camilo
2º	Izadora Nunes Lopes

Classificação	Graduação em letras – Português e Inglês
1º	Eliane Nunes Lopes

Classificação	Serviço Social
1º	Andréa Teresa Souza da Silva
2º	Solange Terezinha Nogueira

Classificação	Farmácia
1º	Mariana de Freitas Gornicki

Classificação	Técnico em Enfermagem
1º	Priscila da Silva Oliveira
2º	Valéria Silva da Rocha
3º	Gabriele Knob Borges
4º	Francine Rosa Nunes
5º	Viviane Abreu Oliveira

Classificação	Técnico em Radiologia
1º	Vanessa de Souza Quintana

Classificação	Superior Tecnologia em Radiologia
1º	Diuliana Roloff Leal

Classificação	Psicopedagogia – Bacharelado
1º	Lilian de Carvalho Araujo Morais

Classificação	Gestão da Produção Industrial
1º	Paula Thaiane Pereira dos Santos

Classificação	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1º	Ronaldo Souza Ferreira

Classificação	Biomedicina
1º	Paula Mietlicki Sampaio

Classificação	Superior de Tecnologia em Logística
1º	Jhenifer Marques Gomes

Classificação	Pedagogia
1º	Débora Almeida Pereira
2º	Claudine Patricio de Souza
3º	Rafaella Jardim Antunes
4º	Kamila Souza Parckert
5º	Jaqueline Kilque de Azambuja
6º	Marieli da Fonseca Pchegodinski
7º	Keissy Soares Martins
8º	Daniela Terezinha Moraes Goulart Lima

Classificação	Ensino Médio
1º	José Eduardo de Souza
2º	Kelly Nunes Pereira
3º	Julya Martins da Silva

4º	Luiz Henrique da Rocha Oliveira
5º	Anne Marie da Silva Vieira
6º	Rafaela Flores da Silva
7º	Luise Peixoto de Oliveira
8º	Gustavo Varreira de Carvalho
9º	Larissa Goulart Ramos
10º	Eduarda Rodrigues da Silveira
11º	Vitória Eduarda Costa Peixoto
12º	Hygor Nunes da Silva Ambos
13º	Miguel Staniecki Lima
14º	Makeyzy Kayane Marques de Melo
15º	Pedro Henrique Lucas de Oliveira
16º	Lucas Teixeira Mietlicki
17º	Gabriella Santos da Silva
18º	Wendrel Brinques dos Santos
19º	Nicolas Dorneles de Souza
20º	Caio Szerszen de Souza
21º	Rosilene Lopes Castro
22º	Tailini Silva da Silva
23º	João Victor Matos de Oliveira
24º	Maiquieli Alves Cezar
25º	Keyla Sabrina Soares da Rocha Leites
26º	Ana Maria Martins Martins
27º	Matheus Lucas Gonçalves
28º	Gustavo Matos Barreto
29º	Eduarda Araujo Drum
30º	Manuela Araujo Drum
31º	Ketlen Chaiane lemos Monteiro
32º	Kauane da Silva Silveira
33º	Stefany Danielly Goulart Vieira
34º	Paula Lucas Soares
35º	Marina Pereira de Abreu
35º	Yasmim Oliveira Franco
37º	Milena Franco Fontoura
38º	Ana Luiza dos Santos Silva
39º	Nicolas Silva de Souza
40º	Carlos Eduardo Machado Marques
41º	Matheus Kwiatkowski Almeida da Silva
43º	Yasmin Clarissa de Oliveira de Almeida
44º	Cauã Smolark Barreto
45º	Kaio Victor Rodrigues Tavares
46º	Maria Giovana Santos de Almeida
47º	Layza Lopes De Souza
48º	Cristielle Mirelly da Conceição Braga

2.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 20 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:05A388B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

Protocolo Administrativo nº 816/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SÁUDE PARA ATENDER PREFERENCIALMENTE O PÚBLICO DO PROGRAMA "SENTIDO DO AMOR – PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA", BEM COMO A DEMANDA ENCAMINHADA PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA DEVIDAMENTE HABILITADO.**

Em ata datada de 19/10/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 037/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

CNPJ Nº 48.127.842/0001-35					
ITEM	UN.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE ATÉ	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ANUAL DE ATÉ R$
01	Hora	**60 CONSULTAS**	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em NEUROLOGIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atender preferencialmente o público do Programa "Sentido do Amor- Programa Municipal de Proteção Social à Pessoa com Deficiência" e a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial em Centros de Saúde, localizados a uma distância máxima de 50 km do Centro Administrativo de Cotiporã, prestadas por um ou mais profissionais registrados no Conselho Regional de Medicina, com certificado de especialização em Neurologia, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município.	310,00	18.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DE ATÉ R$18.600,00					

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 037/2023. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionaisdisponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DA21E22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 20/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
100/2023	CONTRATO	SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA A SER REALIZADOS NA ESCOLA CATULINO DURANTE OS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, CONFORME CALENDÁRIO LETIVO, ONDE SÃO MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 415/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	JORGE JOEL DANOWSKI	R$ 8.640,00	10/10/2023
101/2023	CONTRATO	LOCAÇÃO DE JAZIDA DE SAIBRO LOCALIZADA NA LOCALIDADE DENOMINADA CAMPO DO UMBU, DISTANTE APROXIMADAMENTE 2 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, JAZIDA LOCALIZADA NUMA FRAÇÃO DE TERRAS REGISTRADA NO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, SOB À MATRICULA Nº 2.028. PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/10/2023 ATÉ 31/12/2023, CONFORME INEXGIBILIDADE Nº 61/2023.	PAULO PIELECHOWSKI DOS SANTOS	R$ 3.000,00	16/10/2023
102/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023, COM INÍCIO ÀS 21 HORAS NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023 E DEMAIS ANEXOS.	FLAVIO DALCIN LTDA	R$ 15.500,00	16/10/2023
103/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE 600 HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE FONTES, BEBEDOUROS E OUTROS, POR O MUNICIPIO SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA POSSUIMOS URGENCIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 417/2023, DECISÃO DO PREFEITO, ORÇAMENTO EM ANEXO.	REINALDO OLSZEWSKI M E - ME	R$ 117.600,00	10/10/2023
04/2023	TERMO DE FOMENTO	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC, PARA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO CTG DOM FELICIANO, VISANDO À BOAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E SOCIAIS COMO BAILES, RODEIOS, JANTARES, ENTRE OUTROS., CONFORME PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC, TERMO DE FOMENTO 04/2023, PROTOCOLO Nº 8461/2023.	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS DOM FELICIANO	R$ 5.000,00	19/10/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:1D2B1546

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATOS N. º 42/2023

CONTRATO Nº	ADITIVO Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA/CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
42/2023	02	ADITIVO DE CONTRATO	Aditivo do contrato de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de Revitalização do Parque "Centro de Eventos Almirante Negro" em Dom Feliciano/RS.	CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 89.886.543/0001-61	R$ 324.659,82	31/08/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0D5B8997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO
Processo : 3775/**2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **76/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31004	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	1.400,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	1.400,00	1.400,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BABEC6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTIVEL PARA AMBULÂNCIAS DA EMERGÊNCIA
Processo : **3776/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **77/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31765	Manutenção e expansão das ações em atenç	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	2.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7498DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTIVEL PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
Processo : **3777/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **78/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31759	Manutenção do transporte de pacientes.	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	14.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	6.500,00	6.500,00
1	2	Diesel S10	l	1,0	7.500,00	7.500,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A25BC636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTIVEL PARA VIGILANCIA SANITÁRIA
Processo : **3778/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **79/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3302	Manutenção e expansão da vigilância sani	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030010000	1.050,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	1.050,00	1.050,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EAFCE853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE VALOR PARA PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA IXW9345 PARA OS PRÓXIMOS 60 DIAS.
Processo : **3779/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **80/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **30 DIAS**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30865	Fiscalização Tributária	1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	339030010000	600,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	600,00	600,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B7AECBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE GASOLINA COMUM GASOLINA COMUM
Processo : **3781/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **82/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imeadiato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3320	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	280,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	280,00	280,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F6358A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.
Processo : **3783/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **83/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30366	Manutenção do conselho tutelar.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	500,00	500,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:058085BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO CRAS (FIESTA).
Processo : **3784/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **84/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto

31003	Apoio a organização e gestão do programa	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339030010000	300,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	300,00	300,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:86F3024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO CRAS (SPIN).
Processo : **3785/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **85/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31003	Apoio a organização e gestão do programa	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339030010000	1.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	1.000,00	1.000,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A99798AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO CRAS (SPIN).
Processo : **3785/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **85/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31003	Apoio a organização e gestão do programa	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339030010000	1.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	1.000,00	1.000,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:72D87D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTÍVEL PARA O CAMINHÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Processo : **3786/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **86/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3281	Ampliação e manutenção da iluminação púb	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	2.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	2.500,00	2.500,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:537761E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTÍVEL EMERGENCIAL PARA A FROTA DA UNIDADE DE AGRICULTURA.
Processo : **3787/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **87/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3285	Manutenção dos serviço de apoio a produç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	22.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel comum	l	1,0	10.000,00	10.000,00
1	2	Diesel S10	l	1,0	10.000,00	10.000,00
1	3	Gasolina comum	l	1,0	2.500,00	2.500,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:00F1E890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DA UNIDADE DE OBRAS.
Processo : **3788/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **88/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme a necessidade**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3278	Manutenção e melhoria das vias públicas	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	25.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel comum	l	1,0	10.000,00	10.000,00
1	2	Diesel S10	l	1,0	10.000,00	10.000,00
1	3	Gasolina aditivada	l	1,0	2.500,00	2.500,00
1	4	Gasolina comum	l	1,0	2.500,00	2.500,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0889A48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁLIO DA ADMINISTRAÇÃO
Processo : **3789/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **89/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31627	Manutenção dos serviços administrativos.	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	1.475,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	1.475,00	1.475,00

Glorinha, 20 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:61F36E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO LOGAN DA GABINETE DO PREFEITO
Processo : **3791/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **90/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31894	Manutenção dos serviços administrativos.	1502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO D	339030010000	1.156,64

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	1.156,64	1.156,64

Glorinha, 20 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:37FA00F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTÍVEL PARA ABASECIMENTO DO VEÍCULO LOGAN DO GABINETE DO PREFEITO
Processo : **3792/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **91/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3255	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	1.843,36

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	1.843,36	1.843,36

Glorinha, 20 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E14BDA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 309, 310 E 311/2023.

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 309, 310 E 311/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **001/2023**, **002/2023 e 009/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 309/2023
Função: **Terapeuta Ocupacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	15749/2023	Letícia Alves Mendes	90

EDITAL Nº 310/2023
Função: **Agente Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	7198/2023	Loseni Lisete Fischborn	10
30	7164/2023	Andrieli Radeucker da Silva	10
31	6871/2023	Ricardo da Rosa Schutz	10
32	7220/2023	Juarez Boccanera de Oliveira Junior	10
33	6809/2023	Marcos Cardoso de Lima	10
34	7182/2023	Matheus Colombo Silva	10
35	7089/2023	Flávio Bocorny	10
36	7065/2023	César Custódio Amaral Jorge Filho	10
37	6742/2023	Lucar Marques da Silva	10
38	7178/2023	Elisandra de Fátima Weschenfelder	10
39	7167/2023	Vanessa Borges Gonçalves	10
40	6875/2023	Mateus Henrique Cardoso Chaves	10
41	7191/2023	Matheus da Costa	10

Função: **Supervisor Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	7070/2023	Ignácio Rangel de Castilhos	52

EDITAL Nº 311/2023
Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	6443/2023	Jonathan Martins Barreto	41

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CBA6AA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2089 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022. DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 148.910,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e dez reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.200,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 600,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 510,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 200,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.100,00
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
03.03.04.129.3001.1.233	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1006.1.294	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.100,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 300,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 500,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 12.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 198.080,00 (cento e noventa e oito mil e oitenta reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.229	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 14.500,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.100,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.500,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00

06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.500,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 69.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.500,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.475,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 605,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo segundo, será custeado pela anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.900,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.700,00
05.01.20.608.1006.1.058	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.300,00
05.01.20.608.1006.1.058	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 12.400,00
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 69.000,00
05.01.20.608.1006.1.259	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
05.01.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.200,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.500,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 28.000,00
06.02.26.782.1011.1.305	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.50.41.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES	R$ 5.000,00
09.01.08.122.1004.1.169	4.4.90.52.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.600,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.680,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.800,00
04.02.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.900,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.700,00
05.01.20.608.1006.1.058	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.300,00
05.01.20.608.1006.1.058	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 12.400,00
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 69.000,00
05.01.20.608.1006.1.259	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
05.01.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.200,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.500,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 28.000,00
06.02.26.782.1011.1.305	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.50.41.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES	R$ 5.000,00
09.01.08.122.1004.1.169	4.4.90.52.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.600,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.680,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.800,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;

Em 19 de Outubro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:F6BEDB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.700, DE 19 DE OUTUBRO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.161, de 19 de outubro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES", na ação "3921 – ATB – EMENDA PARLAMENTAR 390", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.14	Diárias	500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.30	Material de Consumo	66.500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Grat.	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	1621*
		T O T A L	100.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1621, no montante R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebido através da Portaria SES/RS 771/2023.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:11A77E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.701, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.939,07 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 8.939,07 (oito mil novecentos e trinta e nove reais e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4716	3.33.90.30	Material de Consumo	8.939,07	89275-0	2669*
		TOTAL ……	8.939,07		

(*) Recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4716	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	8.939,07	89276-9	2669*
		TOTAL ……..	8.939,07		

(*) Recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:15DD0E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 044/2023.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 044/2023.
CONTRATADO: PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA – CPF: 011.428.480-60.
OBJETO: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de R$ 5.035,80 (Cinco mil, trinta e cinco reais, oitenta centavos), em decorrência do reequilíbrio concedido, nos termos do pedido encaminhado pelo Protocolo Geral nº 2023/14168, memorando nº 1.096/2023-SEMED de 25 de setembro de 2023 de 2021 e termo de pedido de compra nº 2023/2382 de 09 de outubro de 2023, conforme descrições a seguir:

QTD	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ATUAL	DIFERENÇA ENTRE OS VALORES	VALOR DO REEQUILIBRIO
770	5Kg	Arroz branco. Polido tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$ 24,40	R$ 30,94	R$ 6,54	R$ 5.035,80

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações para fins de pagamento do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2023/727 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0005.2026 – Manut. do Prog. De Alim. Escolar Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0552 – Transf de Recursos do FNDE ref. ao PNAE, RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C8F6738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme especificados abaixo:

1 – OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretarias Municipais**, conforme especificação segue:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:
Fica corrigida a validade da presente ata de registro de preços, eis que equivocadamente constante nos documentos anteriores. Assim, onde se lia validade em "08/03/2023", leia-se "08/03/2024".

BMI PROSPER LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	22.876	Pct	c/8	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal,	R$ 1,66

				hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume. **Marca/Modelo: Definity**	
02	7.624	Pct	c/8	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal, hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume. **Marca/Modelo: Definity**	R$ 1,66

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
03	10.785	L	1l	Álcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. **Marca/Modelo: Protedex**	R$ 4,27
04	5.187	L	1l	Álcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. **Marca/Modelo: Protedex**	R$ 4,27
07	2.191	Pct.	c/ 100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 9.90
08	749	Pct	Pct	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 9,90
09	4.326	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 10,90
10	1.514	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 10,90
11	2.021	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 12,70
12	639	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 12,70

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
15	14.411	Pct	c/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. **Marca/Modelo: Qualilux**	R$ 6,06
16	5.249	Pct	c/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. **Marca/Modelo: Qualilux**	R$ 6,06

JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
17	2.136	Gl	5l	Sabonete líquido bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5l. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. **Marca/Modelo: Leniz Indústria**	R$ 10,47
18	749	Gl	5l	Sabonete líquido bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5l. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. **Marca/Modelo: Leniz Indústria**	R$ 10,47

MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
13	1.213	Rolo	1000	Saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Embalagem: rolo com 1000 unidades. **Marca/Modelo: RBL**	R$ 28,90
14	417	Rolo	1000	Saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Embalagem: rolo com 1000 unidades. **Marca/Modelo: RBL**	R$ 28,90

SCHUZA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
05	4.913	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura: Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca/Modelo: Lix**	R$ 22,90
06	1.697	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura: Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca/Modelo: Lix**	R$ 22,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0655D1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica.
Ficam registradas as seguintes atualizações:
Concessão de reequilíbrio financeiro à empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item "31-ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO..." conforme documentação apensada no processo licitatório, passando de R$ 129,04 para R$ 143,90.
Alteração de marca do item "32-ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO...", com autorização do fiscal responsável, conforme documentação apensada no processo licitatório, passando de marca DFL para Marca SSWHITE.

Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
7	18396	70	fr	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g. **Marca: Maquira**	R$ 4,13
14	1890	1.700	pc	2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos. **Marca: Sobrella**	R$ 4,67
67	18354	320	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,23
178	31441	40	un	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Cassiflex**	R$ 23,07

CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
96	28176	0	kit	un	O Kit Fantasias Quarteto da Saúde Bucal contém: 01 fantasia para vestir em formato de Dente Molar em lona fantasy flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Fio Dental em lona crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Creme Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Escova Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição e CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas e teatro.**Marca: Titere**	R$ 5.000,00

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
4	18524	300	un	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote. **Marca: Iodontosul**	R$ 2,50
29	28297	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico. **Marca AAF**	R$ 1,08
37	18376	300	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável. **Marca: AAF**	R$ 1,14
41	18520	50	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25mm x 110mm. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,99
42	31429	35	un	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
43	31430	35	un	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
45	31433	35	un	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
48	31436	50	un	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
49	18485	85	un	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
50	18481	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,50
51	18477	80	un	un	Restaurador dental - Cor E B3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
52	18483	60	un	un	Restaurador dental - Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
53	18487	80	un	un	Restaurador dental - Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
54	18491	80	un	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
55	18489	80	un	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrometros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,60
102	28180	100	un	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 6,52

103	28181	100	un	un	Seringa carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 32,00
105	28183	100	un	un	Alavanca apical reta n°301. 15cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,70
147	28226	60	un	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,65

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
5	18385	180	bls	mínimo 6un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades. **Marca: Mkdent**	R$ 23,94
6	18388	70	rl	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15m x 30cm. **Marca: Embalarapido**	R$ 6,89
18	18351	200	un	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. **Marca: Dentscare**	R$ 18,96
34	28241	70	un	un	FIO DENTAL, 100m - Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária. **Marca: Medfio**	R$ 1,70
44	31432	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,93
47	31435	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,94
109	28186	100	un	un	Bandeja de aço com dimensões 29cm X 1,5cm X 18cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Fava**	R$ 38,90
110	28187	80	un	un	Lima periodontal nº 5 - 11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 40,90
152	28231	70	un	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
174	31438	70	un	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13mm. **Marca: Jon**	R$ 10,97
175	26900	2.600	un	Cx com 100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tatil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, NÃO TALCADAS com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho, caixa com 100 unidades. **Marca: Medix**	R$ 17,96
179	31442	70	un	un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
191	31460	6	un	un	Cronômetro Regressivo Digital, possibilita a contagem decrescente de tempo, com alarme sonoro indicando término da contagem; visor digital com minutos e segundos; resistente a produtos de limpeza e desinfecção, como álcool 70%; garantia mínima de 12 meses. Embalagem contendo informações de origem de fabricação, marca, lote, data de fabricação. **Marca: Herweg**	R$ 81,95

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
8	18397	25	fr	fr	Iodofórmio pó frasco com 10g. **Marca: Quimidrol**	R$ 21,00
10	31427	160	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 5cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 21,50
11	31428	170	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 10cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 41,00
12	27109	180	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 15cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico,o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 62,00
15	18373	2.500	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,80
19	18517	250	tb	Mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 90g. **Marca: Raymouds**	R$ 1,35
20	31446	500	tb	Máximo 50gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50g. Marca: **Marca: Raymouds**	R$ 1,25

23	18461	110	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidine, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g. **Marca: Maquira**	R$ 3,77
27	31447	35	lt	lt	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Asfer**	R$ 5,80
182	31445	75.000	un	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25cm. **Marca: Segplat**	R$ 0,02

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
62	18327	100	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
63	18328	200	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
64	18329	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
65	18330	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8,sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
66	18344	200	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 12,41
76	18522	100	un	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 65,00
185	18472	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X adulto, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00
186	18473	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X infantil, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
24	18518	100	cx	Mínimo 6 un	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas. **Marca: Microdont**	R$ 33,40

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
31	18309	200	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: DFL**	R$ 143,90
32	18308	620	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: SSWHITE**	R$ 78,90

IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
184	31452	20	un	Cx	Filme radiográfico periapical, infantil, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 22mm X 34mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos. **Marca: Carestream**	R$ 195,00

JULIANO DE COSTA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
1	18349	30	un	un	Cariostático, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 18,50
38	18392	400	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 4,25
72	18304	100	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 31,13

MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
163	28239	80	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia. **Marca: Maicol**	R$ 15,90

MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
117	28194	100	un	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 20,00
150	28197	100	un	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 29,00

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
16	18375	6.000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,88
39	18452	50	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Preven**	R$ 1,15

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
30	18504	100	fr	Fr 8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml. **Marca: FGM**	R$ 18,50
57	18501	120	un	pct	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Quimidrol**	R$ 1,20

RGN INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
119	28186	0	un	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 26,50
169	28254	35	un	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável. **Marca: Golgran**	R$ 18,80
176	31439	35	un	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 8,90

SISPACK MEDICAL LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
13	27106	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão(autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Sispack**	R$ 130,00

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
2	18366	40	cx	100un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades. **Marca: Impla**	R$ 6,60
3	18377	100	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas. **Marca: Impla**	R$ 3,77
9	18449	100	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. **Marca: Impla**	R$ 6,96
21	18519	80	fr	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,94
22	18456	100	cx	Mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0mm). **Marca: 3R/Microdont**	R$ 8,56
26	18495	800	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades. **Marca: Maxclean**	R$ 2,07
40	18453	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$ 1,21
46	31434	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,00
56	18500	70	un	pct	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 4,42
59	18322	200	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
60	18323	250	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
61	18324	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,30
68	18395	80	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,30
69	18451	100	un	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 15,45
74	18345	90	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 13,85
75	18457	80	un	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 7,60

77	18310	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
78	18311	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
79	18312	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
80	18510	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
81	18313	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
82	18315	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
83	18512	170	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
84	18316	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
85	18505	140	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
86	18507	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
87	18508	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
88	18509	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
89	18503	35	un	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,73
90	28298	30	un	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores, e um maço de papel absorvente especial p/ óleo. **Marca: Impla**	R$ 18,50
106	28184	30	un	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 18,20
111	28188	50	un	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 9,28
112	28189	50	un	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 12,00
113	28190	60	un	un	Espátula de cimento n° 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável , embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,36
114	28191	25	un	un	Pinça anatômica de dissecção, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,30
115	28192	100	un	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,37
116	28193	50	un	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,55
118	28315	100	un	un	Pinça clínica para algodão n° 17, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,16
122	28201	50	un	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
123	28200	120	un	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,96
124	28208	15	un	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,30
125	28209	40	un	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
126	28214	40	un	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatônico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
127	28215	85	un	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
128	28217	80	un	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40

129	28216	80	un	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
130	28210	130	un	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
131	28212	130	un	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
132	28218	40	un	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
133	28219	40	un	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
134	28220	40	un	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
135	28213	80	un	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
136	28211	80	un	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
137	28229	70	un	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
138	28234	80	un	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,80
139	28235	80	un	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,75
140	28236	80	un	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
141	28237	80	un	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
142	28242	70	un	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,20
144	28221	20	un	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
145	28230	130	un	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
146	28225	60	un	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 20,60
148	28246	80	un	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 68,34
149	28245	60	un	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
151	27156	120	un	un	Tesoura íris reta, 12cm, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
153	28224	70	un	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,18
154	31437	100	un	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,75
155	28227	20	un	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
156	28228	20	un	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
157	28233	20	un	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
158	28232	20	un	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
159	28206	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30cm X 15cm X 7cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 153,32
160	28203	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20cm X 10cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 57,32
161	28204	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26cm X 12cm X 6cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 97,18
162	28202	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18cm X 8cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 47,32
164	28248	25	un	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,09
165	28249	50	un	un	Calcador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
166	28250	50	un	un	Calcador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos	R$ 6,05

					precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	
167	70	100	un	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
168	28252	70	un	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
171	28253	70	un	un	Calcador espatulado nº 3, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
172	28240	50	un	un	Esculpidor de Hollemback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
173	28244	70	un	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,30
189	18353	100	un	un	Colgadura, grampo fabricado em aço inoxidável, para segurar a película radiográfica intraoral, durante o processo de revelação (revelação, fixação e secagem). Validade indeterminada. **Marca: Impla**	R$ 3,00
190	31459	2	un	un	Câmara escura portátil; indicado para revelação de radiografias odontológicas intraorais; fabricado em polipropileno de alto impacto, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; base removível; alojamento no interior da câmara, para posicionamento estável de 4 recipientes contendo líquido, evitando que os mesmos fiquem soltos e prevenindo derramamento de líquidos; visor acrílico destacável; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio seguro; cor: material bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa; garantia mínima de 12 meses. **Marca: VH**	R$ 213,93
192	31461	30	un	un	Líquido revelador radiográfico, para uso em processo de revelação de imagens em radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 9,35
193	31463	30	un	un	Líquido fixador radiográfico, para uso no processamento de radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, tiossulfato e tiocianato; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 10,40

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
91	28174	4	un	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm. **Marca: Dexpress**	R$ 179,00
92	28178	4	un	un	Escova macro modelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas. **Marca: Dexpress**	R$ 30,00
93	28173	4	un	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25cm X 8cm X 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie nas fases cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho da arte bem acabado.**Marca: Dexpress**	R$ 179,00
94	28175	4	un	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro.No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isoftálica. **Marca: Dexpress**	R$ 178,00
95	28177	0	kit	un	O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.**Marca: Dexpress**	R$ 5.000,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
28	18498	600	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. **Marca: Qualybless**	R$ 7,50
73	18306	250	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Procare**	R$ 30,00
97	28179	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
98	19414	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
99	19413	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60

100	19415	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
101	19416	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
104	28182	100	un	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 7,00
107	28185	25	un	un	Cureta cirúrgica de Lucas n° 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 9,00
121	28199	120	un	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 25,00
143	28243	120	un	un	Espátula para inserção de resina composta n° 6, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 30,00
170	28259	70	un	un	Cureta periodontal M´call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
177	31440	80	un	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 24,12

VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
25	18492	30	un	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: LLIS/FGM**	R$ 14,00
36	18369	35	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml**. Marca: Steel Clean**	R$ 18,19
58	18305	180	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 27,93
188	31455	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo infantil; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 60 X 50cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação. **Marca: CSR**	R$ 401,45

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:05996287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
MINUTA DO PREGÃO 71

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	36,00	UN	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	Frustrado	Frustrado	Item - 001 cotação é superestimado.
item 002	48,00	UN	PNEU 225/75 R16 "C"	Frustrado	Frustrado	Item - 002 cotação é superestimado.
item 003	12,00	UN	PNEU 175/70 R 14 RADIAL	DUNLOP	R$ 304,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 004	36,00	UN	PNEU 205 75R16 C110/108R (8PR)	Frustrado	Frustrado	Item - 004 cotação é superestimado.
item 005	12,00	UN	PNEU 205/60 R16 92 HM+S	Frustrado	Frustrado	Item - 005 cotação é superestimado.
item 006	12,00	UN	PNEU 195/60 R 15	SUMITOMO	R$ 340,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 007	12,00	UN	PNEU 195/55 R 16	Frustrado	Frustrado	Item - 007 cotação é superestimado.
item 008	24,00	UN	PNEU 185/60 R 15	SUMITOMO	R$ 311,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 009	12,00	UN	PNEU 185/65, R 14	SUMITOMO	R$ 353,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 010	12,00	UN	PNEU 255 X 70 R16 111S	DUNLOP	R$ 789,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 011	12,00	UN	PNEU 245/70 R16 111T	Frustrado	Frustrado	Item - 011 cotação é superestimado.
item 012	12,00	UN	PNEU 225/75 R16 110/107 SM+S	Frustrado	Frustrado	Item - 012 cotação é superestimado.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FC8932A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
MINUTA DO PREGÃO 73

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2023
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para prestação de serviço descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	460,00	H	CONTRATAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM MOTOR MINIMO 6CC A DIESEL, COM POTENCIA DE NO MINIMO 160HP C/ OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA.	R$ 475,00	Graxaim Construtora ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:672CC291

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
MINUTA DO PREGÃO 74

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2023
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	800,00	KG	CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO, COM DATA DE VALIDADE E PESO E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA;	PALETA	R$ 19,90	Comercial 3letras Ltda
item 002	150,00	CX	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE EMBALADO A VACUO EMBALAGEM 500 GRAMAS, TORRA MUITA ESCURA Nº 1, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;	3 CORAÇÕES	R$ 13,99	Comercial 3letras Ltda
item 003	100,00	CX	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO TRADICIONAL EMBALAGEM 500 GRAMAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;	3 CORAÇÕES	R$ 13,99	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6DB72D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 641/2023
Pregão Eletrônico n° 252/2023
Contrato n° 366/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 ENSACADEIRA DE SILAGEM BAG 30, com motor a gasolina, para silagem/forragens de milho, sorgo, capim, cana de açúcar, capiaçu, entre outros; com bica de alimentação inclinada, motor a gasolina, transmissão por duas correias, com regulagem para sacos de 25kg a 35kg (1,00 m a 1,10 m), regulagem de pressão do ensacamento (maior ou menos compactação), botão de parada de emergência e funcionamento automático pelo fechamento da gaveta com parada automática na medida regulada para o comprimento do saco**(ITEM 3)**, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDA POR EMENDA PARLAMENTAR**, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor total
3	1	un	Ensacadeira de silagem bag 30, com motor a gasolina, para silagem/forragens de milho, sorgo, capim, cana de açúcar, capiaçu, entre outros; com bica de alimentação inclinada, motor a gasolina, transmissão por duas correias, com regulagem para sacos de 25kg a 35kg (1,00 m a 1,10 m), regulagem de pressão do ensacamento (maior ou menos compactação), botão de parada de emergência e funcionamento automático pelo fechamento da gaveta com parada automática na medida regulada para o comprimento do saco	R$ 9.500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM20 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CE3DAF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMBUSTÍVEL FROTA SME.
Processo : **3780/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **81/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3266	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	5.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	1	1,0	3.000,00	3.000,00
1	2	Gasolina aditivada	1	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 19 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:129BF01A

